

Suplemento Especial

LONGEVIDADE

# 76,8 anos

## Paranaense vive cada vez mais



**Supremo aceita denúncia e Renan Calheiros vira réu por peculato**

Política 04

EM ALERTA



Com a chegada de dias mais quentes, todo cuidado é pouco para evitar a proliferação do mosquito da dengue. Em Maripá, vários recursos são empregados para orientar a população nesse esforço.

Oeste 07

**Jovem vítima de estupro é autorizada a fazer aborto**

Oeste 07

**Ética empresarial**

Em tempos de Lava Jato, os empresários devem incluir a ética na planilha como ferramenta para a obtenção de lucros justos. O alerta foi feito pelo historiador Leandro Karnal no 1º Congresso Empresarial Paranaense, em Foz do Iguaçu.

Oeste 07



A expectativa média de vida dos paranaenses segue aumentando: subiu de 76,2 anos em 2014 para 76,8 anos em 2015, conforme dados divulgados ontem pelo IBGE. Entretanto, as mulheres

vivem 6,8 anos a mais que os homens no Estado. Em âmbito nacional, o Paraná tem agora a sétima maior expectativa de vida. A maior segue sendo de Santa Catarina, que foi a 78,7 anos.

Geral 05

**Corpos chegam só amanhã para velório coletivo**

16



**Crise didática**

Beto Richa usou o encontro em Foz do Iguaçu para advertir os prefeitos eleitos sobre a necessidade de profissionalização da gestão e racionalização dos gastos. "A situação de penúria em que se encontram quase todos os estados brasileiros é uma lição definitiva: precisamos reavaliar a fundo toda a estrutura de funcionamento do poder público", disse o governador.

Política 03

**Tribunal de Contas vai investigar a Ecocataratas**

16



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

Página 07



**expediente**

DESDE 15 DE MAIO DE 1976

**O Paraná**  
Jornal de Fato**Gestão Judicial**  
Scherer Assessoria Empresarial Ltda.**Diretor**  
Jadir Zimmermann  
diretor@oparana.com.br  
jadir.jornalista@gmail.com**Editor-chefe**  
Antonio Sbardelotto  
editoria@oparana.com.br  
www.oparana.com.brRCK Comunicações Ltda. CNPJ: 77.867.877/0001-09  
Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0001-36 Matriz  
Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0002-17 Filial**Redação, administração, publicidade e oficinas**  
Rua Pernambuco, 1.600 - Cascavel - PR CEP 85.810-021 - Caixa Postal 761  
Telefone Central (45) 3321-1000 Fax (45) 3321-1020**Emails**  
redacao@oparana.com.br  
comercial@oparana.com.br  
assinaturas@oparana.com.br**REPRESENTANTES NACIONAIS**Curitiba / São Paulo / Merconet  
(41) 3079-4666  
Brasília, Florianópolis/Central  
(61) 3323-4701 / (48) 3216-0600  
Porto Alegre/Expansão Brasil  
(51) 3340-1408

## Editorial

### PEC é a caixa de gordura da crise

Os economistas fazem contas e tecem os cenários possíveis advindos da PEC dos gastos, prestes a ser aprovada também em segundo turno pelo Senado. Por ora, há uma profusão de análises a respeito das consequências da mãe de todos os futuros pacotes da economia.

Há uma saraivada de críticas, mas não se pode ignorar o teor dos elogios. O elogio mais convincente à emenda é que algo teria que ser feito para a inflação não disparar e o peso da dívida não sufocar a Nação. Já a crítica mais contundente é que a emenda vai congelar a desigualdade.

Os dois extremos precisam ser avaliados com cautela. É verdade que algo precisaria ser feito – os ajustes praticados desde o final de 2014 e os drásticos cortes de gastos já verificados compõem um conjunto bem maior que apenas “algo”. Mas não é correto que só havia essa PEC e sua longa duração (dez anos no mínimo) como opções.

Quanto à pior crítica, é possível que ela seja amena se realmente os mais pobres vierem a sofrer com uma educação ainda mais prejudicada. Os indicadores apontam que o ensino básico melhorou um pouco, mas até as melhores universidades brasileiras perdem pontos nos rankings internacionais. O caos social se completaria com uma saúde pública ainda pior em atenção, prevenção e estrutura.

Seja como for, a emenda é apenas uma caixa de gordura para a crise. Vai prender o grosso dos problemas mas não criará soluções para o declínio industrial, a volta dos mais pobres à condição de miseráveis e a baixíssima produtividade.

Depois da emenda nada será fácil para o governo e para os brasileiros: virá a difícil batalha da Reforma da Previdência, há sérios riscos de persistência da crise sob a pressão do cenário externo e declina a confiança nas autoridades por conta do envolvimento dos principais partidos em casos graves de corrupção.

### Entre a absolvição e a condenação

**Heloise Guarise Vieira**

De todos os líderes de Estado dos últimos 50 anos, poucos causam tamanha divisão de opiniões como o antigo líder cubano, Fidel Castro, falecido na última sexta-feira. Em 1953, ao ser julgado por uma tentativa fracassada de tomar o poder de Fulgencio Batista, Castro declarou: “A história me absolverá”. Mesmo que a Revolução Cubana tenha sido vitoriosa em 1959, a história ainda está dividida sobre os fracassos e sucessos do político caribenho.

Não há dúvidas de que o regime de Fidel Castro logrou sucesso em várias áreas relevantes, como saúde pública, educação básica e moradia digna para todos os habitantes, mesmo com pesadas sanções econômicas e bloqueios que recaíram sobre Cuba desde o estabelecimento do governo revolucionário. Por outro lado, deve ser notado que o sistema unipartidário e os problemas com a liberdade de expressão são argumentos fortes utilizados por opositores ao regime.

O autoritarismo instalado em Cuba é um dos grandes problemas observa-

dos por organismos internacionais de proteção dos direitos humanos. Muitos imigrantes cubanos veem o regime de Castro como um sufocador de liberdades individuais e um limitador econômico, devido ao pouco avanço da ilha no comércio internacional.

Grande crítico da globalização, a qual atribuía a um expansionismo dos Estados Unidos, Castro foi uma inspiração para vários movimentos de esquerda latino-americanos. A vitória e a manutenção do socialismo inflamaram vários movimentos e partidos de esquerda na região. Uma união contrária aos interesses das grandes potências, segundo o líder cubano, fortaleceria a região, econômica e politicamente. Essas declarações, no entanto, pioraram as relações com os Estados Unidos, que apenas voltaram a tratar com Cuba após a saída de Fidel Castro do poder.

São poucos os homens de Estado do mundo que conseguem criar em torno de si uma grande unanimidade sobre a sua herança histórica. As contradições giram em torno de vários políticos, de diferentes países e ideologias, sobre qual a marca que deixaram no mundo. Castro é um grande exemplo dessa divisão. Entre os grandes admiradores dos resultados apresentados e os que buscam maior justiça social e democracia para Cuba, não há dúvidas que o líder cubano não passou despercebido do mundo. A absolvição histórica que o então guerrilheiro chamava sobre si, porém, não aconteceu, e tampouco deve ser esperada para os próximos anos.

Heloise Guarise Vieira é professora universitária de Relações Internacionais

## TÚNEL DO TEMPO



### 6 de dezembro de 1985

Os amantes da música rio-grandense choram a morte de Teixeira, fulminado por um infarto aos 58 anos de idade. O comunicador Lourival Neves se lança candidato a presidente do Cascavel Esporte Clube. Na madrugada, senadores aprovam pacote para combater a hiperinflação e ajustar a ajuste da economia do País.

### Municipalismo em pauta

**Marcello Richa**

O Brasil vive um período de desaceleração econômica e elevação do desemprego que exigirá muito dos prefeitos que assumirão ou continuarão seus mandatos em 2017. Desamparados de uma política econômica nacional estável, com obrigações crescentes e com a progressiva diminuição de recursos, deverão conciliar uma gestão objetiva, soluções criativas e iniciativas diferenciadas para conseguir suprir os interesses e necessidades da população.

Com tantas dificuldades pela frente, o Encontro de Prefeitas e Prefeitos Eleitos que está acontecendo em Foz de Iguaçu é uma iniciativa fundamental para colocar o municipalismo em pauta e debater parcerias que podem ser realizadas junto ao Estado, iniciativa privada e sociedade para ampliar e fortalecer as ações das prefeituras.

Não existe dúvida que a retomada do crescimento econômico do país passa pelos municípios, mas isso só acontecerá com comprometimento e muita seriedade dos novos gestores, pois o cenário que encontrarão é desafiador. De acordo com a CNM (Confederação Nacional dos Municípios), cerca de 60% das prefeituras no país tem como maior fonte de recurso o FPM (Fundo de Participação dos Municípios), que encolheu 2,3% em 2015 e deve diminuir ainda mais em 2016 (a estimativa é aproximadamente 10%).

Com a queda de constante de recursos, os municípios brasileiros apresentaram um corte de 3% em seus investimentos no período de 2010 e 2015. Recuperar essa capacidade de investimento requer diminuir a depen-

dência das prefeituras dos repasses constitucionais, bem como melhorar a gestão de gastos públicos para maximizar recursos.

Conseguir isso exige um somatório de fatores que incluem melhorias em políticas básicas e estruturais que permitam fomentar o crescimento do setor produtivo, uma vez que municípios com capacidade de atrair empresas têm maior geração de emprego, renda, comércio e recebem uma fatia maior do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços). Dessa forma, programas como o Paraná Competitivo, que concede incentivos fiscais para a atração e ampliação de investimentos privados, são essenciais para as prefeituras ampliarem suas arrecadações e investirem nas demandas apresentadas pelas comunidades.

Porém, por mais que exista uma grande sinergia entre Estado, prefeituras e iniciativa privada, só iremos ter uma política municipalista real quando deixar de existir no Brasil a atual inversão de valores na administração pública, onde a União concentra mais de 60% dos recursos enquanto municípios são soterrados de responsabilidades sem condições financeiras de executá-las. A revisão do Pacto Federativo é fundamental para que possamos ter uma divisão adequada de recursos, permitindo que prefeituras tenham condições favoráveis para executarem suas atribuições e promoverem programas, obras e convênios que melhorem efetivamente a qualidade de vida da população.

Marcello Richa é presidente do Instituto Teotônio Vilela do Paraná

## falecimentos

Até o fechamento desta edição a Acesc de Cascavel não forneceu a lista de óbitos

**COROA DE FLORES** A PARTIR DE **R\$ 180,00**  
www.coroasfloriprev.com

FAIXA E FRETE GRÁTIS PARA TODO O INTERIOR DO PARANÁ, CURITIBA E REGIÃO



# Informe da redação

editoria e colaboradores

## Por uma faxina perene

Não resta a menor dúvida de que a atual cúpula e uma generosa fatia do Congresso Nacional não são dignas da confiança dos brasileiros – o rosário de processos a que Renan Calheiros e muitos outros integrantes do Senado e da Câmara respondem na Justiça corroboram isso. Também está claro que muitos deputados procuraram legislar em causa própria na votação do pacote contra a corrupção proposto pelo Ministério Público Federal na medida em que estão mergulhados até o pescoço na desavergonhada corrupção desvelada pela Lava Jato e operações satélites. No entanto, nada disso justifica a ameaça do MPF de “enterrar” a faxina em curso na política brasileira porque se abriu a possibilidade de juízes e promotores serem responsabilizados por abuso de autoridade. O Brasil só será passado a limpo de verdade se ações como a que tem colocado atrás das grades ícones da política e do empresariado tiverem caráter permanente e combaterem as mazelas dos diferentes poderes da República.

## Revanchismo

“O que assistimos foi um espetáculo que soou para a sociedade como um revanchismo daqueles que são investigados pela Lava Jato. Foi aprovada até uma emenda que amordaça os procuradores”, protestou Rubens Bueno, um dos 15 deputados paranaenses que votaram contra o polêmico pacote.

## Nada a ver

Já Osmar Serraglio, relator do caso mensalão e um dos 12 paranaenses que votaram a favor, vê essa medida com outros olhos. “A responsabilização de juízes e promotores nada tem a ver com a Lava Jato”, lembrando que juiz que vende sentença normalmente é “punido” com a aposentadoria compulsória e que a maior parte dos salários acima do teto constitucional pagos no País beneficia justamente os membros do Judiciário.

## 13º liberado

Beto Richa anunciou em Foz o pagamento, ontem, de R\$ 800 milhões relativos à primeira parcela do 13º e mais R\$ 1,6 bilhão da folha de

pagamento de outubro dos 280 mil funcionários públicos. No total, foram depositados R\$ 2,4 bilhões. “O Paraná é único Estado a antecipar o 13º e a pagar em dia os salários dos servidores”, disse o governador Beto Richa.

## Transparência

Prefeituras e câmaras municipais do Paraná não têm mais como esconder os gastos com combustíveis e diárias. Desde ontem esses dados estão disponibilizados no Portal de Informação para Todos, do Tribunal de Contas do Estado.

## Fato consumado

Falta apenas a sanção do governador para que vire lei a proibição, por dez anos, da exploração do gás de xisto pelo processo de fraturamento de rochas no Paraná. A Assembleia Legislativa já concluiu a aprovação de projeto com esse fim, que teve a participação de pelo menos três deputados do Oeste: José Carlos Schiavinato e Marcio Pacheco como coautores e de Nereu Moura como relator.

\* Mesmo a menos de um mês do fim do mandato, Edgar Bueno e Maurício Theodoro também estão participando do encontro de prefeitos em Foz do Iguaçu. \* O vereador eleito Roberto Parra esteve ontem no IML para fazer exame de corpo de delito. Na noite anterior ele foi agredido por um grupo de assaltantes no Loteamento Angra dos Reis. \* Leonaldo Paranhos anuncia neste sábado os primeiros nomes que comporão seu secretariado.

Em Foz

# Richa defende reforma para superação da crise

**Foz do Iguaçu** - O Encontro de Prefeitos Eleitos, que reúne em Foz do Iguaçu cerca de 1,8 mil pessoas, marca o início de uma nova etapa de trabalho, parceria e cooperação entre o Estado e os 399 municípios. “Passadas as disputas eleitorais, é hora de somar forças em torno dos objetivos a que todos nos propusemos, que é trabalhar a favor do Paraná”, disse o governador Beto Richa.

“Os municípios paranaenses têm no governo do Estado um parceiro fiel e estratégico. Tenham certeza e segurança de que a relação entre o Estado e as prefeituras é e continuará movida e inspirada pelo diálogo e pelo respeito, acima de quaisquer diferenças políticas ou partidárias”. A vice-governadora Cida Borghetti, os ministros Ricardo Barros (Saúde) e Bruno Araújo (Cidades) também participaram do segundo dia do encontro, que começou quarta-feira e vai até hoje.

O governador também defendeu uma ampla revisão para adequar o setor público à nova conjuntura econômica. “A situação de penúria em que se encontram quase todos os estados brasileiros é uma lição definitiva: precisamos reavaliar a fundo toda a estrutura de funcionamento do poder público”, advertiu, ressaltando que a atual estrutura de gastos públicos e vinculações de receitas “é uma catástrofe

anunciada” e que só pode ser enfrentada com uma reforma racional do funcionamento da máquina pública.

## PARANÁ PREPARADO

Richa afirmou que o Paraná sofre menos os efeitos da recessão econômica porque se preparou para enfrentar o período mais agudo da recessão econômica e, assim, está mantendo as finanças equilibradas. “Se eu tivesse medo do julgamento de meus atos, talvez não tivesse tomado medidas impopulares. Mas nesse caso, pensem comigo, como estaria a situação do Paraná hoje?”, ponderou.

Promovido pelo governo do Estado e o Sebrae-PR, o evento faz parte do Programa de Estudos Avançados para Líderes Públicos e é organizado pela Casa Civil e tem por objetivo apoiar os prefeitos no planejamento dos primeiros dias de administração, e ainda apresentar programas do Estado que podem ser implementados nos municípios. “Nossa equipe está presente para responder a todas as perguntas, mostrar os programas, anunciar ações, apresentar os financiamentos e os recursos disponíveis aos municípios”, explicou o governador Beto Richa.



Richa é anfitrião do encontro que está acontecendo em Foz

## EMPRÉSTIMOS

Richa informou que está finalizando a negociação para a contratação de US\$ 150 milhões junto ao BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento) para a implantação do programa Paraná Urbano 3, que vai assegurar aos municípios uma nova e importante fonte de financiamento para as suas obras. “São cerca de R\$ 500 milhões, que vão se somar aos recursos já existentes e disponíveis para os municípios”, adiantou. Também está encaminhada a contratação de um empréstimo de US\$ 300 milhões para obras de restauração, conservação, terceiras faixas e duplicação de rodovias.

## Estado, Sebrae e Fiep se unem por inovação

**Foz do Iguaçu** – Na quarta-feira, primeiro dia do encontro em Foz, o governador Beto Richa assinou Protocolo de Intenções com Sebrae-PR e Fiep para criar um sistema de informações. O trabalho vai permitir maior interação entre as instituições e maior eficácia das políticas federais, estaduais e municipais voltadas à inovação. Também assinaram o documento Vitor Roberto Tioqueta e Julio Cesar Agostini, representando o Sebrae, e o presidente do Sistema

Fiep, Edson Luiz Campagnolo, secretários e representantes de outros órgãos do governo estadual.

O objetivo da iniciativa é sistematizar e mapear instituições e dados secundários de forma a estruturar um sistema de informações relativo ao Ecossistema de Inovação do Paraná, permitindo uma maior interação entre ICTs, empresas, governo e instituições de apoio e, portanto, uma maior eficácia das políticas de ciência, tecnologia e informação fede-

rais, estaduais e municipais.

A intenção é induzir um melhor uso dos ativos tecnológicos disponíveis no Estado, bem como disponibilizar e facilitar o acesso a bases de informações que permitam a identificação de redes e dados referentes ao Ecossistema de Inovação, além de contribuir para o fortalecimento do Ecossistema de Inovação do Estado do Paraná. O protocolo prevê várias ações em conjunto entre as universidades estaduais e instituições de apoio às empresas.



INCUBATÓRIO  
REALEZA/PR



FRIGORÍFICO  
CAPANEMA/PR



## TRF4 aumenta penas de Youssef, Costa e mais dois réus

A 8ª Turma do TRF4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) julgou a apelação criminal de Alberto Youssef, Paulo Roberto Costa, Márcio Andrade Bonilho e Waldomiro de Oliveira. Esse processo da Operação Lava Jato refere-se ao pagamento de propinas e superfaturamento da Refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco. O ex-diretor da Petrobras Paulo Roberto Costa teve a condenação por pertinência a organização criminosa aumentada de 3 anos e 8 meses para 6 anos. Youssef teve a condenação por lavagem de dinheiro confirmada e a pena aumentada de 5 anos para 11 anos e 8 meses de reclusão. Márcio Andrade Bonilho teve a condenação por lavagem de dinheiro e pertinência a organização criminosa confirmada e a pena aumentada de 7 anos e 6 meses para 14 anos de reclusão em regime inicial fechado. Waldomiro de Oliveira teve a condenação por lavagem de dinheiro e pertinência a organização criminosa confirmada e a pena aumentada de 7 anos e 6 meses para 13 anos e 2 meses, em regime inicial fechado.

## Peculato

# Por 8 votos a 3, Renan Calheiros vira réu no STF

**Brasília** - Por 8 votos a 3, o STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu na noite de ontem abrir uma ação penal e tornar réu o presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), pelo crime de peculato (desvio de dinheiro público).

A decisão não significa que o senador seja culpado, conclusão que só poderá ser feita ao final do processo, após coleta de novas provas, depoimento de testemunhas e manifestações da defesa.

O peemedebista é acusado de destinar parte da verba indenizatória do Senado (destinada a despesas de gabinete) para uma locadora de veículos que, segundo a PGR, não

prestou os serviços. No total, o senador pagou R\$ 44,8 mil à Costa Dourada Veículos, de Maceió, entre janeiro e julho de 2005. Em agosto daquele ano, a empresa emprestou R\$ 178,1 mil ao senador.

Na sessão de ontem, os ministros analisaram uma denúncia de 2013 na qual Renan é acusado de prestar informações falsas ao Senado em 2007, ao tentar comprovar ter recursos suficientes para pagar a pensão de uma filha que teve com a jornalista Mônica Veloso. À época, havia a suspeita de que a despesa era paga por um lobista da construtora Mendes Júnior.

No julgamento, porém, a

maioria dos ministros rejeitou outras duas acusações contra Renan relacionadas a esse caso: de falsidade ideológica e uso de documento falso, cujas penas são de até 5 anos. Restou a acusação de peculato (desvio), cuja punição varia de 2 a 12 anos de prisão.

Votaram para rejeitar todas as acusações os ministros Dias Toffoli, Gilmar Mendes e Ricardo Lewandowski. A favor da abertura da ação penal pelo crime de peculato votaram o relator, Edson Fachin, e os ministros Luís Roberto Barroso, Teori Zavascki, Rosa Weber, Luiz Fux, Marco Aurélio, Celso de Mello e a presidente do STF, Cármen Lúcia.

## Projeto aprovado na Câmara é pró-corrupção, protestam juízes

**Curitiba** - Juízes do Paraná protestaram contra as mudanças no projeto anti-corrupção, que foi aprovado pelos deputados federais na madrugada de quarta-feira. A manifestação ocorreu na tarde de ontem, em frente ao prédio da Justiça Federal, em Curitiba.

O juiz federal Nicolau Konkell Junior disse, em entrevista à imprensa, que o projeto de lei é “pró-corrupção”, contrariando as “10 medidas contra a corrupção” apresentadas pelo Ministério Público Federal e que recebeu o apoio da população.

O procurador do MPF (Ministério Público Federal) e coordenador da força-tarefa da Operação Lava Jato, Deltan Dallagnol, também participou do ato, mas não se pronunciou.

“Houve todo um processo de a sociedade acreditando que nós teríamos um país melhor, de todo esse processo que nós assistimos de Lava Jato, de combate à corrupção. E a apresentação pelo Ministério Público das famosas 10 medidas que, em tese, teriam um efeito bastante eficiente no combate à corrupção. E o processo disso, o resultado disso, é exatamente um projeto que

se pode chamar de pró-corrupção e tomando isso num momento de maior dificuldade do país de controle desses atos, é um momento em que o país estava de luto por conta do acidente aé-

reo”, disse o juiz federal Nicolau Konkell Junior. Ele também afirmou acreditar que a aprovação das mudanças do projeto de lei “tem todos os ares de uma retaliação”.



Juízes protestaram ontem em frente ao prédio da Justiça Federal, em Curitiba

### ABANDONAR LAVA JATO

Na quarta-feira, os procuradores da força-tarefa da Operação Lava Jato repudiaram o que chamam de ataque feito pela Câmara contra as investigações e a independência dos promotores, procuradores e juízes. O procurador do MPF Carlos dos Santos Lima chegou a dizer que a força-tarefa ameaça abandonar os trabalhos se a “proposta de intimidação de juízes e procuradores” for sancionada. Uma emenda feita pelo PDT – e incluída nesta terça no pacote – prevê as condutas pelas quais juízes e membros do Ministério Público poderão responder por abuso de autoridade.

## coluna Esplanada

POR LEANDRO MAZZINI Twitter @colunaesplanada



### Vaquejada e aborto. Que país é este?

Não convidem para a mesma mesa de jantar os ministros do STF e a cúpula da Igreja Católica. A decisão da Corte de permitir o aborto até o terceiro mês dividiu as duas principais instituições brasileiras. Em meio a uma campanha nas redes sociais contra a descriminalização da prática de aborto, Dom Odilo Scherer, o arcebispo de São Paulo, é irônico no Twitter. “A vaquejada é proibida, mas a morte de seres humanos até o terceiro mês é permitido”. E pergunta: “Que país é este???”. Assim mesmo, com três pontos de interrogação. Em nota, a CNBB apela à Nossa Senhora para que “interceda pelos nasciturnos”.

### Troca de papéis

Na Câmara, os evangélicos criaram uma comissão que promete confrontar os ministros. Alega-se que o Supremo resolveu legislar no lugar do Legislativo.

### Patinho feio

O deputado Pauderney Aveilino (Dem-AM) foi provocado por outros líderes partidários. Seria ele o único arrependido por indicar o relator das medidas contra a corrupção.

### Chuveiro

O senador Renan Calheiros (PMDB-AL) também não poupou o deputado Onyx Lorenzoni (Dem-RS). “É um Lorenzetti”, em alusão à tradicional fábrica de chuveiros.

### Duas noivas, um casamento

Braço direito do ex-presidente no Palácio do Planalto, o ex-ministro Gilberto Carvalho confidenciou que Lula da Silva animou-se para assumir a presidência do PT, hoje em frangalhos. Mas está muito mais animado em ser candidato à Presidência da República em 2018. “Ele está viajando pelo Brasil”, resumiu Carvalho.

### Conhecimento é tudo

Trinta pesquisadores vão estudar por 20 dias a água, do fundo do Atlântico e sua relação com a atmosfera em viagem no navio de pesquisa Vital de Oliveira. A embarcação zarpará nesta quinta sob os

auspícios da Universidade Federal do RJ.

### Persona non grata

O deputado Jerônimo Górgen (PP-RS) quer tirar o título de Mérito Legislativo concedido a Guilherme Boulos, do MTST, entidade acusada de depredar a Esplanada dos Ministérios.

### Que feio

As assessorias do Planalto e de Lula da Silva estão antecipando para a imprensa pautas exclusivas pedidas pelos jornalistas.

### Aqui e lá

O povo colombiano que emocionou o Brasil com as homenagens à Chapecoense, ainda sofre com a guerrilha de 50 anos. Ontem, uma menina quase morreu quando brincava com uma granada.

### Los hermanos

Para evitar mais sofrimento às famílias, o Departamento de Medicina Legal da Colômbia fez a identificação dos 71 corpos em tempo recorde. Os brasileiros agradecem.

### Efeito borboleta

A Operação Zelotes, que mirou ontem o Itaú Unibanco e o Bank Boston, provocou “prejuízos” também no Banco do Brasil e Bradesco. Somadas com a queda dos papéis do Itaú Unibanco, as perdas na Bovespa chegaram a R\$ 9,3 bilhões.

### Ponto Final

“Dia 29 foi um dia sombrio para a história brasileira. Vândalos destruíram automóveis de funcionários e provocaram baderna na Esplanada dos Ministérios”, do senador Lasier Martins (PDT-RS), sobre o “badernaço” anti-PEC 55 na terça-feira, 29.

Com Luana Lopes, Equipe de DF e SP

www.colunaesplanada.com.br - contato@colunaesplanada.com.br - Caixa Postal 1980 - CEP 70254-970 - Brasília DF



## Balança comercial teve superávit de US\$ 4,75 bilhões em novembro

As exportações brasileiras superaram as importações em US\$ 4,75 bilhões em novembro, informou ontem o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços. Trata-se do melhor resultado da balança comercial brasileira, para meses de novembro, em toda a série histórica, que começa em 1989. O superávit do mês passado é quase três vezes maior que o registrado em novembro de 2015, quando as exportações superaram as importações em US\$ 1,19 bilhão. Em novembro de 2016, o país exportou US\$ 16,22 bilhões, com média diária de US\$ 811 milhões, alta de 17,5% em relação a novembro de 2015. Já as importações somaram US\$ 11,46 bilhões, com média diária de US\$ 573 milhões, valor que é 9,1% menor que o registrado em novembro do ano passado. No acumulado de janeiro a novembro, as exportações brasileiras superaram as importações em US\$ 43,28 bilhões. No mesmo período do ano passado, o superávit da balança comercial foi bem menor: US\$ 13,44 bilhões.

## Dados do IBGE

# Paranaense vive mais que a média nacional: 76,8 anos

**Curitiba** - A expectativa de vida do brasileiro nascido em 2015 é de 75,5 anos, segundo dados divulgados ontem pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). O dado foi publicado na edição de ontem do Diário Oficial da União. No Paraná, a expectativa de vida está acima da nacional: 76,8 anos.

A expectativa de vida para brasileiros nascidos em 2014, divulgada no ano passado, era de 75,2 anos. As informações são usadas como parâmetro para o fator previdenciário no cálculo das aposentadorias do Regime Geral de Previdência Social.

Em 2015, a unidade da federação com a maior expectativa de vida ao nascer foi Santa Catarina (78,7 anos), que também apresentou a maior espe-

rança de vida para os homens (75,4) e para as mulheres (82,1). No outro extremo, estão o Maranhão, com a menor expectativa de vida ao nascer para ambos os sexos (70,3 anos), Alagoas, com a menor expectativa de vida para os homens (66,5 anos), e Roraima, com a menor para as mulheres (74,0 anos). A maior diferença entre as expectativas de vida entre homens e mulheres foi verificada em Alagoas, 9,5 anos a favor das mulheres, seguido da Bahia (9,1 anos) e Sergipe (8,4 anos). No Paraná, em média as mulheres vivem seis anos e oito meses a mais do que os homens: Ao se analisar apenas os homens, a expectativa de vida é de 73,4 anos. Já entre a população feminina 80,2 anos.

De 1940 a 2015, a expectativa de vida ao nascer para ambos os sexos passou de 45,5 anos para 75,5 anos, um aumento de 30 anos. No mesmo

período, a taxa de mortalidade infantil caiu de 146,6 óbitos por mil nascidos vivos para 13,8 óbitos por mil, uma redução de 90,6%.

## MORTE DE JOVENS

A mortalidade de jovens por causas externas – como acidentes de trânsito e violência – é o principal fator que afasta a expectativa de vida no Brasil da registrada em países desenvolvidos. A avaliação é do pesquisador Márcio Minamiguchi, integrante da equipe do IBGE. A pesquisa mostra que a expectativa de vida de um brasileiro nascido em 2015 é de 75 anos, cinco meses e 26 dias, o que representa um ganho de cerca de três meses em relação a 2014 e de 30 anos na comparação com 1940. Os dados apontam, no entanto, que as chances de um homem morrer entre 20 a 24 anos se tornaram 4,5 vezes maiores que as de uma mulher na mesma idade. Em 1940, a diferença era de apenas 1,2 vez e, segundo o IBGE, o fenômeno é comum em países que passaram por um rápido processo de urbanização e formação de metrópoles, como o Brasil.

## Pente-fino flagra 8 mil servidores entre beneficiários do Bolsa Família

**São Paulo** - Um inédito cruzamento entre dados do governo e a folha de pagamento do Bolsa Família levou o MDSA (Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário) a identificar 7.961 servidores federais entre os beneficiários do programa. Mais de 52% já tiveram os contratos cancelados ou os saques bloqueados, todos sob a suspeita de subdeclaração de renda.

A “malha fina” faz parte de um trabalho de apuração feito pela pasta ao longo dos últimos quatro meses, considerando seis bases de dados do governo federal: Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), Siape (Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos), Sisobi (Sistema de Controle de Óbitos) e Rais (Relação Anual de Informações Sociais).

## Relatório da PF conclui que houve vazamento do Enem 2016, diz MPF

**São Paulo** - Ontem, o MPF-CE informou ter recebido um relatório da PF (Polícia Federal) que aponta para vazamento das provas do Enem (Exame Nacional do Ensino Médio) 2016, além do tema da redação antes do início da aplicação. Ao menos dois candidatos tiveram acesso ao material.

De acordo com o procurador da República Oscar Costa Filho, a íntegra do relatório e peças do inquérito serão anexadas ao recurso do MPF que tramita no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, no Recife (PE). Costa Filho pediu o cancelamento do exame dian-

te dos primeiros indícios logo após o exame, em novembro.

Segundo o MPF, um trecho do relatório mostra que os candidatos receberam fotografias das provas e tiveram acesso aos gabaritos e ao tema da redação antes do início do exame.

Ainda de acordo com o MPF, os candidatos tiveram acesso à “frase-código” da prova rosa, o que permitia que candidatos que deveriam fazer provas diferentes da rosa pudessem preencher o cartão de respostas de acordo com o gabarito transmitido pela quadrilha. Essa frase escrita no gabarito é a que identifica a correção conforme a cor dos cadernos.



## CONVITE PARA MISSAS DE 7º DIA

*As famílias Bussolaro e Vuicik, ainda consternadas com o falecimento de*

### Cristiano Bussolaro Vuicik

*agradecem aos familiares e amigos pelo apoio e pelo carinho recebidos e convidam a todos para as Missas de Sétimo Dia a serem celebradas hoje, 02/12/2016, às 19h, na Catedral Nossa Senhora Aparecida, e amanhã às 19h, na Igreja Nossa Senhora do Caravaggio, em Cascavel.*



« Que sejamos capazes de enxergar algo de bom em cada momento ruim que acontecer » Cristiano

## INDICADORES ECONÔMICOS

DÓLAR		01/12	
	% dia	compra	venda % mês
COMERCIAL	+2,4%	3,4670	3,4680 +2,4%
PTAX (BC)	+1,2%	3,4356	3,4362 +1,2%
PARALELO	+2,2%	3,3200	3,6400 +2,2%
TURISMO	+2,3%	3,3200	3,6200 +2,3%
EURO	+1,1%	3,6380	3,6403 +1,1%

  

US\$ 1 É IGUAL A:		MOEDAS X REAL	
lenc	114,72	lenc	R\$ 0,0300
Libra est.	0,7923	Libra est.	R\$ 4,34
Euro	0,9439	Peso arg.	R\$ 0,22
Peso arg.	15,830	R\$1:	1.696,93 guaranis

  

POUPANÇA - TR			
Período/depósitos...	Poup. antiga	Poup. nova	TR
até 3/5/12	part. 4/5/12		
28/10 a 28/11	0,6071	0,6071	0,1066
1/11 a 1/12	0,6435	0,6435	0,1428
2/11 a 2/12	0,6569	0,6569	0,1561
3/11 a 3/12	0,6701	0,6701	0,1693
4/11 a 4/12	0,6474	0,6474	0,1467

BOVESPA		01/12	
IBOVESPA:	-3,88%	59.506 pontos	
Ações	%	R\$	
Petrobrás PN	-3,50%	15,44	
Vale PNA	-0,98%	25,30	
Bradesco PN	-5,58%	28,09	
Santander BR Unit	-7,99%	25,91	
Natura ON	-11,76%	23,12	
Smiles ON	-10,03%	43,05	

  

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
Índice em %	OUT	NOV	ano	12m
IPCA (IBGE)	0,26	-	5,78	7,87
IGP-M (FGV)	0,16	-0,03	6,60	7,12
IGP-DI (FGV)	0,13	-	6,24	7,99

  

REAJUSTE DE ALUGUÉIS				
Índice	OUT	NOV	DEZ	
IGP-M (FGV)	1,1066	1,0878	1,0712	
IGP-DI (FGV)	1,0974	1,0799	-	

\* Correção anual. Multiplique valor pelo índice

SELIC ANUAL: 13,75% | TJLP: 7,50%/ano

TABELA DO IR				
BASE (R\$)	Aliq. %	deduzir		
Até 1.903,98	-	-		
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80		
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80		
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13		
Acima de 4.664,68	27,5	869,36		

Dedução p/ dependente: R\$ 189,59; IR 2016: Para pgtos em atraso em DEZ/16 Selic de 8,80% + multa.

SAL. MÍNIMO PR (maio/2016 a abril/2017)			
I	III	IV	R\$
R\$ 1.148,40	R\$ 1.234,20	R\$ 1.190,20	R\$ 1.326,60

Em reais. \*Faixa II: empregados domésticos.

OUTROS INDICADORES			
	OUT	NOV	DEZ
TJLP (%)	7,50	7,50	7,50
Sal. mínimo	880,00	880,00	880,00
UPC	23,29	23,29	23,29

CUSTO DA CONSTRUÇÃO (CUB)				
R\$/m2	SET	OUT	%m	%ano
Paraná	1.326,05	1.326,42	0,03	1,59
Norte	1.384,48	1.384,89	0,03	9,61
Oeste	1.393,66	1.396,19	0,18	7,15

PREVIDÊNCIA		COMP. NOVEMBRO	
Empresário/empregador	Contribui com 11% sobre o pr-labore, entre R\$ 880,0 (R\$ 96,80) e R\$ 5.189,82 (R\$ 570,88), por GPS		
Autônomo	1) Quem só recebe de p. físicas: recolhe 20% entre R\$ 880,00 (R\$ 176,00) a R\$ 5.189,82 (R\$ 1.037,96). 2) Recolhe de p. jurídicas: a empresa recolhe 11% sobre o máximo de R\$ 5.189,82 (R\$ 570,88) e desconto do autônomo. 3) Recolhe de jurídicas e físicas: desconto de 11% sobre o que recebe de jurídicas até R\$ 5.189,82 (R\$ 570,88). Se não atingir este teto, recolhe 20%, sobre a diferença até R\$ 5.189,82. 4) Aut. especial: sobre R\$ 880,00, recolhe 5% (donas de casa, Lei 12.470/2011) ou 11% (demais especiais), mas só aposenta por idade..		
Facultativo	Contribui com 20% sobre R\$ 880,00 (R\$ 176,00) a R\$ 5.189,82 (R\$ 1.037,97), através de carnê.		
Assalariados	Salários até R\$ 1.556,94	8%	
	de R\$ 1.556,95 até R\$ 2.594,92	9%	
	de R\$ 2.594,93 até R\$ 5.189,82	11%	
Emp. domésticos	Aliq. %	R\$ min	R\$ máx
Empregado	8 a 11	70,40	570,88
Empregador	12	105,60	622,78
Total	20 a 23	176,00	1.193,66

Venc.: emp. 20/12, físicas 15/12, domésticos 07/12

## MERC. RURAL

PREÇO PRODUTOR (DERAL/SEAB)				
Em 01/12	PR	DIA	30d.	Casc.
SOJA	70,40	-0,3%	4,5%	70,00
MILHO	29,81	-0,1%	-4,5%	29,50
TRIGO	34,77	0,1%	-1,2%	-
BOI GORDO	150,19	-0,1%	-0,1%	150,00
FRANGO	2,68	0,0%	0,0%	-

Soja, milho e trigo sc 60kg, boi gordo arroba e frango kg

BOLSA DE CHICAGO				
Em 01/12	CONT.	FECH.	DIA	30d.
SOJA	jan/17	1.029,75	-2,50	3,7%
FARELO	dez/16	310,90	-5,50	0,5%
MILHO	dez/16	331,75	-5,00	-4,9%
TRIGO	dez/16	371,50	-9,00	-10,3%

Em Pontos. 1 ponto = 1 centavo de dólar/bushel na soja (27,2kg), milho e trigo (25,4kg) e US\$ tonelada curta no farelo (907kg). DIA: variação em pontos

LOTES/ATACADO (AgDOSSIÉ:DINHEIRO)				
Em 01/12	PRAÇA	R\$/sc	SEM	30d.
SOJA	Cascavel	76,50	0,0%	4,8%
SOJA	Paranaguá	81,00	0,0%	4,5%
MILHO	Cascavel	32,50	0,0%	-4,4%



## Auditoria

# Ecocataratas cobrou 34,9% a mais em tarifas de pedágio no PR, aponta TCE

**Curitiba** - O TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná) vai promover uma tomada de contas na empresa de pedágio Ecocataratas – Rodovia das Cataratas S/A, após auditoria do órgão ter constatado uma diferença no valor das tarifas de até 34,9%. O processo, que teve como relator o conselheiro Nestor Baptista, determinou ainda que a Agepar (Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná) passe a controlar

o fluxo de veículos nas praças de pedágio, além de examinar o equilíbrio econômico-financeiro das tarifas que estão sendo praticadas.

A tomada de contas é um processo que visa identificar danos ao erário, bem como os responsáveis por esses danos. Nos próximos dias, o TCE-PR deve designar uma equipe de advogados, analistas, contabilistas e administradores para realizar o processo de tomada de contas dentro dos próximos dias.

Após o mesmo tempo, o relatório aprovado ontem, na sessão plenária do Tribunal de Contas, determinou diretrizes para o acompanhamento de futuros contratos de concessões de rodovias no Paraná. Segundo o relator, será necessária a confecção de um instrumento adequado à definição de direitos e deveres dos contratantes, um detalhamento mais preciso dos quantitativos das obras e serviços a serem prestados pela concessionária, a adoção de um cri-

tério para definir o vencedor da licitação que, por meio da disputa entre os concorrentes, possibilite a redução das tarifas a serem praticadas.

E ainda: maior representação dos usuários na licitação e na execução do contrato, adoção de medidas que façam com que eventual melhora na economia do país e na saúde financeira da concessão repercutam também, e principalmente, em proveito dos usuários das rodovias; e a previsão expressa do método de re-

equilíbrio econômico financeiro do contrato.

“Existe a necessidade de acompanhamento da execução contratual e, especialmente, de eventual reequilíbrio econômico financeiro dos contratos. Desse modo, o Tribunal de Contas deseja que seja acompanhada a estrutura de fiscalização da concessão, especialmente do pessoal especializado encarregado da fiscalização da concessão,” afirmou o conselheiro Nestor Baptista.

## Ala de Queimados ficará pronta em janeiro

**Cascavel** - Com um custo de R\$ 6 milhões, a Ala de Queimados do Hospital Universitário de Cascavel deve ser entregue na segunda quinzena de janeiro de 2017. O prazo, conforme a assessoria de imprensa do HU, previsto em contrato, é dia 17 de janeiro e, de todo dinheiro necessário para a conclusão, as medições apontaram que até o momento já foram investidos R\$ 4.132.303,42.

De acordo com a assessoria, as obras estão na fase de instalação de pisos e rodapés em porcelanato, execução de pin-

tura externa e retoques da pintura interna, além da instalação de guarda-corpo na rampa de acesso.

Conforme a assessoria, faltam ainda os serviços de instalação de gases medicinais, fornecimento e instalação de esquadrias (janelas e portas), fornecimento e instalação de bancadas, louças e metais sanitários.

Os demais serviços (infraestrutura, superestrutura, alvenarias, instalações, cobertura) já se encontram executados.

A previsão inicial da entrega da obra era para julho, mas

após atrasos e problemas no repasse de recursos por parte do Governo do Estado, a data foi alterada para 2017. A obra teve início em abril de 2014.

Porém, o maior problema não é a demora na obra, mas sim o fato de até agora não haver previsão de recursos para compra de equipamentos e contratação de funcionários.

Quando entregue à população, a Ala de Queimados deve atender Cascavel e mais de 90 cidades. Com cerca de três mil metros quadrados, a unidade terá capacidade para 20 leitos.

Cinco médicos devem fazer o atendimento especializado, que hoje é feito somente em

Curitiba e Londrina.

•TISSIANE MERLAK

LORENA MANARIN



Orçada em R\$ 6 milhões, obra teve início em abril de 2014 e já deveria ter sido entregue

## Sindicato recorre ao Procon contra o fechamento de agência do BB

**Cascavel** - Ontem, diretores do Sindicato dos Bancários de Cascavel e Região estiveram no Procon de Cascavel, onde se reuniram com o coordenador geral do órgão, Juliano Tolentino, a quem solicitaram ação contra o fechamento da agência São Cristóvão, do Banco do Brasil.

A desativação dessa unidade faz parte do programa de reestruturação da instituição, recentemente anunciado pelo governo federal e que prevê o fechamento de 837 agências em todo o Brasil. Além da extinção das agências, outras 379 serão transformadas em postos de atendimento e 10.524 cargos serão extintos por meio de um plano de incentivo à aposentadoria.

A agência do BB no São Cristóvão tem vinte funcionários, conta com sete mil contas de pessoas físicas e jurídicas e presta cerca de mil atendimentos diários.

Na reunião com Juliano Tolentino, o Sindicato dos Bancários de Cascavel e Re-

gião esteve representado pelo presidente Gladir Basso (que preside também a Federação da classe do Paraná), pelos diretores Antônio Ribas Maciel Júnior e Júlio Miotto, além do advogado Cláudio de Lara, do Departamento Jurídico do Sindicato. Pelo Procon, participou do encontro também a fiscal do órgão Diana Vieira de Lima Souza.

De acordo com Gladir Basso, o Sindicato recorreu ao Procon, porque compete a este órgão tomar as medidas

cabíveis para evitar danos aos consumidores e por consequência aos trabalhadores bancários. Segundo ele, na audiência o Sindicato propôs uma ação civil pública para evitar o fechamento da agência São Cristóvão.

Entre as possíveis consequências da reestruturação do BB, os diretores do Sindicato argumentaram a sobrecarga de trabalho sobre os bancários das agências que absorverem a clientela da unidade a ser fechada.



Reunião dos diretores do Sindicato dos Bancários de Cascavel com o coordenador geral do Procon local, Juliano Tolentino

COMDER | Conselho realiza reunião mensal



A Areac sediou reunião do Comder (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural), sob a regência da economista da Seab (Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento), Jovir Esser. Os participantes debateram temas como o Programa Integrado de Conservação de Solo e Água do Paraná e as questões inerentes ao setor agrícola como parte da revisão do Plano Diretor.



## Mais obras

O prefeito de Nova Santa Rosa, Rodrigo Fernandes, entrega hoje a partir das 9h30 mais três obras. São o recape asfáltico na rua 25 de Julho, a revitalização da Escola Municipal Getúlio Vargas e a pedra fundamental da pavimentação poliédrica em estrada rural em Alto Santa Fé. No distrito, as atividades ocorrerão às 11h. O calçamento vai custar R\$ 238,5 mil.

## Recolha de entulhos

A administração pública de Serranópolis do Iguaçu começa na segunda-feira novo calendário de coleta de galhos e entulho no município. Na segunda-feira, os trabalhos ocorrem no bairro Flor da Silva e na terça em Jardinópolis.

## Baixo Iguaçu

# Atingidos e eleitos terão reunião com Beto

**Capitão** – O entendimento entre famílias atingidas e o consórcio que constrói a Usina do Baixo Iguaçu, entre Capanema e Capitão Leônidas Marques, está mais difícil do que muitos poderiam prever. “Só com muito diálogo, bom-senso e serenidade para que todos os impasses sejam resolvidos de forma definitiva”, admite o

secretário-chefe da Casa Civil, Valdir Rossoni, que há alguns meses tenta intermediar as negociações. Uma nova reunião, desta vez com o governador Beto Richa, será realizada na próxima terça-feira, na capital. Participarão representantes das famílias e prefeitos eleitos dos municípios afetados pela obra.

Duas reuniões nesta sema-

na (terça e quarta), uma em Curitiba e outra em Capitão, foram frustradas. “Queremos uma solução. Essa espera, de três anos, custa muito caro às famílias. Só queremos o que é nosso de direito”, diz um dos representantes dos atingidos, Sidinei Martini. A expectativa é de que os entendimentos ocorram para que as famílias

possam cuidar de suas vidas e o consórcio cumpra a execução do projeto da usina, orçada em R\$ 1,7 bilhão.

O impasse está nos valores das indenizações e em termos do processo de assentamento. As famílias defendem a apresentação de áreas para coletivos e que todos os atingidos pelo empreendimento, de forma ou outra, tenham o direito de ne-

gociar e de receber o que é justo.

“Depois de 38 dias, na sexta-feira da semana passada, desmanchamos o acampamento próximo à entrada do canteiro de obras como um sinal de boa-vontade para fechar um acordo. Caso ele não ocorra logo, voltaremos a lutar por nossos direitos”, diz Sidinei. Do outro lado, o consórcio cortou 1,5 mil dos seus 2,8 mil funcionários.

## Justiça autoriza interrupção de gravidez de jovem estuprada

**Foz** - A Defensoria Pública em Foz do Iguaçu conseguiu na Justiça autorização para que uma jovem de 22 anos realizasse a interrupção da gravidez após ter sido vítima de estupro. Inicialmente, por medo e vergonha, ela não contou a ninguém sobre a violência sofrida. Dois meses depois, descobriu a gravidez e foi ao hospital solicitar o procedimento, que foi negado. A jovem chegou a registrar boletim de ocorrência na delegacia.

Com nova negativa da instituição pública para realizar o procedimento, a moça buscou ajuda na Defensoria Pública, que conseguiu levantar a documentação do caso e acionar a Justiça. Para que o procedimento fosse realizado de maneira menos invasiva e mais segura, ele

precisaria ser feito até a 12ª semana de gestação, e ela já estava na 11ª semana.

A jovem descobriu a gravidez tardiamente porque teve sangramentos e imaginou que fosse a menstruação, por isso não pensou que estivesse grávida. Foi só quando começaram os enjoos e as dores que começou a desconfiar de algo. Um exame realizado no Centro de Referência da Família confirmou a gestação.

A defensora pública Maria Fernanda Ghannage Barbosa, que atuou no caso, conta que a jovem buscou diversas instituições públicas – de hospitais a órgãos de Justiça – para interromper, de maneira legal, a gestação indesejada, mas acabou passando por várias situações constrangedoras.

## Ética pode ajudar empresas a obter lucro, diz Leandro Karnal

**Foz** – A ética deve ser uma prática comum às pessoas e principalmente às empresas, disse o historiador Leandro Karnal durante palestra magna no 1º Congresso Empresarial Paranaense, em Foz do Iguaçu, quarta à noite. Segundo ele, com a operação Lava Jato o empresário se deu conta de que é parte importante da realidade brasileira e pode influenciá-la positivamente.

“A partir do momento em que a Lava Jato investiga não apenas a corrupção passiva, que é a do político, mas a ativa, que é a situação em que um homem, em geral o empresário, propõe o dinheiro ilícito, precisamos mais do que nunca discutir não a ética do governo. Devemos também falar sobre a nossa ética, como integrantes da sociedade”, disse Karnal.

Para o historiador, o momento é de incluir a ética na planilha e transformá-la em uma prática de lucro. “O

empresário precisa pensar o lucro justo, pelo trabalho e esforço, e tornar a ética mais do que um discurso moral ou filosófico, mas uma condição da sua prática empresarial”, afirmou ele. O Congresso ocorreu quarta e ontem. Hoje será o dia da 26ª edição da Convenção da Faciap, fechando a programação em Foz.



O historiador Karnal fez a palestra magna do Congresso Paranaense Empresarial

## Lindeiros ainda aguardam autorização de pagamentos

**Rondon** – As últimas semanas têm sido tensas em Brasília e a disputa entre Legislativo e Judiciário dificulta o bom andamento das pautas no Congresso. A falta de dotação orçamentária prejudica alguns compromissos do governo federal, como da liberação de recursos de royalties aos municípios.

Os lindeiros ao lago de Itaipu estão sem receber parcelas da compensação de Itaipu desde setembro. “E se o dinheiro não sair logo, teremos dificuldades de honrar todos os compromissos deste fim de ano”, informa o presidente do Conselho que reúne 16 municípios (15 da Costa Oeste do Paraná e um do Mato Grosso do Sul), o prefeito de Marechal Cândido Rondon, Moacir Froehlich.

Há pelo menos três semanas matérias que versam sobre remanejamentos que garantam dotações ao governo estão travadas à espera de apreciação. A expectativa era de que elas fossem votadas ainda nesta semana. O projeto em trâmite no Congresso abre crédito adicional de R\$ 843,7 milhões. Dessa soma, R\$ 137 milhões são para pagar royalties a municípios com áreas banhadas por reservatórios de hidrelétricas.

A expectativa, segundo Moacir, é que os atrasados e a parcela de novembro sejam pagos até o dia 17 de dezembro. A administração pública de Rondon tem R\$ 4 milhões pendentes. A Itaipu informa que todos os respectivos pagamentos têm sido feitos, regularmente, ao tesouro. Essa não é a primeira vez que o mesmo problema ocorre. No fim do ano passado, os royalties foram atrasados em três meses.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**  
UNIOESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO**

RETIFICAÇÃO ao Edital Licitação Pregão Presencial n.º 024/16 - Objeto: Seleção de propostas visando registro de preços de materiais de expediente e cartuchos, para atender as várias Unidades Administrativas da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE - Alteração 01: O recebimento dos Envelopes A, contendo a Proposta de Preço, e Envelopes B, contendo a documentação de Habilitação dos interessados, dar-se-á até as 08:30 horas do dia 15 de dezembro de 2016 - Alteração 02: A abertura dos Envelopes A, contendo a Proposta de Preço, dar-se-á às 09:00 horas do dia 15 de dezembro de 2016. Todo o demais conteúdo presente no edital permanece inalterado - Informações Complementares: Edital disponível junto à Equipe de Apoio, ou pelo Fone: (45) 3220-3050, Fax: 3220-3102, ou na home-page www.unioeste.br - Cascavel, 01 de dezembro de 2016. Ivair Deonei Ebbing (Pregoeiro).

**COPEL**  
Companhia Paranaense de Energia

**AVISOS DE LICITAÇÃO COPEL DISTRIBUIÇÃO**  
CONCORRÊNCIA COPEL SGD160556/2016

Objeto: contratação de serviços de recepção, registro e encaminhamento de solicitações de serviços e de reclamações, a impressão de documentos relacionados aos serviços e a prestação de informações e de orientações para os consumidores da baixa tensão da COPEL DIS no município de ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, PARANÁ, por meio dos recursos disponíveis no sistema “Copel com Você”, dos procedimentos definidos no Manual de Atendimento da COPEL DIS, dos formulários eletrônicos, e por meio da interação com a equipe de suporte ao atendimento da COPEL DIS, sob o regime de empreitada por preço global mensal. Valor global mensal: R\$ 1.608,29. Valor total da licitação: R\$ 19.299,48. Abertura dos envelopes: 09h00 do dia 05 de janeiro de 2017, na Divisão Administrativa Oeste, à Rua Vitória, n.º 105, Cascavel - PR. Retirada do Edital em www.copel.com. Informações: (45) 3220-2090.

## Cidades em alerta contra a dengue

**Maripá** – Em muitos municípios da região, agentes de endemias e voluntários ampliam ações de orientação sobre medidas preventivas contra a dengue, zika e chikungunya. Um deles é Maripá, que promove eventos para chamar a atenção dos moradores quanto aos cuidados para evitar a proliferação do vetor dessas doenças. Números divulgados nesta semana pela Secretaria de Estado da Saúde informam sobre o registro de seis mil notificações de dengue desde agosto. Desse, 217 foram confirmados e 4.012 descartados. Os demais aguardam resultados de análises.

Há poucos dias, o Ministério da Saúde informou sobre levantamento nacional de infestação residencial. No Paraná, duas cidades (Jacarezinho e São Miguel do Iguaçu) estão em risco de surto e outros 68 estão em alerta – onde há a presença do mosquito e riscos de contaminação.

De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, Maripá tem um caso de dengue autóctone confirmado. Outros sete estão em investigação. O índice de infestação na cidade é de 0,75%. Abaixo de 1% para cada cem imóveis o dado é considerado tolerável. As ações de informação compreendem entrega de materiais e mutirões de limpeza.



## Operação Pinóquio

## Oito pessoas têm os bens indisponibilizados

**Toledo** - O juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de Toledo decretou a indisponibilidade de bens de oito réus acusados da prática de improbidade administrativa. A decisão, em caráter liminar, publicada na última segunda-feira, 28, atende requerimento feito em ação civil pública pela Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca.

A medida determina o bloqueio de créditos e bens até o valor de R\$ 1.394.820, em relação a cada um dos acusados, como garantia de ressarcimento de danos e pagamento de multa. Entre os réus,

está o prefeito Beto Lunitti.

A ação ajuizada pelo Ministério Público do Paraná decorre de investigação denominada Operação Pinóquio, que identificou a ocorrência de esquema envolvendo a utilização de recursos do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná para pagamento de médicos plantonistas concursados do município com a finalidade de burlar restrições impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Também foi apurada a simulação de atendimentos de pacientes por meio de clínica particular pediátrica, envolvendo falsificação de dados,

além de enriquecimento ilícito do sócio-proprietário da clínica, que também é médico concursado do município.

**NOTIFICAÇÃO**

Além do prefeito, são réus da ação civil pública a antiga secretária de Saúde do município, a diretora da Unidade de Pronto Atendimento, e gestores do Ciscopar (o anterior secretário-executivo e o diretor financeiro e contábil), além de outras três servidoras municipais. Os réus serão notificados e terão prazo de 15 dias para apresentarem defesa preliminar.

## Guaira ganha hospital beneficente

**Guaira** - A população de Guaira passa a contar com o suporte de um novo hospital, o Beneficente Assiste-Guaira. A estrutura foi inaugurada nesta semana e resulta de empenho de toda a comunidade, informa o prefeito Fabian Vendruscolo. "Quero ressaltar todos que ajudaram, mas principalmente os trabalhadores que colaboraram voluntariamente com a construção do hospital", afirma o prefeito.

O presidente da Assiste-Guaira, Galaomilyd Silveira Barreto, enalteceu o esforço

e a dedicação de todos que mesmo diante das dificuldades enfrentadas para a criação do Hospital Beneficente Assiste-Guaira, não diminuíram o ritmo de trabalho.

O hospital, que entra em funcionamento hoje, surgiu com a necessidade de Guaira ter uma unidade diante do cenário que se formou após o anúncio em fevereiro deste ano de que sua única casa de saúde fecharia. De prontidão, a administração iniciou estudo sobre qual seria a melhor solução para que a população guairense não fi-

casse desamparada de atendimento hospitalar.

De início se pensou a construção de um hospital público municipal, porém foi totalmente descartada diante da impossibilidade orçamentária do município, nisso surgiu a proposta de criar uma entidade ou aproveitar a estrutura documental de uma associação para intermediar um hospital beneficente. Assim surgiu a ideia de utilizar a Associação Assistencial de Guaira, fundada em 1967 para trabalhar pela criação do hospital beneficente.

**CARGAS**

**ATENDIMENTO EM TODO PARANÁ, GRANDE SÃO PAULO E PARTE DO LITORAL CATARINENSE.**

**MATRIZ:**  
Av. Luiz Antônio Faedo, 2332  
B. São Cristóvão - Francisco Beltrão - PR  
(46) 3520-3223

[fb.com/sudoestetransportes](http://fb.com/sudoestetransportes)  
Compre sua passagem através da internet.  
[www.sudoestetransportes.com.br](http://www.sudoestetransportes.com.br)

**PASSAGENS**

**ATENDENDO O SUDOESTE, OESTE DO PARANÁ E LIGAÇÃO PARA JOINVILLE - SC.**



**Matrículas**

Na terça-feira será iniciado cronograma de matrículas da rede municipal de ensino em Serranópolis do Iguaçu. O cronograma vai até sexta-feira, 9. As matrículas serão na escola municipal das 8h às 11h e das 13h30 às 17h às seguintes turmas: 1º ao 5º anos, classe especial (ensino fundamental), EJA (Educação de Jovens e Adultos) e maternal I e II.

**Certificados**

A secretária de Assistência Social, Marlice Wutzke Fernandes, fez nesta semana a entrega de certificados aos alunos concluintes nos cursos de informática básica e avançado para adultos e idosos. Eles foram ofertados de forma gratuita pela Prefeitura de Nova Santa Rosa por meio da Secretaria de Assistência Social. Três turmas foram formadas, com uma carga de 42 horas.

## Panorama regional

regional@oparana.com.br

## Pista de skate a Palotina

ASS. PALOTINA



O secretário estadual do Desenvolvimento Urbano, Ratinho Júnior, e o prefeito de Palotina, Jucenir Stentzler, assinaram a homologação do processo licitatório à construção da pista de skate no bairro Pôr do Sol. A parceria viabiliza a construção de 499,28 metros quadrados de pista. Serão investidos recursos por meio do Paracidade, mais contrapartida no valor superior a R\$ 126 mil. A obra deverá começar nos próximos dias.

**Decenal**

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maripá aprovou o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que terá vigência de 2017 a 2026. Segundo a presidente do Conselho, Juliana Pastore, o documento será um norteador para as políticas públicas prioritárias para os próximos dez anos. Entre os eixos estão garantidos o direito à vida, saúde, educação, liberdade e à dignidade e convivência familiar.

**Preparo**

Uma coisa é certa: o Brasil sairá diferente do que entrou nesse intenso período de turbulências que enfrenta. Com as mudanças, também fica claro que homens públicos precisarão, além de aprimorar seu caráter e conduta, estar técnica e administrativa mais capacitados para gerir o dinheiro do contribuinte. Não há mais espaço para amadores e oportunistas na vida pública. Quem não entender isso humilde e sabiamente vai ter de aprender de um jeito amargo e sofrido.

**Extraordinária**

Câmara de Palotina fez sessão extraordinária para aprovar três projetos – os de números 228 que altera o PPA (Plano Plurianual), o 229 que trata sobre a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e 230 que dispõe

sobre autorização de crédito adicional especial de R\$ 91.860. O dinheiro de emenda será à aquisição de equipamentos e material permanente visando ao reequipamento de Unidades Básicas de Saúde do município.

**70 anos**

O município de Laranjeiras do Sul comemorou nesta semana 70 anos de emancipação. Diversas atrações culturais, artísticas e inaugurações marcam a data. Uma das obras já entregues à comunidade é o trecho II da avenida Santos Dumont, que foi oficialmente entregue à população na tarde de terça-feira, completando assim o maior projeto de mobilidade urbana da história do município.

**Avaliação**

Instituições e comunidades de aprendizagem do Coletivo Educador Municipal de Foz do Iguaçu se reunirão às 9h de hoje. O objetivo é avaliar as realizações deste ano e fazer o planejamento para 2017.

**Retorno**

Prefeitura de Marechal Cândido Rondon informa que a farmácia básica voltará a atender na segunda-feira, 5. Nesta semana ela está fechada devido à mudanças para novo endereço. O atendimento será na rua São Paulo, fundos da Unidade de Saúde 24 Horas. Para mais informações basta ligar para o número de telefone 3284-8883.

**IPTU 2017**

Administração pública de Toledo realizou processo licitatório para a confecção dos carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano de 2017. A previsão é de que até 10 de janeiro sejam feitas as atualizações de dados. Depois começa a produção gráfica dos carnês que serão entregues pelos Correios dia 23 de janeiro. O prazo à distribuição em todo o território do município é de 30 dias. Os proprietários de terrenos baldios devem retirar seus carnês na prefeitura ou realizar a impressão por meio do site do município. O contribuinte pode acessar o link e com o número de cadastro do imóvel ou indicação fiscal realizar a emissão da segunda via.





## Polícia Comunitária

Realizada em Curitiba, a primeira edição do Seminário Internacional de Polícia Comunitária foi assistida por videoconferência no 4º Grupo de Bombeiros. Com a participação de especialistas de Estados Unidos e Japão, o evento tem como objetivo prover troca de experiências sobre o trabalho desse tipo de polícia. Em Cascavel, o seminário foi visto por policiais militares do 6º BPM.

## Troca de experiências

“O evento serve para o nosso efetivo se atualizar e aprender novos conceitos e novas estratégias de policiamento comunitário, principalmente tomando como base o exemplo de outros países, outras experiências para aplicar no nosso País, no nosso Estado, na nossa região”, comentou o tenente Pedro Augusto de Lima, coordenador da Patrulha Escolar do 6º BPM.

## Afastamento definitivo

# Tenente-coronel não volta ao 6º BPM, diz comando geral

**Cascavel** - O tenente-coronel Eudes Camilo da Cruz não reassumirá o comando do 6º BPM (Batalhão de Polícia Militar). A saída definitiva do oficial do cargo foi anunciada pelo comandante geral da PM do Paraná, coronel Maurício Tortato, em entrevista coletiva concedida ontem para falar sobre o afastamento de Eudes, apeado do comando após capturar uma viatura da corporação no último dia 9, durante uma viagem de férias.

Segundo Tortato, o comando da PM teve conhecimento da situação no dia 11, 48 horas após o acidente. Devido ao feriado prolongado da Proclamação da República, um procedimento administrativo foi instaurado e imediatamente encaminhado à Corregedoria, que deverá concluir o processo em até 50 dias. Com a abertura do in-

quérito, o comando determinou o afastamento de Eudes.

“Temos normas legais regulamentares. O processo já foi instaurado e efetivamente, no prazo de 40 ou 50 dias, eu já terei a solução disso. Determinei o afastamento do tenente-coronel Eudes e já o informei que ele não retorna para o comando do 6º BPM. Talvez o único instrumento que eu tenha para educar minha tropa é o exemplo, e como exemplo o comandante Eudes faltou de maneira grave”, salientou Tortato.

O comandante geral ressaltou que o caso foi agravado pela questão de Eudes estar utilizando um bem público durante suas férias, mesmo sendo comandante da unidade. Outro fator que pode pesar contra o tenente-coronel é o fato de ele ser reincidente. Em 2012 Eudes já havia ca-



Maurício Tortato concedeu entrevista coletiva na tarde de ontem

potado uma viatura da PM em uma viagem entre Cascavel e Foz do Iguaçu, mas não foi punido na ocasião.

Apesar de todos os agravantes, Tortato não acredita que o processo irá resultar na exclusão de Eudes do efetivo da PM. “Eu não colocaria essa situação [expulsão da corporação]. Eu tenho que dimensionar isso. Ele é uma pessoa

que tem mais de 30 anos de serviço. Dentro de um princípio de proporcionalidade e razoabilidade, seguramente vai resultar em uma responsabilidade administrativa disciplinar. Seguramente, vai resultar em uma responsabilidade cível e, dependendo das circunstâncias pode caracterizar uma responsabilidade criminal”, comentou o coronel.

# Meneghel será julgado em fevereiro

**Curitiba** - Após negar o pedido da defesa de Alessandro Meneghel para mudança do local do julgamento, o TJ-PR (Tribunal de Justiça do Paraná) definiu a nova data para o júri popular do ruralista, réu confesso da morte do policial federal Alexandre Drummond Barbosa. A sessão foi marcada para o dia 21 fe-

vereiro de 2017.

As partes envolvidas no processo já esperavam que o júri fosse realizado ainda no primeiro semestre do próximo ano, já que Meneghel é considerado réu preso, tendo prioridade na fila de julgamentos. Assim como ocorreu em março, espera-se que a sessão dure no mínimo três dias.

O julgamento de Meneghel chegou a ser iniciado em março deste ano, mas foi suspenso quando se encaminhava para o fim, após o advogado Cláudio Dalledone abandonar o plenário. Ele acusou a Promotoria de infringir a lei processual ao exibir a suposta ficha criminal do réu, que não constava nos autos do processo.

Devido ao imbróglio, na nova decisão o TJ-PR destacou que a contagem do prazo pressupõe, efetivamente, a antecedência mínima de três dias úteis inteiros. “Dessa maneira, a fim de evitar futuras arguições de nulidade, recomenda-se às partes a observância dessa orientação”, diz a decisão do juiz Thiago Flôres Carvalho.

## Patrulhamento no comércio será reforçado até o dia 24

**Cascavel** - O 6º BPM (Batalhão de Polícia Militar) lançou ontem a edição 2016 da Operação Natal. Até o próximo dia 24 haverá patrulhamento ostensivo nas áreas de comércio na região central de Cascavel e bairros onde haja movimentação intensa de pessoas para garantir a segurança de comerciantes e clientes neste período.

O reforço englobará equipes da radiopatrulha, dos pelotões de trânsito, do Choque e da Cavalaria, dentre outros setores. Neste ano a

operação também contará com a participação dos alunos-soldados 6º BPM e dos novos guardas municipais, que estão em fase final de formação.

A Operação faz parte da Operação Impacto, deflagrada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública com o objetivo de combater os crimes patrimoniais no Paraná. Em Cascavel, os números nessa área são alarmantes. Neste ano já foram registrados mais de 600 assaltos e 500 furtos e roubos de veículos na cidade.

## CASCAVEL | Polícia divulga retrato de estuprador



A Delegacia da Mulher de Cascavel investiga um caso de estupro registrado no último dia 9 contra uma jovem de 23 anos, no Recanto Tropical. A Polícia Civil divulgou um retrato-falado e busca informações que possam levar à prisão do criminoso, que aparenta ter 35 anos e em torno de 1,78m de altura, é forte, tem pele morena e tatuagem no braço. A vítima relatou à polícia que foi abordada pelo indivíduo por volta das 21h.

## panorama policial

### Confronto

Um criminoso morreu em confronto com a Polícia Militar de São Miguel do Iguaçu na tarde de ontem. A PM realizava a apreensão de um veículo supostamente utilizado por uma quadrilha na Linha Cacique, quando uma dupla chegou atirando contra a equipe. Os policiais revidaram e balearam um dos dois, que morreu na hora. O outro suspeito conseguiu fugir.

### Contrabando

A Receita Federal de Foz do Iguaçu apreendeu na noite de quarta-feira várias mercadorias contrabandeadas do Paraguai. Os produtos estavam no bagageiro de um ônibus de turismo que fazia a linha de Foz do Iguaçu a Cascavel. O mesmo ônibus já havia sido apreendido anteriormente pelo mesmo motivo.

### Abelhas

Valdelina de Cristo Siqueira, de 64 anos, morreu ao ser atacada por abelhas em uma estrada rural da comunidade de Belarmino, em Guaraniaçu. Ela levava o neto de 9 anos para a escola na companhia da filha quando houve o ataque. As três vítimas foram encaminhadas para atendimento médico e Valdelina não resistiu. Ela levou cerca de 300 picadas de abelha.

### Acidente grave

Duas pessoas ficaram gravemente feridas em um acidente envolvendo duas motocicletas na manhã de ontem, no cruzamento das avenidas Irio Jacob Welp e Espírito Santo, na região central de Marçal Cândido Rondon. Dentre as vítimas está um conhecido empresário da cidade, de 52 anos.

### Vereador

Roberto Parra, vereador eleito em Cascavel em outubro passado, foi vítima de um assalto na noite de quinta-feira. Ele e outras quatro pessoas, dentre elas uma criança, estavam em uma casa no Loteamento Angra Reis quando marginais armados invadiram o local. As vítimas foram amarradas pelos criminosos, que fugiram levando um Honda Civic, celulares e R\$ 1,2 mil. Durante o assalto, Parra ainda agredido pelo bando.

### Atentado

A 2ª Companhia de Polícia Militar de Wenceslau Braz, no Norte Pioneiro, foi alvo de um atentado na madrugada de ontem. Bandidos fortemente armados foram até a unidade, ameaçaram os policiais atiraram contra as viaturas. Enquanto isso, outros criminosos foram até uma agência bancária e explodiram os caixas.



## TV TUDO

### Uma ideia

Há, na Rede TV!, quem defenda uma inversão entre os programas do Edu Guedes, Celso Zucatelli e Mariana Leão com o da Sonia Abrão.

Ela viria para manhã, no horário que eles não conseguem fazer decolar, e os três passariam para a tarde, sem grande concorrência. Não deixa de ser uma.

### Dois problemas

O forte calor e o trânsito, tanto no Rio como em São Paulo, tem levado a Globo a diminuir a realização de externas nessas duas cidades.

Nas novelas, que têm as duas como centro de suas ações, todo trabalho possível vai sendo transferido para os estúdios e cidade cenográfica.

### Tempo perdido

Para se ter uma ideia da dimensão deste problema: hoje, para sair do Projac, em Jacarepaguá, e fazer uma ceninha qualquer em Copacabana ou Leblon, a equipe vai perder de três a quatro horas, seguramente. Em São Paulo, é ainda mais complicado.

### Saideira

No dia 19 a Record vai exibir o último "Xuxa Meneghel" deste ano. Na verdade um especial, o "Xuxa Chá", no qual apresenta musicais de sucesso da sua carreira. A emissora ainda não informa como e quando será o retorno de Xuxa aos estúdios de Vargem Grande em 2017.

### Exemplo do bem

São muitas as críticas com o desempenho de alguns jornais locais. Técnica e editorialmente. Mas a recíproca também merece registro. O "Bom Dia Goiás", levado ao ar pela TV Anhanguera, é hoje um dos mais conceituados e aquele que mais observou aumento de audiência de toda a Rede Globo.

### Primeiro dia

No capítulo desta sexta-feira de "A Lei do Amor", Regiane Alves vai aparecer, pela primeira vez, cheia de malas, com jeito de quem veio para ficar. É a ex-esposa do Ricardo Tozzi. Sem dinheiro, ela desiste de morar no exterior e volta ao Brasil, chamada pela personagem da Vera Holtz. É mais confusão.

### Manhã da Record

Desde a última segunda-feira, quando Luiz Bacci ficou no lugar do Reinaldo Gottino no "Balanço" do meio-dia, William Travassos assumiu as manhãs da Record. É assim será até março, porque em janeiro serão as férias do Marcelo Rezende e, em fevereiro, do próprio Bacci, em seu último mês de contrato.

## Canal I

# Globo pretende resgatar comédia na próxima novela das sete

Por: Flávio Ricco

Colaboração: José Carlos Nery

A Globo inicia em março as gravações de "Pega Ladrão", novela de Cláudia Souto com direção de Luis Henrique Rios, com previsão de estreia em junho. É a substituta de "Rock Story" na faixa das 19h. O roteiro fará uma grande aposta na comédia, algo que já foi uma característica principal do horário, mas que anda meio escanteado. Como uma de suas principais locações a Zona Sul do Rio de Janeiro, onde encontraremos o hotel de luxo Carioca Palace, do bon vivant Pedrinho Guimarães, interpretado por Marcos Caruso. Nesse mesmo local, Marcello Serrado, por sua vez, fará um concierge, profissional responsável por atender as necessidades básicas e especiais dos hóspedes. Já é possível perceber que boa parte da história vai se passar nesse hotel. O elenco reúne ainda Vanessa Giacomio, Mateus Solano e Camila Queiroz, entre outros.

## Volta em "Pega Ladrão"

Camila Queiroz, que integra o elenco de "Pega Ladrão", novela que substituirá "Rocky Story" na faixa das 19h.



## bate-rebate

- Já estão praticamente prontos os cenários do "Família Record"...
- ... As gravações do especial continuam marcadas para o final da próxima semana.
- De hoje até domingo, a TV Tropical, do Rio Grande do Norte, vai fazer a transmissão do Carnatal, considerada a maior micareta do Brasil.
- Rodrigo Falcão assumiu a direção da Record, em Porto Alegre.
- A partir de hoje, em São Paulo, a Globo dá início aos trabalhos de "13 Dias Longe do Sol", de Elena Soarez e Luciano Moura, em 10 episódios.
- ... A direção será do próprio Luciano Moura. No elenco, Carolina Dieckmann, Selton Melo, Lima Duarte, Debora Bloch e Enrique Diaz.
- ... A exibição, em duas semanas, está anunciada para metade do ano que vem.
- Depois do seu novo selo, a Record vai mexer na arte de todos os seus programas...
- ... Um trabalho que vai começar pelos produtos do entretenimento, Faro, Sabrina, Mion etc.
- Mesmo dando expediente diariamente na sede da NewComm, Roberto Justus pretende se dedicar agora só as suas atividades artísticas...
- ... Nesta área ele vem contando com a assessoria e apoio direto de Cláudio Pessutti.
- Cauã Reymond, a autora Maria Camargo e o escritor Milton Hatoum estarão nesta sexta-feira na Comic Con Experience, em São Paulo, para falar da minissérie "Dois Irmãos" que estreia em janeiro na Globo.
- E também no dia de hoje, Mariana Godoy entrevista o cantor João Victor na Rede TV!.

## c'est fini

O especial da cantora Adele, no ar dia 26 de dezembro, às 22h30, na Record, terá apresentação de Rodrigo Faro. A executiva Juliana Algañaraz passa a ser a única diretora da Endemol Shine no Brasil, com a dispensa de Marcelo Braga, por motivo de reestruturação. Então é isso. Mas amanhã tem mais. Tchau!

**Sexo é Vida!**

QUANDO A SUA SAÚDE SEXUAL VAI BEM, TUDO VAI BEM.

TECNOLOGIA E TRATAMENTOS MÉDICOS PARA DISFUNÇÃO ERÉTIL

AGENDE UMA CONSULTA

**0800 205 1900**

**BOSTON MEDICAL GROUP**  
LÍDER EM SAÚDE SEXUAL MASCULINA

Responsável Técnico:  
Dr. Roginaldo Saleli - CRM: 8869



## Não deixe seu tanque entrar na reserva!

A DIAL garante o combustível para o seu posto ou TRR. Gasolina e Diesel fornecidos pela Petróleo Brasileiro S/A. Agilidade na entrega, com frota própria.



(45) 3224-6363



Dial Distribuição Abastecimento e Logística Ltda.  
Rodovia BR 277, Km 600 - Cascavel - PR



horóscopo

ÁRIES

Momento importante para as questões de carreira, reavaliando o que é importante. Transformação nos valores e propósitos. Situações que vêm à tona para serem modificadas.

TOURO

O poder de um sonho, um ideal, um conhecimento ou viagem podem mudar a sua vida. Momento que exalta o desapego capaz de transformar completamente uma situação.

GÊMEOS

Questões emocionais e financeiras em pauta, promovendo transformações. Percepção de que está ocorrendo uma mudança de valores, na intimidade, na sexualidade.

CÂNCER

Momento importante para os relacionamentos, que passam por mudanças. Percepção de profundas emoções e questões que podem passar por um renascimento.

LEÃO

Momento em que deve curar antigas feridas emocionais. Ligações de trabalho transformadoras. Questões muito importantes associadas à vida profissional e a relacionamentos.

VRGEM

Transformações emocionais e afetivas marcam o momento atual dos virginianos. Muito a ser trabalhado e curado nos relacionamentos. Reconheça os tabus a superar.

LIBRA

Momento oportuno para perceber suas atitudes no âmbito familiar e na privacidade. Você se sente compelido a mudar drasticamente uma situação e isso pode ser libertador.

ESCORPIÃO

Por medo de perder ou de se entregar você tende a uma atitude defensiva. Uma mudança de mentalidade e de atitudes emocionais é recomendável, nativo de Escorpião.

SAGITÁRIO

Não se sinta inseguro diante dos novos valores que vem se apresentando. Questões importantes relacionadas às finanças, aos talentos e às emoções, sagitariano.

CAPRICÓRNI

Momento com potencial transformador em termos afetivos, de valores e da sexualidade. Carisma, magnetismo. Intensas emoções e transformações. Percepção do que estava oculto.

AQUÁRIO

Favorecimento para deixar para trás velhos padrões emocionais, nativo de Aquário. Perceba que o amor é uma energia que transcende os sentimentos. É força espiritual.

PEIXES

Acontecimentos e sentimentos marcantes envolvendo amigos, grupos e empresas. Poder vinculado a talentos compartilhados com outras pessoas. Intensidade emocional.

SALMO DO DIA

Eu, porém, disse, seguro de mim: Não serei jamais abalado. Senhor, foi por favor que me destes honra e poder, mas quando escondestes vossa face fiquei aterrado. A vós, Senhor, eu clamo, e imploro a misericórdia de meu Deus. (Salmo 29; vers. 7 a 9)



# Resumo de Novelas

## Letícia finge briga com Tião para ficar com Tiago

Depois do suposto assassinato de Isabela (Alice Wegmann), Letícia (Isabella Santoni) será capaz de tudo para manter seu relacionamento com Tiago (Humberto Carrão), inclusive fingir que cortou relações com Tião (José Mayer). A farsa é proposta pelo próprio empresário à filha, depois que a jovem ouve do namorado que se ela não ficar do lado de Helô (Claudia Abreu), vai terminar com ela.



**SOLUÇÃO ANTERIOR**

C	T	A	C
M	A	N	O
A	U	R	O
S	I	A	N
C	O	T	I
U	C	S	U
L	A	C	A
O	E	A	T
E	S	T	A
H	E	R	O
A	U	T	A
A	M	A	R
N	C	A	N
S	O	D	A
S	A	M	B

Malhação (17h30)

Jabá tenta levar o pai para casa. Nanda se preocupa com a demora de Rômulo. Giovane tenta convencer Joana a acompanhá-lo à festa de Irene. Clara vê Rômulo no ginásio, depois da luta. Giovane chega com Joana à festa e Irene se incomoda.

Sol Nascente (18h20)

Mario discute com Ralf. Ralf agradece Vittorio pelo apoio a Lenita. Carol leva para Mario uma lista com opções de nomes de bebê. Patrick incentiva Ralf a falar com Vittorio sobre Milena. Surfistas encontram o corpo de Massao na praia. Chica afirma a Alice que a explosão das traineiras foi criminosa.

Rock Story (19h30)

Júlia revela a Alex que o denunciou à polícia no aeroporto. Gordo avisa a Diana que trabalhará com Gui. Chiara fica insegura sobre sua apresentação de balé. Júlia deixa Alex revoltado. Lázaro diz a Néia que tem uma ideia para acabar com o romance entre Léu e Diana. Gui fica encantado ao ouvir Zac, Tom e Wellington tocando. Diana faz uma proposta para Júlia.

A Lei do Amor (21h20)

Letícia diz a Pedro que Helô a renegou e o acusa de ter destruído sua família. Salete se surpreende ao ver Mileide com Hércules. Suely pede a Salete para reconsiderar e readmitir Gustavo. Helô e Pedro constatarem que Tião deu fim a todos os documentos da galeria. Tião sugere a Letícia que ela invente que rompeu relações com ele para reconquistar Tiago. Augusto e Vitória se surpreendem ao ver Beth.

\*OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DA NOVELA.

## PALAVRAS CRUZADAS DIRETAS

O mais famoso médium brasileiro	Recurso de quem não tem crédito no celular mas precisa ligar para alguém	Monges (?), escribas medievais	Led Zeppelin, Rush, Yes e Black Sabbath	Palco da abertura da Copa 2014
Mário Prata, escritor e dramaturgo	O cheque aceito no crediário informal	Museu Oscar Niemeyer (sigla)	Avenida (abrev.)	Instrumento musical análogo à lira
Renovação (?), movimento católico	Aquele que expõe o que pensa	Repercutir bem	Está bem! (pop.)	
Código da Alemanha no endereço da Web	Tosquia	Repercutir bem	Santo (abrev.)	Membro feminino de clube esportivo
"Contra (?) não há argumentos" (dito)	Emissora paulista	Repercutir bem	101, em romanos	
Feito do bambolê	Fragil; quebradiço	Repercutir bem		
Impresso que acompanha remédios	Flecha de sarabatana	Pessoa maçante		
Troca da moeda de um país pela de outro	(?)-2, o bombardeiro invisível	O travor do caju		
Assume expressão de alegria	Alfred Nobel: inventou a dinamite	Município cearense		
Aparelho detectado por GPS de carros				
Cantora gospel de "Casa do Pai"				

## HOJE NA TV

### TV TAROBÁ

- 06h00 – Band News
- 07h00 – Jornal Primeira Hora
- 08h00 – Café com Jornal
- 09h10 – Dia Dia
- 10h10 – Os Simpsons
- 11h00 – Atualidades
- 12h00 – Jornal Tarobá 1ª Edição
- 12h45 – Tarobá Esporte
- 13h00 – Tempo Quente
- 14h00 – Vitrine Revista
- 15h00 – Game Phone
- 16h00 – Brasil Urgente Nacional
- 17h40 – Brasil Urgente Regional
- 18h40 – Ponto de Vista
- 18h50 – Jornal Tarobá 2ª Edição
- 19h20 – Jornal da Band
- 20h25 – Ezel
- 21h10 – Show da Fé
- 22h00 – Pânico na Band
- 23h45 – O Mundo Segundo os Brasileiros
- 00h35 – Jornal da Noite
- 01h25 – Que Fim Levou?
- 01h30 – Os Simpsons
- 02h15 – Glee
- 02h55 – Só Risos
- 03h00 – Igreja Universal

### RPC

- 05h00 – Hora Um
- 06h00 – Bom Dia Praça
- 07h30 – Bom Dia Brasil
- 08h50 – Mais Você
- 10h15 – Bem Estar
- 10h50 – Encontro
- 12h00 – Paraná TV 1ª Edição
- 12h45 – Globo Esporte
- 13h20 – Jornal Hoje
- 14h00 – Vídeo Show
- 15h10 – Sessão da Tarde / O Todo Poderoso
- 16h50 – Vale a Pena Ver de Novo / Cheias de Charme
- 17h50 – Malhação
- 18h25 – Sol Nascente
- 19h10 – Paraná TV 2ª Edição
- 19h30 – Rock Story
- 20h30 – Jornal Nacional
- 21h15 – A Lei do Amor
- 22h20 – Globo Repórter
- 23h05 – Lista Negra
- 23h50 – Jornal da Globo
- 00h35 – Programa do Jô
- 01h15 – Escândalos: Os Bastidores do Poder
- 02h00 – Corujão 1
- 03h20 – Corujão 2 / Três Louras Contra a Máfia
- 04h35 – Corujão 3 / Caramuru: A Invenção do Brasil

### REDE MASSA

- 05h50 – Negócios da Terra
- 06h00 – Primeiro Impacto
- 07h00 – Tribuna da Massa Manhã
- 08h00 – Carrossel Animado
- 08h30 – Mundo Disney
- 10h30 – Bom Dia e Cia
- 10h45 – Pitadas do Tempero
- 11h00 – Destaque
- 11h45 – Show de Bola
- 12h00 – Tribuna da Massa 1ª Edição
- 13h30 – Naipi Comunidade
- 14h15 – Casos de Família
- 15h15 – A Usurpadora
- 16h15 – Querida Inimiga
- 17h15 – Lágrimas de Amor
- 18h30 – A Gata
- 19h20 – SBT Paraná
- 19h45 – SBT Brasil
- 20h30 – Cúmplices de um Resgate
- 21h00 – Carinha de Anjo
- 21h30 – Chiquititas
- 22h00 – Programa do Ratinho
- 23h15 – Tela de Sucessos / Jinxed
- 01h00 – The Noite
- 02h45 – SBT Notícias
- 03h45 – RR Soares

### RIC TV

- 06h30 – Balanço Geral Manhã
- 07h30 – Paraná no Ar
- 08h55 – Fala Brasil
- 10h00 – Hoje em Dia
- 12h00 – Balanço Geral
- 14h05 – Ver Mais
- 14h45 – Amor e Intrigas
- 15h45 – Vidas em Jogo
- 16h30 – Cidade Alerta
- 18h00 – Cidade Alerta Foz
- 18h50 – RIC Notícias
- 19h40 – Escrava Mãe
- 20h40 – A Terra Prometida
- 21h40 – Jornal da Record
- 22h30 – Cine Record Especial / O Hobbit: Uma Jornada Inesperada
- 01h15 – Fala Que Eu te Escuto
- 02h00 – IURD

### CATVE

- 06h00 – Telecurso
- 07h00 – EPC
- 08h00 – Cocoricó
- 08h10 – Contos de Tinga Tinga
- 08h20 – Bananas de Pijama
- 08h30 – Peppa Pig
- 08h45 – O Pequeno Reino de Bem e Holly
- 09h00 – Quintal da Cultura
- 12h00 – Giro de Notícias
- 12h05 – Hora do Esporte
- 12h25 – Jornal da Catve 1ª Edição
- 13h00 – JC Debate
- 13h35 – Peppa Pig
- 13h55 – O Pequeno Reino de Bem e Holly
- 14h00 – Quintal da Cultura
- 17h30 – Osmar, a Primeira Fátia do Pão de Forma
- 17h55 – Giro de Notícias
- 18h00 – Esporte, Política & Cidadania
- 19h00 – Jornal da Catve 2ª Edição
- 19h30 – JC Debate 2ª Edição
- 20h00 – A Pantera Cor De Rosa
- 20h30 – Educação: Novos Mundos
- 21h00 – Jornal da Cultura



## FILE DE TILÁPIA COPACOL SUPREMO



### Ingredientes

- ❖ 500g de filé de tilápia Copacol
- ❖ 2 limões
- ❖ 3 cebolas médias
- ❖ 200ml de leite de coco
- ❖ 1 colher de sopa de farinha de trigo
- ❖ Salsinha desidratada a gosto
- ❖ Tempero pronto (alho e sal) a gosto
- ❖ 200ml de molho de tomate pronto
- ❖ Óleo para untar

### Preparo

Tempere os filés de tilápia Copacol com limão e o tempero pronto (alho e sal). Deixe marinar por 30 minutos. Em um recipiente dissolva a farinha de trigo no leite de coco e reserve. Unte uma assadeira com óleo e disponha os filés de tilápia em uma camada, cubra com o molho de tomate, depois coloque as cebolas cortadas em rodelas (desmanchar as rodelas antes de colocar sobre o molho), por último despeje a mistura de leite de coco com farinha cobrindo todas as cebolas e salpique a salsinha para decorar. Asse em micro-ondas por 10 a 12 minutos em potência alta ou 25 minutos em forno convencional.

Confira esta e outras receitas em [www.copacol.com.br](http://www.copacol.com.br)

## RISOTO DE ABÓBORA E CARNE SECA CROCANTE

### Preparo

Depois de dessalgar a carne, cozinhe a carne seca com 500ml de água, em uma panela de pressão por cerca de 40 minutos. Deixe escorrer e desfie o mais fino possível. Frite em óleo bem quente até ficar crocante. Escorra em papel-toalha e reserve. Numa panela grande, refogue a cebola com uma colher de manteiga e quando ela estiver dourada adicione a abóbora. Cozinhe por uns 5 minutos em fogo baixo sem adicionar água para amolecer um pouco a abóbora. Em seguida, adicione o arroz e refogue por 3 minutos. Acrescente o vinho branco e espere até evaporar. Coloque o caldo de frango até cobrir o arroz, mexa até secar e repita a operação até o arroz ficar "al dente". Ou seja, cerca de 18 ou 20 minutos. Acrescente o restante da manteiga e o queijo parmesão ralado. Tempere com sal e pimenta e adicione salsinha picada. Para servir, disponha o risoto em pratos fundos e acrescente a carne seca crocante por cima.



### INGREDIENTES

- ❖ 400g de carne seca dessalgada e desfiada
- ❖ 400ml de óleo para fritura
- ❖ 25g de manteiga
- ❖ 1 cebola média em cubos pequenos
- ❖ 800g de abóbora picada
- ❖ 1 e 1/2 xícara de arroz arbóreo
- ❖ 100ml de vinho branco
- ❖ 1,5l de caldo de frango
- ❖ 120g de queijo parmesão ralado
- ❖ 1 maço de salsinha picado

## PANETONE RECHEADO

### Ingredientes

- ❖ 1 panetone sabor creme de avelã
- ❖ 250 ml de Leite
- ❖ 30g de maisena
- ❖ 3 gemas
- ❖ 200g de leite condensado
- ❖ 120g de creme de leite fresco
- ❖ 50g de nozes sem casca
- ❖ 60g de frutas cristalizadas
- ❖ 200g de chocolate meio amargo
- ❖ 50g de creme de leite fresco



### Preparo

Em uma panela coloque o leite, a maisena, as gemas e o leite condensado. Cozinhe em fogo médio até engrossar. Retire do fogo e adicione o creme de leite fresco e as frutas cristalizadas. Reserve até que esteja em temperatura ambiente e, então, adicione as nozes picadas em tamanho médio. Corte a tampa do panetone. Retire todo o miolo e misture com o creme (é muito importante que o creme esteja em temperatura ambiente, nem quente e nem gelado). Depois, coloque o creme preparado de volta ao panetone, preenchendo todo o interior dele. Em uma panela esquente o restante do creme de leite (50g) e adicione ao chocolate (já derretido em banho maria). Cubra o panetone com a mistura de chocolate, de modo que não apareça o corte feito anteriormente. Leve para gelar por pelo menos 6h.

## BRUSCHETTA COLORIDA

### Preparo

Pré-aqueça o forno. Fatie o pão com aproximadamente 1,5cm de espessura e fatie também os tomatinhos. Em uma panela, aqueça o azeite para dourar o alho e a cebola e rapidamente misture os tomatinhos já temperados, reserve. Leve as fatias do pão ao forno até que a casca esteja firme. Retire, acrescente o recheio e decore com as folhinhas de manjeriço ou coentro.



### INGREDIENTES

- v 1 baguete de pão Integral, de aproximadamente 20cm, dividido em duas partes fatiadas ao meio
- v 12 tomatinhos cereja amarelo
- v 12 tomatinhos cereja vermelho
- v 4 dentes de alho, descascados e picados em cubinhos
- v 1/2 cebola pequena, também picada em cubinhos
- v Raminhos de manjeriço ou coentro e folhas pequenas para decorar
- v 1 colher de sopa de azeite de oliva extravirgem
- v Tempero a gosto (sal, cheiro verde, pimenta do reino e orégano)

## MAMINHA DE PANELA

DIVULGAÇÃO



### INGREDIENTES

- ❖ 1 peça de 800 g de maminha
- ❖ 1/2 maço de escarola
- ❖ 140g de bacon
- ❖ 1 cebola grande cortada em cubos
- ❖ 3 dentes de alho picados
- ❖ 3 colheres (de sopa) de óleo
- ❖ 2 cenouras
- ❖ 600ml de caldo de carne
- ❖ Sal e pimenta a gosto

### Preparo

Faça um corte de uma extremidade à outra do lado mais largo da carne formando uma bolsa. Recheie a carne com as folhas de escarola, as cenouras cortadas em tiras, as fatias de bacon, a cebola e o alho. Preencha a abertura com palitos, tempere com o sal e a pimenta. Em uma panela grande, aqueça o óleo e doure a carne dos dois lados. Despeje o caldo de carne, tampe a panela e deixe cozinhar no fogo brando durante 1 hora ou até a carne ficar bem macia. Retire a carne da panela, fatie e sirva com o molho que se formou na panela e arroz branco.



# Rose Bracht

social@oparana.com.br

## Pérola do dia

“Não ligo que me olhem da cabeça aos pés... porque nunca farão minha cabeça e nunca chegarão aos meus pés”.  
Bob Marley

## Infame

Nível de carência:  
esperando alguém  
fazer um videozinho  
em minha  
homenagem.

## Em destaque

Promotores do Concurso de Contos Paulo Leminski, considerado pela comunidade literária um dos melhores do Brasil, a Secretaria de Educação de Toledo e a Unioeste realizam hoje, no Centro Cultural Oscar Silva, a cerimônia de entrega da premiação aos vencedores da vigésima sétima edição do evento. Vale ressaltar que este ano foram inscritos 725 contos, provenientes de vários estados, como São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, Minas Gerais, Maranhão e Rio Grande do Sul, além de países como Argentina, Canadá, França, Itália, Japão e Portugal.

## Aniversariantes

◆ Iraci Grahl, Rosana Tomasetto Calegari, Sidnei Rodrigues de Souza, Yaskara Beatriz Fredo, Raphael Telles de Souza, Leonir Tasca de Lima, Osman Bolina Melo, Etiane Neves, Afonso Bastos, Adelina Moreira Costa, Flávio Rodrigues, Sophia Kouth, Jose Quevedo de Oliveira, Marzeli Simões, Euclides Ribeiro, Marcela Brito, Josué de Carvalho.



**A beleza irretocável de Eduarda Souza, acadêmica de Administração na Univel, captada pela objetiva de Arivonil Policarpo para a capa da revista Viver Cascavel**

## Picadeiro

A arte circense estará em evidência no Cascavel JL Shopping, que vai sediar duas oficinas ministradas gratuitamente para crianças, jovens e adultos por instrutores do Circo Ático, de Toledo. Na tarde deste sábado a atividade será voltada para ensino de malabares, confecção, manipulação e exercícios com bolinhas, diabolô, bandeira e equilíbrio no “rola, rola”. Já no dia 10, o tema da oficina será acrobacia de solo e contorção. Vale a pena conferir.

## Cabide Beneficente

Mantida por voluntários e com o intuito de abrigar pessoas de outras cidades que acompanham pacientes em tratamento médico em Cascavel, a Casa Dona Vani vai receber a renda obtida com a promoção do 2º Bazar Cabide Beneficente. Realizado entre hoje e a próxima terça-feira, o evento ocupa pavilhão da Capela Nossa Senhora das Graças, à Rua Padre Ricardo, 1287, no bairro Coqueiral, colocando à venda roupas, sapatos, acessórios, objetos para casa e utensílios de cozinha.

## Rio Music Conference

O jovem Jarne Neto é o único cascavelense a compor a mesa de organizadores do Rio Music Conference, que se desenvolve em São Paulo esta semana. O evento, que oportuniza compartilhar conhecimento e aproveitar oportunidades de negócio, reúne figuras-chave do mercado, como artistas, empresários, escolas de DJs, jornalistas e outros influenciadores.

## Ciranda social

Para conhecer a neta Manoella, filha de Marco Aurélio e Carolina Sampaio Bittencourt, os cascavelenses Geraldo e Salette Ramos Bittencourt circulam em Brasília.

◆ Festejando a estreia de idade nova, Jaqueline Vieira Gama recebe grupo de amigas hoje ao sabor de um coquetel.

◆ De malas prontas para embarcar rumo ao Canadá onde vão curtir férias, as amigas Leiza Lopes e Janaína de Castro Rossi.

◆ Os jovens Renata e João Miguel Machado encomendaram para maio de 2017 a primeira vista da cegonha.



**Gabriel Silvério e Evellin Aliny Canabarro clicados por Eduardo Correia no 'happy hour' do Puffin' Bar**

## Mural

Realizada no prédio das salas de aula do Campus de Cascavel da Unioeste, está marcada para as 16h30 desta sexta-feira a solenidade inaugural do Mural Monumento “Andruchak - Monumento ao Ensino de Excelência do Oeste do Paraná”. A poética geometrista consiste em um relevo de cimento de 80 m, produzida pelo artista plástico Marcos Andruchak com colaboração, na parte da pintura, da comunidade interna e externa da Universidade.

**PABX Digistar liga você à novas oportunidades!**

SOLUÇÕES QUE GERAM ECONOMIA

- PABX com até 482 portas;
- Tecnologia Digital e IP;
- Roteador Básico ou Avançado;
- Módulo GSM integrado;
- Consulta Portabilidade;
- Gerenciamento e Diagnóstico Remoto;
- Software de Gestão: Virtual Key System e muito mais.

**Flextel Soluções.**  
Rua Cassiano Jorge Fernandes 1068  
Parque São Paulo - Cascavel - PR  
Fone (45) 3225-1033

**Indústria de Plásticos Cascavel Ltda**  
Sacos, Sacolas, Filmes Técnicos,  
Embalagens Plásticas Personalizadas.

**Fone/Fax:**  
45.3038-4358 / 3035-4360  
9969 4414

www.plastivel.com.br  
**BR 277 KM 596**  
**Cascavel - Paraná**



## Mitsubishi com provas noturnas

No ano em que celebra seu 18º aniversário, a Mitsubishi Cup vai surpreender os competidores. O rali cross-country de velocidade mais tradicional do País chegará à maioridade apresentando o calendário 2017 com provas mais dinâmicas e repletas de desafios inéditos. Serão realizadas sete etapas e a principal novidade serão provas noturnas. O calendário já está definido: 1º de abril, Mogi Guaçu (SP); 13 de maio, São José do Rio Preto (SP); 10 de junho, Penha (SC); 5 de agosto, Cordeirópolis (SP); 23 de setembro, Ribeirão Preto (SP) - prova noturna; 21 de outubro (a definir) e 18 de novembro, Mogi Guaçu (SP).



**ACDelco**  
BATERIAS

18 MESES DE GARANTIA

**COPECAL**  
AUTO PEÇAS

FONE 3220-4774

# Rafael Paiva disputa as 3 Horas de Foz

Rafael Paiva é um dos cascavelenses que disputarão as 3 Horas de Kart de Foz do Iguaçu, prova que será realizada amanhã e reunirá pilotos de diversas cidades do Paraná, da Argentina e do Paraguai.

Rafael formou um time forte e convidou para serem seus parceiros nesta prova de

endurance os também cascavelenses Maurício Zaffari e Helio Silva Neto, o Saddam. Zaffari ainda comemora as conquistas dos títulos da categoria Novatos no Campeonato Paranaense e na Copa

Brasil e Saddam é um dos melhores preparadores de kart do Estado e só compete em provas festivas, em sua maioria de endurance.

Segundo Paiva, a escolha do Zaffari e do Saddam se

deve ao entrosamento deles como piloto e preparador e a experiência de ambos em provas longas. "Acredito que a equipe Atlas Ferro Velho será forte e brigará pelo título", acentua.



MARIO FERREIRA

Paiva terá Zaffari e Saddam como parceiros na equipe Atlas Ferro Velho

## Bem aceito

O nome de Orlei Silva como candidato a presidente do Automóvel Clube de Cascavel foi bem aceito pela comunidade automobilística e repercutiu em todo o Estado. Muitos pilotos, promotores e empresários ligaram ontem para cumprimentá-lo. Como não é bobo, Orlei foi dizendo aos empresários que precisará de patrocínio.

## Felipe Nasr

Mesmo com a confirmação do GP Brasil de Fórmula 1 do próximo ano, segue indefinida a situação de Felipe Nasr na categoria. O Brasil corre o risco de ficar sem um piloto na principal categoria do automobilismo mundial, o que não ocorre desde 1969.

## Pachenki

O cascavelense Diogo Pachenki está dividido entre brigar pelo vice-campeonato da Fórmula Truck e ajudar seu companheiro de equipe Paulo Salustiano, que pode ser campeão na corrida do próximo dia 10, no Autódromo Ayrton Senna, em Londrina. Dividido, mas não muito. Ele quer ajudar Salu, mas tem como principal objetivo dar o melhor retorno possível à sua principal patrocinadora, a Copacol, e por isso admite que tentará ganhar a décima e última etapa, que pela primeira vez em 21 anos será disputada num sábado. O motivo é que no mesmo dia Londrina estará de aniversário.

## FIA confirma GP do Brasil

Depois de suspense e até ameaças veladas, a FIA (Federação Internacional de Automobilismo) confirmou ontem a realização do GP Brasil de Fórmula 1. A prova será no dia 12 de novembro, no Autódromo de Interlagos, como penúltima etapa do Mundial.

O calendário completo para 2017 é o seguinte: 26 de março, GP da Austrália; 9 de abril, GP da China; 16 de abril, GP do Bahrein; 30 de abril, GP da Rússia; 14 de maio, GP da Espanha; 28 de maio, GP de Mônaco; 11 de junho, GP do Canadá; 25 de junho, GP do Azerbaijão; 9 de julho, GP da Áustria; 16 de julho, GP da Inglaterra; 30 de julho, GP da Hungria; 27 de agosto, GP da Bélgica; 3 de setembro, GP

da Itália; 17 de setembro, GP de Cingapura; 1º de outubro, GP da Malásia; 8 de outubro, GP do Japão; 22

de outubro, GP dos EUA; 12 de novembro, GP do Brasil; e 26 de novembro, GP de Abu Dhabi.



DIVULGAÇÃO

O inglês Lewis Hamilton venceu o GP Brasil deste ano



**ATLAS**  
ferro velho

Comércio de sucatas, eixos, tubos, chapas, cantoneiras, nylon, bronze, etc.

BR 277 - KM 591  
F: (45) 3224 - 3255



**INSPEVEL**

Inspeção Veicular de Cascavel

Fone: (45) 3326-9303

Av: Tancredo Neves, 2608  
Cascavel - PR



**Casas Brasil**

Confeções, Cama, Mesa e Banho

Charme para você e conforto para sua família

Assis Chateaubriand  
Av. Tupáss, 2.547  
Fone (45) 3528-6456

Toledo  
Rua Barão do Rio Branco, 1.132  
Fone (45) 3277-1923



**Itaipu**  
água mineral

**DISK ÁGUA**  
(45) 3226 0544



**Panorâmica**

Imaginologia Odontológica

Serviços de Radiologia  
Tomografia Computadorizada  
Documentação Odontológica

Rua Antonina nº 1971 - Cascavel PR  
45 3224 5662  
www.panoramica-raiosx.com.br



**CASA WIRELESS**  
ELETRÔNICOS

DISTRIBUIDOR AUTORIZADO

AMERICA • AMERICA BOX

LAI LAI CENTER 3º PISO

www.casawireless.com.py



**Damian**  
Auto Center

A primeira loja de pneus de Cascavel

- ALINHAMENTO
- BALANCEAMENTO (NO LOCAL)

Revendedor autorizado Trava Carneiro

Av. Brasil, 4518 - Fone (45) 3223-6363  
Cascavel - PR



**JACK'S**  
Wash Motorcycles  
Cascavel - PR

Lavagem, Polimento, Manutenção e Troca de Óleo (motos)

Fone: (45)3037-3902 e (45) 9960-4743

Rua Rio de Janeiro, 1677 - Cascavel - PR



**GUINDASTE JFS**

Manuseio, transporte, manutenção e içamento de cargas

Rua Corbélia, 1.140 - Bairro Perfolo  
Fone (45) 3227-6402 - Cascavel - PR  
E-mail: comercial@jfsguindastes.com.br



**JGS**

Construções, Comércio e Serviços LTDA

Apoia o  
Kart Clube de Cascavel



**Toledo EC será apresentado hoje**

O elenco do Toledo Esporte Clube para disputar a primeira divisão do Campeonato Paranaense de Futebol 2017 será apresentado nesta sexta-feira à comunidade em coletiva de imprensa marcada para as 10h, no CT da equipe, no Bairro Jardim Coopagro. Inicialmente, a apresentação estava marcada para a noite de ontem, em uma festividade no Empório Santa Maria, mas foi adiada por conta da tragédia com a equipe da Chapecoense.

**Roger Machado no Atlético-MG**

O Atlético-MG anunciou na noite de quarta-feira seu novo treinador para 2017. Roger Machado, ex-Grêmio, vai assumir a equipe em janeiro como substituto de Marcelo Oliveira. Por seu histórico recente com o tricolor gaúcho, time que comandou por mais de um ano, Roger pediu para não ter qualquer envolvimento com a preparação da equipe decidirá a Copa do Brasil na próxima quarta-feira, em Porto Alegre.

## Pedestrianismo

# Corrida noturna vai “lotar” vias de Cascavel neste sábado

**Cascavel** - Evento que foi sucesso entre os participantes em 2015, a Corrida Noturna Unimed terá sua segunda edição neste sábado, em Cascavel. As provas de 3 km, 6 km e 12 km devem levar mais de mil pessoas às ruas e avenidas da cidade.

As largadas serão a partir das 20h30 em frente da Prefeitura, local também das che-

gadas. O tempo máximo de conclusão de cada percurso é de duas horas e os motoristas que trafegarem no município neste período deverão ter atenção redobrada, apesar da sinalização especial e da equipe de apoio da organização. No ano passado houve casos de intolerância e falta de paciência no trânsito.

Na prova de 3 km, os par-

ticipantes seguirão pela Avenida Brasil até a Rua Manoel Ribas (Praça do Migrante), onde pegarão a Avenida Tancredo Neves até o contorno localizado entre as ruas Santa Catarina e Maranhão, retornando pela avenida até a Rua Rio Grande do Sul, rumo ao ponto de partida.

Já as provas de 6 km e 12 km terão o mesmo percurso, mas

com diferente número de voltas. Os competidores de ambas seguirão pela Avenida Brasil até a Rua Manoel Ribas e de lá até a Tancredo Neves para acessar a Rua Santa Catarina, sentido centro, novamente até a Manoel Ribas, de onde retornarão pela Rua Maranhão até a Tancredo Neves. O retorno pelas ruas Cuiabá e Rio Grande do Sul até a prefeitura.

**Futevôlei**

A dupla maripaense Sandro Chagas/Elvio Pegoraro ainda comemora o título conquistado no Torneio Regional de Futevôlei de Santa Helena, no último domingo. A conquista foi de forma invicta e comemorada também pelas duplas Lucas Moreira/Rodrigo Pereira e Matheus Bretzke/Rafael Pereira, também representantes de Maripá na competição, mas que não se classificaram para as finais. Antes, Sandro e Elvio haviam faturado o segundo lugar no Open Unimed/Sicoob de Futevôlei de Umuarama. “Os resultados são fruto de uma parceria que vem crescendo cada dia mais. Nosso agradecimento especial aos amigos de Santa Helena pelo convite e ao grupo de futevôlei de Maripá”, destaca o atleta Sandro Chagas.



O União faturou o título da categoria sênior e a Frutaria Roani o da categoria livre



FOTOS DIVULGAÇÃO

## Copa Comercial define campeões

**Cascavel** - Competição que durante dois meses reuniu associados nos campos da sede social do clube, a Copa Comercial de Futebol

Sintético definiu os campeões no fim de semana. Ao todo, 24 equipes disputaram as categorias livre e sênior que, juntas, totaliza-

ram mais de 50 partidas.

Na categoria sênior a decisão foi marcada por uma goleada de 6 a 0 do União sobre a Estofados Isto É/Megastore. Em terceiro lugar ficou o time da Tintavel. Individualmente, as premiações foram para o artilheiro Paulo Pereira Meira, o goleiro menos vazado Marco Aurélio de Souza, o destaque do campeonato Agnaldo Ferreira de Assis, o jogador disciplina Moacir Martins de Souza e o destaque da final Reimar Rontani Teixeira.

Na categoria livre a final, entre União Gráfica Idealiza e Frutaria Roani, foi bastante equilibrada. A partida terminou empatada por 3 a 3 no tempo regulamentar e foi decidida nos pênaltis, com vitória da Frutaria Roani após sete cobranças. Em terceiro lugar ficou o Mundial Auto Center.

Já os prêmios individuais ficaram com o artilheiro Luiz Fernando Lazzarin, o goleiro menos vazado Roberto Gesser, o destaque do campeonato Gelson Piroli, o atleta disciplina Denis Peratelli e o destaque da final Lindemberg Cesar Simionato.

**panorama esportivo****Parceria**

A Prefeitura de Cascavel e o Clube Curitibano oficializaram parceria para a próxima temporada da Superliga B. A equipe levará o nome da associação curitibana, será comandada pelo campeão olímpico Jorge Edson e mandará seus jogos na capital paranaense. Ou seja, o Clube Curitibano apenas utilizará a vaga na competição pertencente aos cascavelenses.

**Mais Paraná**

O Paraná também terá outros dois representantes na Superliga B: São José dos Pinhais e Araucária, ambos no naipe masculino. Na última temporada o Caramuru/Castro conquistou o título da competição e hoje está na elite do voleibol brasileiro, juntamente com o Copel Telecom Maringá.

**Menores**

Ainda no vôlei, a seleção paranaense infantil feminina inicia hoje, em Saquadrema (RJ), as disputas da Taça Pontegi de Lucena. A equipe embarcou de Toledo, onde o técnico João Carlos Belotto concentrou os treinamentos. O Paraná fará sua estreia amanhã, às 10h, contra Minais Gerais. Mais tarde, às 15h, enfrentará o Rio de Janeiro. No domingo o duelo será com São Paulo, na segunda-feira com o Espírito Santo e na terça-feira com Santa Catarina.

**Handebol**

Repetindo os resultados da categoria adulta, as equipes sub-18 de Cascavel e Maringá ficaram com os títulos de campeãs paranaenses de handebol nos naipes feminino e masculino, respectivamente. A fase final foi realizada em Cascavel e a equipe da casa, comandada por Marcos Galhardo, assegurou o 98º título do handebol feminino cascavelense nos últimos 20 anos na soma de todas as categorias. Apenas em 2016 o time juvenil disputou seis competições e chegou a cinco finais, vencendo três e perdendo duas por um gol.

**Futsal**

O sábado de futsal no Paraná será de decisões. Pela Série Bronze, Matelândia e Ampère farão a segunda partida da final no Ginásio Municipal de Matelândia, às 20h30. Na ida, o Ampère venceu por 5 a 2 e agora jogará pelo empate para ficar com o título. Pela Série Ouro, Ponta Grossa e Marreco farão a rodada de volta da semifinal no Oscar Pereira, também às 20h30. Na ida houve empate por 1 a 1.

É muito fácil fretar um ônibus padrão Princesa dos Campos



Seja para turismo ou eventos, conte com uma empresa que há 80 anos investe no treinamento de motoristas, segurança, conforto, além de veículos que seguem um rigoroso sistema

de manutenção preventiva. Acesse o nosso site e veja como fretar é mais fácil do que você imagina:

[www.princesadoscampos.com.br/fretamento](http://www.princesadoscampos.com.br/fretamento)

(45) 3225.4111

FRETAMENTO  
EVENTUAL OU  
CONTÍNUO

Princesa dos Campos  
FRETAMENTO





Tragédia aérea

# Velório coletivo será último ato dos agora “lendários” da Chape

**Chapecó** - O velório coletivo dos corpos das vítimas da tragédia acontecerá na manhã de sábado, em Chapecó.

O presidente em exercício da Chapecoense, Ivan Tozzo, afirmou que rece-

beu informações sobre a ida dos corpos para o Brasil. O embaixador brasileiro na Colômbia, Júlio Bitelli, disse que os corpos vão deixar a cidade de Medellín nesta sexta, às 16h (local), 19h (de Brasília).

A chegada em Chapecó está prevista para acontecer no início da manhã deste sábado.

Ontem, o corpo do para-guaio Gustavo Encina será o primeiro a deixar a Colômbia em voo comercial.

Na manhã de sexta, serão transportadas as vítimas da Venezuela e da Bolívia. Os funcionários da Fox Sports do Brasil e da TV Globo serão transportados em voos escolhidos pelas empresas.

TOCAM HOJE	
17h30	<b>ALEMÃO</b> Mainz 05 x B. de Munique
17h45	<b>FRANCÊS</b> Caen x Dijon
17h45	<b>ITALIANO</b> Napoli x Internazionale

**HOMENAGEM** | Torcida colombiana do Atlético Nacional emociona brasileiros



Dentre as inúmeras homenagens que a Chapecoense tem recebido mundo afora, a prestada pelos torcedores colombianos do Atlético Nacional, com quem a equipe brasileira decidira a Copa Sul-Americana, ganhou destaque. Na noite de quarta, no horário em que deveria estar sendo realizada a primeira partida da final, cerca de 52 mil pessoas foram ao Estádio Atanasio Girardot com buquês de flores, faixas e cartazes em homenagem às vítimas da tragédia. Um das faixas dizia: “O futebol não tem fronteiras. Força torcedores, famílias e povo de Chapecó”. Os torcedores também cantaram músicas improvisadas com versos como “Êêê, vamos, vamos, Chape, vamos, vamos, Chape/ Que escutem, em todo continente, sempre recordaremos, o campeão Chapecoense”.

## Atlético-MG anuncia que não jogará última partida

**Belo Horizonte** - O presidente do Atlético-MG, Daniel Nepomuceno, anunciou em entrevista coletiva na manhã de ontem que sua equipe não irá a Chapecó para disputar a última rodada do Campeonato Brasileiro. A atitude é em solidariedade ao acidente ocorrido com o time da Chapecoense, que seria o adversário do Galo no próximo dia 11.

“ Vim aqui somente informar que o Atlético-MG não irá jogar, não irá até Chapecó jogar a última partida. A gente acredita no esporte, a gente respeita a dor. Não é o momento para cobrar de jogador nenhum a essência do

esporte”, disse o dirigente. Nepomuceno já havia pedido à CBF a não realização da partida. Porém, o presidente da entidade, Marco Polo Del Nero, rejeitou a solicitação dizendo que o jogo seria uma oportunidade de festa para a cidade.

“Então, já comuniquei a CBF, que concorda. Já conversei com o presidente da CBF, Marco Polo, que concordou. Nessa partida o Atlético-MG não irá. É o mínimo que se tem que ter pelos familiares, pela cidade, pelo Estado e pelo País, que esta sofrendo com a tragédia dessa semana”, finalizou o presidente do Atlético-MG.

**SOLIDARIEDADE** | Tite vai a Chapecó



Comandante da seleção brasileira, o técnico Tite cancelou a viagem que faria à Europa com o objetivo de observar jogadores para poder comparecer ao velório coletivo em Chapecó. O treinador quer também ir a Porto Alegre se despedir do preparador físico Anderson Paixão, que era auxiliar de Fábio Mahseredjian na seleção. Ao tomar conhecimento da tragédia, na terça-feira, Tite já tinha manifestado a sua solidariedade. O presidente da Fifa, Gianni Infantino, também é esperado para o ato. Já o presidente da República, Michel Temer, deverá ir a Chapecó apenas para receber os corpos por uma questão protocolar.

## Bolívia proíbe empresa de voar

**Medellín** - Responsável pelo controle aéreo da Bolívia, a DGAC (Direção Geral de Aeronáutica Civil) anunciou a suspensão imediata da Lamia por conta do acidente com a delegação da Chapecoense. A empresa, responsável pelo transporte até Medellín, está sendo acusada de voar sem seguir os protocolos de segurança. O jornal boliviano “El Deber” divulgou o plano de voo do avião que caiu com a delegação da Chapecoense. Segundo a publicação, uma funcionária da Asana, a agência nacional de aviação do país, questionou o piloto quanto ao plano de voo. Celia Castedo Monasterio teria dito que a autonomia de voo não era adequada, que faltava um plano alternativo e que o informado continha erros. A principal observação da funcionária teria sido com o tempo de voo entre Santa Cruz de La Sierra e Medellín. Celia teria apontado que o tempo era igual à autonomia de combustível da aeronave. Segundo os documentos aos quais o jornal teve acesso, o tempo de rota era de quatro horas e 22 minutos, o mesmo da autonomia. Em resposta, o piloto disse que a autonomia de voo era suficiente.

**PREVISÃO DO TEMPO**

**CASCAVEL**

**Sexta** 02/12/2016  
Pancadas de chuva isoladas

**Sábado** 03/12/2016  
Parcialmente nublado com chuvas e trovoadas

**Domingo** 04/12/2016  
Poucas nuvens

**CRESCENTE** 07/12/07:02  
**CHEIA** 13/12/22:05  
**MINQUANTE** 20/12/23:55  
**NDA** 29/12/04:53



**Loterias CAIXA** | NOSSOS RESULTADOS SÃO INFORMATIVOS E NÃO SUBSTITUEM OS RESULTADOS OFICIAIS.

<b>FEDERAL</b> concurso 5132 1º prêmio 64.823 2º prêmio 07.842 3º prêmio 56.068 4º prêmio 20.254 5º prêmio 86.377	<b>DUPLA SENA</b> concurso 1573 1º sorteio 06 19 25 38 44 49 2º sorteio 05 13 20 24 31 36	<b>LOTOMANIA</b> concurso 1714 02 07 09 12 23 25 34 35 45 46 48 51 53 57 62 74 76 80 88 90
<b>QUINA</b> concurso 4245 07 20 48 55 60	<b>LOTOFÁCIL</b> concurso 1442 01 02 03 04 07 09	<b>TIMEMANIA</b> concurso 961 09 10 31 42 48 49 66
<b>MEGASENA</b> concurso 1881 03 10 30 44 53 56	17 19 20 21	

TIME DO ♥I PARANÁ/RO



## Aprendendo na prática

ASSESSORIA FAG



Acadêmicos do curso de Agronomia participaram de atividades na Fazenda Escola do Centro Universitário FAG programadas para mais uma edição do Dia de Campo. A área foi dividida em estações nas quais profissionais explicaram sobre diversos assuntos. Plantabilidade e Soja Agrupado foi um dos temas escolhidos para o evento.

03



Vitória Paschoal - Aluna da Univel

ASSUMA O  
CONTROLE



A MUDANÇA  
JÁ COMEÇOU

AGENDE SUA PROVA

(45) 3036.3664

! INSCRIÇÕES PELO SITE  
WWW.UNIVEL.BR



CONCEITO MEC

Univel

28  
ANOS



**EXAME** ▶ Entre os inscritos, 41,79% conseguiram passar no exame

# Univel comemora aprovação em Suficiência de Contábeis

O CFC (Conselho Federal de Contabilidade) publicou no dia 21 de novembro no Diário Oficial da União, o resultado do 2º Exame de Suficiência de 2016. Na lista de aprovados, estão os acadêmicos do curso de Ciências Contábeis da União Educacional de Cascavel – Univel.

Ao todo, 67 alunos da instituição fizeram o Exame de Suficiência. Desses, 28 foram aprovados, o que representa um percentual de 41,79% de aprovação. Se comparado com as médias nacional e estadual, o nível de aprovação da Univel é superior. A instituição soma 92% a mais de aprovados que a média do Brasil de 21,73%. E 49% a mais em relação ao Paraná que teve o índice 28,01% de aprovados.

O Exame de Suficiência tem o objetivo de comprovar o conhecimento médio para que o Bacharel em Ciências Contábeis possa exercer as suas prerrogativas funcionais no mercado de trabalho. O teste é um dos pré-requisitos para a obtenção do registro profissional da área no CRC (Conselho Regio-

nal de Contabilidade).

De acordo com o coordenador do curso de Ciências Contábeis da Univel, professor Jader Alexandre Rocha, os índices de aprovações demonstram a qualidade do curso diante do nível de dificuldade do exame. "O resultado mostra claramente o compromisso que todos temos quando resolvemos sair de nossos lares para mudar vidas". Confirmando que o conteúdo trabalhado em sala de aula, está plenamente de acordo com as exigências do Ministério da Educação (MEC) e de acordo com as diretrizes exigidas do Conselho Regional de Contabilidade (CRC). Mesmo os alunos que não passaram confirmam que 60% a 70% das questões foram discutidas em sala de aula", destaca.

Ainda segundo Jader, a preocupação que a instituição tem com a qualidade do ensino e o comprometimento do corpo docente são fundamentais, não só para uma boa formação, mas também no preparo dos alunos para o Exame de Suficiência do CFC. "Os professores da Univel têm uma enorme de-

dicção para uma boa formação dos acadêmicos" e isto, o coordenador considera ser um diferencial do curso.

Os alunos aprovados foram unânimes ao afirmar que os conhecimentos adquiridos em sala de aula favoreceram nesta conquista. "Pude perceber que realmente o que os professores ensinam em sala de aula cai bastante no exame. Conversei com alunos de outras instituições e ficou claro a superioridade que temos na qualidade do ensino em comparação com o curso de contabilidade de outras faculdades", afirma a aluna Ana Paula de Oliveira.

A aluna Maresha Claudia Preslrak, completou que "os alunos que prestaram atenção nas aulas e nos dicas que os professores traziam, conseguiram fazer a prova tranquilamente. Desta forma, os ensinamentos serviram como norte para obtenção desta conquista".

O teste é aplicado a todos os alunos que queiram obter a carteira profissional. Não é obrigatório ter a carteira, mas é exigência para algumas áreas da contabilidade como para

atuar como contador, assinar balanços, auditorias e até alguns tipos de perícias.

As provas foram aplicadas no dia 16 de outubro. Ao todo, 41.179 mil bacharéis em Ciências Contábeis fizeram o exame. Destes, 8.947 mil foram aprovados. Pode fazer a prova de Bacharel em Ciências Contábeis somente o candidato que esteja cursando o último ano do curso ou que tenha efetivamente concluído a gradua-

ção em Ciências Contábeis.

## Profissionais:

Hoje no Brasil são mais de 500 mil profissionais da área contábil, sendo que desses, mais de 30 mil estão no Paraná.

O número é significativo, no entanto, segundo o CRC, existe escassez de mão de obra, tendo em vista, a grande área de atuação do profissional de contabilidade.



## Doutorado em Administração pela PUCPR com inscrições abertas

A parceria entre a Univel e a PUCPR tem se fortalecido a cada ano. O convênio com a Universidade resultou na oferta do curso de mestrado na instituição. Para 2017, essa parceria se consolida com o início do Doutorado em Administração pela PUCPR, o primeiro no Oeste do Paraná, na Univel.

Em 20 anos de trajetória, a Univel sempre prezou pela qualidade de ensino e qualificação dos professores. Possui 60% do corpo docente formado por mestres e doutores nos 25 cursos de graduação e 19 de pós-graduação, presenciais e à distância, números que refletem diretamente no conceito 4 avaliado pelo Enade.

A abertura do doutorado é de fundamental importância, tanto para o corpo docente quanto para a região Oeste, tornando-a competitiva e qualificando ainda mais os profissionais para o mercado de trabalho. "Este é um grande feito

da Univel, nunca teve na região Oeste, em uma faculdade particular, Doutorado em Administração", afirma o coordenador de Pós-graduação da Univel, Lucio Scheuer.

A Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), é a organização fundada pelo Ministério da Educação (MEC) que regula e avalia as instituições de ensino que disponibilizam o mestrado e o doutorado em todo o País. Em instituições de ensino que tenham a nota maior que cinco no Capes, é aberta a oportunidade de, a cada quatro anos, abrir um curso fora de sua sede. A PUCPR possui este selo de qualidade e escolheu entre as instituições de ensino superior do Brasil, a Univel para ofertar o Doutorado, que terá duração de quatro anos.

A região possui grande número de profissionais na área de Administração, mas falta

no que se refere a ofertas de mestrado e doutorado. No doutorado serão ofertadas 15 vagas para profissionais de todo o país, estendendo também a alunos de outras áreas, que não sejam de negócios, entrando em linhas de pesquisas específicas como Estratégia, Processo Decisório ou Sustentabilidade nas Organizações.

As inscrições para o processo de seleção são feitas pelo site [www.pucpr.br/ppad](http://www.pucpr.br/ppad) do dia 12 de dezembro de 2016 a 10 de março de 2017, com taxa de R\$ 115. O início das aulas está programado para o dia 04 de maio de 2017 na Univel.

### Documentos necessários:

1. Curriculum Vitae: conforme modelo no site da PUCPR;
2. Histórico Escolar: cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação (obrigatório), Especialização e Pós-Graduação Stricto-Sensu.

3. Produção Acadêmica comprovada (certificado de publicação).

4. Proposta de pesquisa conforme modelo adequado aos Grupos de Pesquisa do Programa:

- a) Administração Estratégica
- b) Marketing – Comportamento do Consumidor

c) Sustentabilidade nas Organizações

d) Gestão da Informação e do Conhecimento e Inovação

e) Processos Decisórios  
A documentação solicitada deverá ser entregue na UNIVEL até o dia 10 de março de 2017.

**DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO**

4 ANOS DE DURAÇÃO

INSCRIÇÕES: 12 DE DEZ DE 2016 A 10 DE MAR DE 2017

univel PUCPR



+ A MELHOR DAS  
+ POSSIBILIDADES



WWW.UNIVEL.BR





**ATIVIDADES** ▶ Evento teve o propósito de fazer com que os alunos vivenciassem as diversas áreas de atuação

# Curso de Agronomia do Centro FAG realiza Dia de Campo

ASSESSORIA FAG

A Fazenda Escola do Centro FAG ficou movimentada no dia 26 de novembro, com a presença de cerca de 800 acadêmicos do curso de Agronomia para mais uma edição do "Dia de Campo". A atividade é organizada pela coordenação com o apoio de todo o colegiado e faz parte da disciplina Comunicação e Extensão Rural. "Esse é um dia especial na Agronomia, envolvemos muitos assuntos. Para os alunos essa é uma vivência muito rica, onde eles conhecem diversas áreas", explicou a coordenadora Ana Paula Mourão.

O evento foi dividido em estações, cada uma com profissionais explicando os diversos tipos de conhecimento da área. Na estação 1, o assunto tratado foi Plantabilidade e Soja Agrupado. Na estação 2, Manejo e Refúgio BT foram os assuntos. Na estação 3, o tema Soja Intacta foi abordado. Na estação 4, Tratamento de Sementes e Manejo de Fungicida.

Na estação 5, houve explicações sobre Produtos Bio Fortificados. Na estação 6, as explicações foram sobre Manejo e Uso Sustentável do Solo. Na estação 7 sobre a Evolução da Soja, e na estação 8, os participantes ouviram sobre a Importância da Qualidade da Semente na Produtividade.

A presença dos profissionais foi muito importante, pois os acadêmicos tiveram um contato direto com as novas tecnologias disponíveis no mercado. Para o acadêmico do 7º período, Matheus Andrade, foi um dia muito aprendizado. "Estamos conhecendo melhor nossa futura profissão nos aproximando nas diversas áreas", relatou. A acadêmica Joelma Marques Batista complementa dizendo que o Dia de Campo é uma atividade que agrada muito a todos os alunos. "Participar é importante pra todos nós por que nos dá a oportunidade de aprender coisas novas", contou.



O evento foi dividido em oito estações, com diferentes assuntos

## PósFAG convida o aluno a ser protagonista do conhecimento

O Programa de Pós-graduação do Centro Universitário FAG passa por uma repaginação. As alterações vão desde o conceito até as metodologias e trazem consigo uma palavra-chave: Protagonismo. O convite é para que o pós-graduado na Instituição possa ser um líder, solucionador de problemas,

através de uma formação alinhada com novas tecnologias e experiências.

A Pós-graduação do Centro Universitário FAG, há alguns meses, está sob o comando do professor Osmar Antonio Conte, que já há 15 anos coordena o mesmo setor em Toledo. Ele assume uma área já consolidada na região como referência em especializações e tem à disposição mais de 50 cursos. O novo momento traz uma reestruturação em diferentes aspectos. "Estamos fazendo uma reestruturação administrativa, com novos processos e procedimentos, uma reestruturação pedagógica dos projetos, nas disciplinas, corpo docente e metodologias de ensino, além de uma provocação para que a produção técnica e acadêmica traga soluções novas para os problemas do mercado", expõe a pró-reitora Administrativa, Jaqueline Gurgacz Ferreira.

A formatação que começa a ser desenhada traz ainda mais a ideia de que o conhecimento é contínuo, e a pós-graduação segue como algo necessário para o sucesso profissional. "O cenário atual pede um profissional que possa interferir na realidade em que ele está inserido, melhorando as condições de vida das pessoas, melhorando a gestão. O egresso da Pós-FAG é aquele capaz de apresentar novas propostas e soluções. Ele é protagonista, agente principal, produtor de conhecimento", finaliza Conte.

## Professor italiano ministra módulo do curso de Moagem de Trigo

O Professor Tadeu Dermânio coordenou mais um módulo do curso de Moagem de Trigo, realizado no Centro Universitário FAG. Desta vez, o tema foi sobre "Qualidade de Massa".

A comissão foi recebida pela Pró-Reitora Administrativa Jaqueline Gurgacz Ferreira. O convidado para ministrar o curso foi o italiano, Andrea Capovilla. Andrea é Engenheiro Químico da Fava, empresa que atua há mais de 40 anos no mercado. "Faço parte da pesquisa interna da Fava. As pesquisas são realizadas dentro das Universidades. Somos responsáveis pela pesquisa de qualidade da matéria-prima do produto, dando assistência às empresas. É um prazer es-

tar aqui compartilhando experiências e visitando o Centro FAG", contou.

"As informações que os alunos receberam aqui eles não vão encontrar em livros e nem em outro lugar. Eles tiveram contato com um profissional italiano que trabalha em todo o mundo levando os conhecimentos sobre as técnicas e a influência da qualidade da farinha para cada tipo de macarrão", falou o coordenador Dermânio Tadeu. Tadeu ainda conta sobre a importância de um curso como esse. "Para o Centro FAG é um grande motivo para continuar com o projeto, pois tivemos uma grande procura e estamos sendo reconhecidos. 80% dos representantes de fá-

bricas de macarrões da América do Sul participaram do curso", afirmou.

Manoel Alucar é gerente de produção da Pasta Anita do grupo Aj. Vierci, no Paraguai, e veio para o curso. "O macarrão é um alimento de grande consumo e precisamos conhecer bem as técnicas", declarou. Janete Fachinello é de Bento Gonçalves-RS e trabalha no Grupo M. Dias Branco de Bento Gonçalves na empresa Isabel e conta que conhecer a matéria-prima ajuda a trabalhar melhor o produto. "Para dominar o produto é preciso conhecer bem. O curso de Moagem de Trigo é muito interessante, pois nos proporciona isso", afirmou.



Novo posicionamento inclui nova marca e novas diretrizes



Cerca de 90 pessoas de diferentes partes do Brasil e de outros países participaram do curso



# GIRO

SANTA MARIA



Professoras Luciana, Marcia Galharo, homenageada no Festival de Dança, e Fátima do Colégio Santa Maria

ANA PAULA OLIVEIRA



6º ano B do ESI Auxiliadora durante apresentação de trabalho da disciplina de Filosofia com a Profª Vivian

ANA PAULA OLIVEIRA



ASSESSORIA FAG

Comitiva italiana foi recebida pela Pró-Reitora Administrativa do Centro FAG, Jaqueline Gurgacz, para curso de Moagem de Trigo



Algumas alunas do Período Integral do ESI Auxiliadora em aula de culinária para preparo de uma deliciosa pizza

## AGENDA

### Arte circense

Duas oficinas vão movimentar o shopping JL no fim de semana. Não é preciso se preocupar com a idade: crianças, jovens e adultos podem aprender as atividades com Instrutores do Circo Atico. Para participar das oficinas, que são gratuitas, os interessados só precisam comparecer das 16h às 17h no sábado e domingo no piso L1, em frente à Toni Toys.

### Unioeste

A Unioeste (Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), Paulo Sérgio Wolff, fará amanhã a apresentação do Mural Monumento "Andruchak - Monumento ao Ensino de Excelência do Oeste do Paraná". A solenidade ocorre às 16h30, no prédio das salas de aula do câmpus de Cascavel.

### Uopeccan

Pequenos da Uopeccan fizeram pedidos ao papai Noel! O hospital precisa da ajuda para realizá-los. São presentes simples, que farão uma enorme diferença na vida das crianças que fazem tratamento contra o câncer. Os presentes devem ser entregues até o dia 20/12. Mais informações pelo telefone (45) 2101-7052.

### Unicesumar

A Unicesumar, Polo de Cascavel, é novamente ponto de recolhimento para a Campanha do brinquedo do Sesc. Quem deseja contribuir deve ir até o Polo da Unicesumar, localizado na Avenida Brasil, 3732, Bairro São Cristóvão, no horário das 8h às 22h50. Mais informações pelo telefone (45) 3035-3355.



**ESI AUXILIADORA** ▶ Com a apresentação, colégio leva mensagem de obediência e amor

# Arca de Noé é tema do Auto Natalino 2016

Houve um tempo em que os homens ficaram muito maus. Por isso, faziam coisas terríveis, matavam, roubavam, brigavam uns com os outros, era uma loucura!

Deus se sentia triste com tantas maldades e um dia chamou Noé e apresentou a ele qual seria a sua missão: salvar sua família e todas as espécies de animais. E Deus disse a Noé: Pegue madeira boa e construa um grande barco, faça divisões nele e tape todos os buracos com piche, por dentro e por fora, porque vou mandar um grande dilúvio, muita água vai

cair do céu e cobrir toda a terra, todos morrerão, homens, animais e plantas, tudo, menos você, sua família e os animais que levar com você.

E Deus ordenou a Noé: Noé, entre na arca com sua família, embarque os animais e toda comida que conseguirem, daqui sete dias, farei chover sobre toda a terra durante quarenta dias e quarenta noites. E Noé desceu as rampas e, organizados em turmas, os animais foram recolhidos e acolhidos dentro da grande arca.

Coelhos, borboletas, araras, ovelhas, macacos, gatos, joanis,

nhas, cachorros, patos, leões, zebras, pinguins, abelhas e girafas conseguiram se salvar. De repente, um barulho e a porta da arca se fechou! E choveu, choveu muitos dias até que a água cobriu casas, montanhas, tudo, ainda bem que Noé foi obediente a Deus e dentro da arca todos estavam protegidos. Vencido os quarenta dias e as quarentas noites, Noé enviou pombinhas para ver se elas encontravam lugar seco para pousar.

E todos saíram da arca com a missão de povoarem novamente toda a Terra. Apesar de todos os horrores do dilúvio, Deus

estava alegre porque Noé o obedeceu, por isso, a terra seria povoada de novo e Ele poderia se alegrar novamente com sua criação. Então fez uma promessa a Noé: Prometo que nunca mais haverá outro dilúvio para destruir a terra e todas as vezes que virem um lindo arco colorido no céu, será o meu sinal para que todos se lembrem da aliança que faço agora com todos os homens.

Por isso quando chove, em qualquer lugar do mundo, quando as gotinhas de chuva encontram a luz do sol e o arco-íris aparece riscando o céu, lem-

bre-se dessa história que aconteceu há muitos anos e saibam que Deus os ama muito e cuida de vocês como cuidou de Noé e de sua família, confiem Nele, como Noé confiou.

Musical Arca de Noé. Este foi o tema do Auto Natalino 2016 do ESI Colégio Nossa Senhora Auxiliadora. Professores, funcionários e alunos estão de parabéns pela linda apresentação. Antecipadamente, desejamos um feliz e santo Natal e que o menino Jesus abençoe a todos, proporcionando um ano novo maravilhoso e repleto de paz.



ESI - Colégio Auxiliadora

## Conhecimento e valores

45 3225-4459  
Matriculas abertas  
[www.esiauxiliadora.com.br](http://www.esiauxiliadora.com.br)

Educando para a vida.

ESI  
Educação Scalabriniana Integrada

Ensino Infantil Ensino Fundamental Ensino Médio



**SANTA MARIA** ▶ Turmas de 5º e 7º anos transformam o cotidiano em pinturas em quadro

# Arte: expressão de valores muito além do material

Uma das mais belas formas de aprender e compartilhar conhecimento é através da arte. A arte não conhece fronteiras e ultrapassa as barreiras geográficas, sociais, culturais e de tempo. Quando a expressão artística atinge a qualquer pessoa, sempre desperta algo internamente. Quem compreende e admira a arte, consegue se alimentar do conhecimento contido naquele objeto. Quem julga não compreender a mensagem passada - pois esta nem sempre está tão clara num primeiro olhar - consegue assimilar ainda mais a essência artística, pois ao levar a dúvida e a reflexão consigo, absorve por meio do estranhamento e do conflito a verdadeira causa artística. Não é num simples olhar momentâneo e superficial se que obtém algo proveniente da arte; é preciso internalizar e posteriormente transformar aquilo que era imagem em algo maior.

Quem produz arte quer representar sentimentos. Na arte visual uma pincelada tem mais a oferecer do que simplesmente tinta; e foi exatamente pensando assim que três professoras do Colégio Santa Maria produziram, em suas disciplinas, lindos trabalhos artísticos.

A Professora Sabana, da disciplina de Arte, desenvolveu um trabalho com as turmas dos 7ºs anos. Os alunos realizaram um estudo sobre o artista brasileiro Ronaldo Mendes. Posteriormente colocaram em prática os estudos que foram desenvolvidos em sala, realizando assim pinturas em tela. A escolha do tema foi livre, sendo de importância trabalhar a técnica que o artista utiliza. O artista, que trabalha arte Naif, é um exemplo de criatividade e amor pelo que faz. Sendo autodidata, iniciou sua paixão pela pintura tardiamente e hoje, mesmo sendo reconhecido, continua na simplicidade e tem como tema preferido o religioso. O artista deixou uma lição, passada em uma entrevista a um jornal: "...um dia ao ir buscar meu filho na escolinha eu reparei bem nos desenhos dele e dos seus amiguinhos, então percebi onde estavam os verdadeiros artistas, os mais espontâneos, os que não se contaminaram com o mundo moderno ... daí percebi que a beleza está

nas coisas simples, porém feitas com o coração e sem a responsabilidade de ter, ser e de vender..."

Ultrapassando também as barreiras das disciplinas escolares, os alunos dos 5ºs anos, com as professoras Jennifer e Lariana, trabalharam a arte em conjunto com a religião, mostrando assim o rompimen-

to das barreiras geográficas, étnicas e sociais. Através deste trabalho disseram não a toda forma de preconceito e discriminação, reforçando o tratamento de Deus às pessoas com igualdade. A partir de tal reflexão confeccionaram quadros, utilizando técnicas mistas, representando a união dos povos.



**12ª Cantata de Natal**

Dia 07 de dezembro de 2016 (quarta-feira)  
às 20h no ginásio de esportes do Colégio Santa Maria



**SUPOORTE** ▶ Lançamento do material ocorreu ontem no Ceep, em Cascavel

# Caderno orienta gestores da rede estadual de ensino

O lançamento do Caderno Orientador para Gestores Escolares do NRE (Núcleo Regional da Educação) de Cascavel ocorreu durante café da manhã promovido ontem no Ceep (Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto).

O material elaborado durante o ano reúne as principais informações debatidas em encontros que auxiliaram diretores no processo de gestão escolar.

A chefe do Núcleo de Cascavel, Inez Aliete Dalavechia, ressalta a importância do caderno que serve como suporte às equipes dos estabelecimentos de ensino.

“Os profissionais foram capacitados e agora terão informações em mãos. O material traz todos os esclarecimentos de cada setor de uma escola e orienta para os encaminhamentos técnicos e pedagógicos do dia a dia”.

Segundo Inês, o projeto é inédito no Paraná e servirá de exemplo para todos os núcleos do Estado.

“A princípio conseguimos fazer a impressão de 200 exemplares para serem distribuídos entre os gestores do NRE de Cascavel, mas a versão online será disponibilizada aos demais e também na página do Núcleo”, destaca.

O evento de ontem também inclui Reunião Técnica sobre Gestão Patrimonial com Diretores da Rede Estadual de Ensino. A chefe do NRE também aproveitou a ocasião para agradecer parcerias firmadas com os profissionais da imprensa e reiterou à disposição da equipe em prestar auxílio no que for necessário.



VANDRÉ DUBIELA

**Romulo grigoli** Material foi distribuído a gestores de 93 estabelecimentos de Cascavel e região

## Unicesumar promove palestra gratuita sobre Inteligência em vendas

Visando o fortalecimento e o apoio na aprendizagem dos MEIs (Microempreendedores Individuais), o Polo de Cascavel EAD da Unicesumar em parceria com a Sala do Empresário, realizará na próxima terça-feira (06) uma vídeo palestra, gratuita, com o tema “A inteligência em vendas e o papel do vendedor”.

A palestra será dividida em dois momentos. No primeiro serão abordados os temas: Canais de marketing e suas redes de relacionamento; O vendedor como um canal de marketing; A inteligência em vendas e o papel do vendedor e A geografia de merca-

do e o vendedor.

Já no segunda etapa a palestra aborda os temas: Como identificar as necessidades dos clientes; A venda deve considerar o estilo do comprador; O vendedor e o marketing de relacionamento; e A percepção em relação ao cliente.

A vídeo conferência é aberta para a comunidade em geral, mas as vagas são limitadas. Ela será realizada na sala de reuniões da prefeitura, no 3º piso a partir das 19h. Presenças devem ser confirmadas pelo telefone (45) 3321-2070, falar com Ana.

## Interdisciplinaridade da Arte na Educação

O I Seminário sobre Interdisciplinaridade da Arte na Educação ocorreu na segunda-feira (28), no auditório central da Unioeste (Universidade Estadual do Oeste do Paraná), câmpus de Cascavel.

O evento teve o intuito de

ampliar conhecimentos na área e construir um mural na área envolvendo a comunidade.

O seminário foi marcado por atrações como a palestra do artista plástico muralista Marcos Andruchak, o espetáculo e dança “Quando se calam os

anjos”, da CIA de Dança de Curitiba, entre outras.

Professores e estudantes das escolas da rede estadual: Pacaembu, Ceebja Professora Joaquina Mattos Branco, Jardim Interlagos e Olinda Truffa de Carvalho participaram.



Espectáculo e dança “Quando se calam os anjos” fez parte das atrações



**UNIPAR** ▶ No palco, apresentações de poesia, canto, técnicas de ioga, capoeira e balé

# Formandos de Psicologia realizam noite de arte e subjetividade

**Cascavel** - O curso de Psicologia da Universidade Paranaense – Unipar, Unidade de Cascavel, promoveu mais um Encontro de Arte e subjetividade. Os formandos do curso convidaram diversos artistas para se apresentarem, dando show na poesia, canto, demonstração de técnicas de ioga, capoeira, balé e outras danças. A organizadora do evento, professora Lucimair

ra Cabreira, responsável pela disciplina de Arte e subjetividade, ressalta que as manifestações artísticas são incorporadas e pensadas como estratégias do psicólogo, oportunizando expressar e simbolizar sentimentos, sensações e sentidos diversos. “Falamos de nós por meio da arte. Comunicamos a vida, fazemos com que os afetos circulem”, frisa a docente.



## Unipar leva palestra sobre motivação ao Colégio Dario Velozzo

**Toledo** - As dificuldades no dia a dia de trabalho, lidando com os estudantes, mais os problemas particulares e até a crise econômica que o país atravessa afetam diretamente a vida do professor. Foi pensando nisso que a Unipar, Unidade de Toledo, promoveu palestra de motivação para funcionários e professores do colégio Dario Velozzo. A psi-

cóloga Marilena Olga Koch foi a convidada pela Unipar para tratar o tema no colégio. Entre diversos assuntos, ela alertou para a necessidade desses profissionais ficarem alertas aos sinais que o corpo dá de cansaço, de estresse..., os quais devem receber uma atenção imediata para que não se tornem problemas crônicos.



Psicóloga trabalha a importância de nos mantermos motivados

## Educação Física: Estudantes se apresentam em Mostra de Ginástica e Dança

Alunos do curso de Educação Física participaram da 6ª Mostra de Ginástica, Dança e Recreação, realizada no Ginásio de Esportes da Unipar. Além dos acadêmicos, também se apresentaram alunos da Casa de Maria, da Escola Arte e Música e do projeto de ginástica artística do município, que tem como apoiador a Unipar, onde acontecem os treinos. A apresentação dos acadêmicos, que foi prestigiada pela comunidade e por turmas de outras graduações, foi avaliada por uma banca composta por ex-alunos do curso. A atividade fez parte da avaliação dos acadêmicos no último bimestre do ano letivo.





# Classificados

anuncio@oparana.com.br



01 - O Paraná Sexta-feira, 02/12/2016

## CASA NO ALAGADO



De Tres Barras do PR. Terreno com 2.400 m<sup>2</sup> com 30m de frente para água c/ casa mista de 6x8, 2 suítes, bwc, sala, coz., c/ garagem para barco de 4x9 c/ bwc. Próximo a praia Barra Bonita, c/ várias mudas de frutífera

F: (45) 9934-9048/ 9134-7404.



### CORSA SEDAN CLASSIC

Super, 1.6, MPSP, 2005, branco, completo + ar, rodas de liga 14", manual no porta luvas. R\$ 15.945. Estudo Troca. F: (45) 3224-6117/ 98402-7695 CI-172377.

### CRUZE 2014

Único dono, 21.000km, completo, branco, automático. R\$ 52.000. F: (45) 99972-3329 CI-172267.

### MONTANA LS 1.4 2013

Econoflex, vermelha, dir. hid., ar qte, trava, alarme, capota marítima. R\$ 26.900. Estudo troca. F: (45) 3224-6117/ 8402-7695 (whatsapp). CI-172376.

### PICK-UP CORSA

01/01, 1.6, prata, bem conservado. R\$ 13.000. F: (45) 98818-4420 CI-172425.

### S10 RODEIO 2011/2011

Flex, prata, dupla. Ou troco por S10 flex, 2015 ou 2016. Tabela FIPE. F: (45) 99965-5941 CI-172428.



### C3 EXECUTIVE 12

Prata. R\$ 22.000. F: (45) 99964-1220. CI-172431.

### FIESTA SEDAN 1.6

8v, flex, prata, 2012, completo, único dono, manual, chave reserva. R\$ 26.000. F: (45) 3224-6117/ 98402-7695 (whatsapp). CI-172375.

### OFERTA ECOSPORT

Freestyle, XLT, 2009, completa, preta, c/ multimídia, step s/ uso. R\$ 29.500. F: (45) 99964-1220. CI-172430.



### SYMBOL PRATA 2012

Única dona, baixo km. R\$ 21.500. F: (45) 99964-1220. CI-172432.



### JETA 2.5 20V 170CV

TIPTRONIC, 2009, prata 4 portas, completo, pneus novos. R\$ 34.983. Estudo Proposta. F: (45) 3224-6117/ 8402-7695. CI-172374.

### Consórcio

#### COMPRAMOS CONSÓRCIO

Diversos, contemplado ou não, de todas as administradoras, mesmo cancelado ou com parcelas em atraso, pagto a vista. F: (45) 3224-9891/ 9966-6379/ 9103-5944 orlandobortoli@hotmail.com CI-172095.

### CONSÓRCIO

Grupo de furo R\$ 100.000., parc R\$ 710,06. Crédito R\$ 32.380., parc R\$ 517,18 seu veículo pode valer como lance. Crédito R\$ 62.100., parc R\$ 957,38. F: (45) 99962-1208. CI-172392.

### Caminhões

#### CAMINHÃO VOLVO 07/08

VM 260, truck, camara fria, ótimo estado de conservação. R\$ 125.000. F: (45) 99982-1562/ 99101-1016. CI-172456.

### V. MORETTI VENDE

Apartamento Ed. Julia II, Rua Souza Naves, 4241, 3 suítes, 1 suíte master, sala de TV, lavabo, sala gourmet, cozinha, área de serviço, 3 vagas de garagem R\$ 1.250.000. F: (45) 3322-1515 CRECI 3149 J CI-164717.

### Casas

#### ALUGO CASA

Condomínio Moradas Cascavel, Pq. Verde, 2 qtos., sala, coz., churrasqueira e demais dependências. R\$ 550. F: (45) 99860-1886/ 99808-7102. CI-172084.

#### ALUGO CASA

Pioneiros Catarinense, 6 peças + suíte, portão eletrônico, garagem coberta, churrasqueira, livre de água. R\$ 1.050. F: (45) 99989-0444/ 3226-6814. CI-172262.

#### CASA CENTRO 200M<sup>2</sup>

VENDO. Próx. a Havan, terreno 12x41, suíte c/ closet, 2 qtos, demais depend.. F: (45) 3035-2714/ 9922-7904/ 9936-4099 Creci 19806f. Serafim. CI-172354.

#### SERAFIM VENDE

SOBRADO. C/ 140m<sup>2</sup>, Cancelli, regio do JL, suíte, 2 quartos grandes, sobra de terreno. R\$ 350.000. F: (45) 3035-2714/ 9936-4099 Creci 19806f www.willianserafim.com.br CI-172346.

#### SERAFIM VENDE CASA

Tropical, 150m<sup>2</sup> de área construída, edícula, piscina, ótimo acabamento, suíte, 2 qtos. F: (45) 9922-7904 Creci 19806f www.willianserafim.com.br CI-172341.

#### SERAFIM VENDE CASA

Cidade Verde, aprox., 110m<sup>2</sup>, suíte, 2 qtos, sobra de terreno. R\$ 340.000. F: (45) 3035-2714/ 9922-7904/ 9936-4099 Creci 19806f. CI-172342.

#### SERAFIM VENDE CASA

Pq Sao Paulo, 100m<sup>2</sup>, 1 suíte, 2 qtos, edícula, terreno 600m<sup>2</sup>, acima do nível da rua. R\$ 450.000 F: (45) 3035-2714/ 9922-7904 Creci 19806f. CI-172349.

#### SERAFIM VENDE CASA

Padovani, 2 quartos, ótima localização, sobra de terreno. Apenas R\$ 160.000. F: (45) 3035-2714/ 9922-7904 Creci 19806f. CI-172352.

#### SOBRADO NO COQUEIRAL

Novo, c/ 153m<sup>2</sup>, suíte, 2 qtos, 4 vagas de garagem, todo em porcelanato, ótima localização, Rua Paraná. R\$ 450.000. Aceito troca. F: (45) 9974-5371. CI-172261.

#### TERRENO COM CASA

Periolo, 130m<sup>2</sup> área construída, alvenaria, sobre asfalto, todo murado. Preço de oportunidade. R\$ 150.000. F: (45) 99838-7094/ 3323-1888/ 99907-7391. CI-172107.

#### V. MORETTI ALUGA

Casa na Rua Pio XII, nº 2361, Centro, 4 quartos, sala, escritório, cozinha, 2 banheiro, área de serviço, 2 vagas de garagem R\$ 1.000. F: (45) 3322-1515 CRECI 3149 J CI-164718.

#### V. MORETTI VENDE

Casa Rua Salgado Filho, Neva, 1 suíte, 2 quartos, 3 salas, coz., banheiro, área de serviço, edícula, 3 vagas de garagem. R\$ 500.000. F: (45) 3322-1515 CRECI 3149 J CI-164714.

#### VENDO SOBRADO

Com 205m<sup>2</sup> de área construída, suíte c/ hidromassagem, 2 qtos, churrasq c/ espeto giratório, porcelanato em todos ambientes, ar cond, região da FAG, sistema de aquecedor instalado, água quente. R\$ 400.000. F: (45) 99917-3630/ 99804-9491. CI-171980.

### Kitinetes

#### ALUGO KITINETES

Kitinet R Jacarezinho R\$ 450. Isento de taxa de lixo. Apart. R Maringa, Kit Ponta Grossa R\$ 490. Isento taxa de lixo. Rua Erechim. R\$ 530. F: (45) 9911-8084 (Whats). CI-172433.

### SERAFIM ALUGA

KITINETE. Alto Alegre, ótima localização, quarto, sala/cozinha conj., WC. Apenas R\$ 550. F: (45) 3035-2714/ 9922-7904/ 9936-4099 Creci 19806f CI-172345.

### Ponto Comercial

#### CONTRATA-SE

Trabalhador rural, para fazenda em Vera Cruz do Oeste, com experiência em gado e lavoura. Tem moradia no local, interessados ligar. F: (45) 3225-1168. CI-171928.

#### V. MORETTI ALUGA

Sala comercial para locação, aprox. 830m<sup>2</sup>, na Avenida Brasil nº.8023-Centro, Cascavel. R\$ 15.000. F: (45) 3322-1515 CRECI 3149 J CI-164709.

### VENDO CONSULTÓRIO

ODONTOLÓGICO. Central, próx. a Policlínica, com garagem privativa, + de 20 anos de funcionamento. F: (45) 99971-7103. CI-172326.

### Terrenos

#### 201 ALQS DOURADOS MS

Terra roxa, na beira da rodovia asfaltada. 1.200 sacas de soja por alqueire, facilita pagamento. F:(67) 99971-3855. CI-172283.

#### 35.000HAS PANTANAL

5.000has de brachiarão, restante pasto nativo, varias divisões, internet, pista de pouso homologada, 2 retiros comp. R\$ 1.200/has. F: (67) 99971-3855. CI-172281.

#### 360 ALQS MS

Montada, próx a Campo Grande. R\$ 9.000.000., aceita 30% em imóveis, facilita pagamento. F: (67) 99971-3855. CI-172282.

#### ALGO BARRACÃO

Saída para Foz, com 1.200m<sup>2</sup>, 3 docas, ótimo para transportadora, com segurança. Valor à combinar. F: (45) 99973-6072/ 99107-0222 CI-172327.

#### APART NOVO MOBILIADO

168m<sup>2</sup>, Centro, suíte, 2 quartos. R\$ 485.000. F: (45) 99933-3801/ 99101-5500. CI-172426.

#### APART NOVO MOBILIADO

Centro, garagem coberta, sacada fechada, salão de festas, churrasqueira interna. R\$ 425.000. F: (45) 99933-3801/ 99101-5500. CI-172427.

### AREA DE 5.000M<sup>2</sup>

Prox. Mascarello. R\$ 350.000. (ideal para empresas, depósitos, logística etc.). F: (45) 3035-2714/ 9922-7904/ 9936-4099 Creci 19806f CI-172339.

#### ARRENDA-SE ÁREA

800 hect, sede, próx. Campo Verde, MT. R\$ 8 sacas por hectares. Arrenda-se para 5 anos. F: (45) 99947-4123/ 98411-1469 Creci006746MT CI-171965.

#### SERAFIM VENDE

TERRENO, 10x25, Padovani. R\$ 125.000. F: (45)3035-2714/ 9922-7904/ 9936-4099 Creci 19806f. CI-172353.

#### SERAFIM VENDE

CHÁCARA. 10.000m<sup>2</sup>, próx a estrada Rio da Paz, rio passa no fundo. R\$ 100.000. F: (45) 3035-2714/ 9922-7904. Creci 19806f www.willianserafim.com.br CI-172355.

#### SERAFIM VENDE

CHÁCARA. 1 alq, próx. pedágio, 500m da BR 277. R\$ 160.000 o alq, permuta até 50%. F: (45) 3035-2714/ 9936-4099 Creci19806f www.willianserafim.com.br CI-172343.

#### SERAFIM VENDE

FAZENDA. Em Palotina, fundo com Rio Piquiri, 100alq, 75alq de planta. 2.000 sacas/alq. Repassando 120alq arrendado. F: (45) 3035-2714/ 9922-7904 Creci 19806f. CI-172348.

#### SERAFIM VENDE

CHÁCARA. C/ 2 alq, em Santa Tereza, sem benfeitorias, nascente de água. R\$ 250.000. Ac permuta em ate 50% do valor. F: (45) 3035-2714/ 9922-7904 Creci 19806f. CI-172351.

#### SERAFIM VENDE 10 ALQ

Em São Salvador. 8 alq, mecan., c/ benfeitorias, boa de água R\$ 1.000.000. F: (45) 3035-2714/ 9936-4099 Creci 19806f www.willianserafim.com.br CI-172338.

#### SERAFIM VENDE ÁREA

20.000M<sup>2</sup>, saída para Foz, com açude, ótima para moradia, lazer ou empresa. F: (45) 3035-2714/ 9922-7904 Creci 19806f. www.willianserafim.com.br CI-172347.

#### SERAFIM VENDE SÍTIO

18 alq., 22 km de Cascavel, casa material, boa de água, aprox 9,5 alq de planta. R\$ 100.000/alq. F: (45) 3035-2714/ 9936-4099 Creci 19806f. CI-172336.

#### SERAFIM VENDE SÍTIO

10 alq, 8 alq. de planta, cabecera de asfalto, região do Rio do Salto. Apenas 170.000/alq. F: (45) 3035-2714/ 9922-7904 Creci 19806f. CI-172337.

### VENDO ÁREA 1.080 HEC

1.000 hect. em lavoura, sede, secador, silo, moega, balança. Próx Primavera do Leste - MT. 600.000 sacas de soja. Pqto em 1+5 anos. F: (45) 99947-4123/ 98411-1469 Creci006746MT CI-171967.

#### VENDO ÁREA 15 ALQ

10 alqueires em lavoura, sede. Próximo a Santa Tereza do Oeste-PR. R\$ 1.650.000. Pqto em 1+2 anos. F: (45) 99947-4123/ 98411-1469 Creci006746MT CI-171966.

#### VENDO ÁREA 54 ALQ

35 alqueires em lavoura. Próximo a São Pedro do Iguazu - PR. 110.000 sacas de soja. Pqto em 1+9 anos. F: (45) 99947-4123/ 98411-1469 Creci 006746MT CI-171968.

#### VENDO ÁREA INDUSTRIA

5.500m<sup>2</sup>, BR 467. R\$ 1.600.000. F: (45) 99973-6072/ 99107-0222 CI-172328.

### Animais

#### VENDO

Touros Nelore Mocho, P.O. F: (45) 3225-1168. CI-172167.

### Empregos

#### CONTRATA-SE

Alinhador automotivo, c/ experiência de mínimo 3 anos., salário R\$ 1.700. + comissão. F: (45) 99973-0858/ 99910-1064. CI-172311.

#### HOTEL SAUIPE CONTRAT

Recepcionista masculino, Interessados enviar currículo para Av. Brasil 3962. CI-172418.

**IMOBILIARIA PORTO SEGURO**  
CONTRATA: Angariador de imóveis. Interessados enviar currículo para joceline@portoseguroimobiliaria.com CI-172228.

#### LIMPEZA DE TELHADOS

Faço limpeza e pinturas. Limpeza a partir de R\$ 6,00m<sup>2</sup> e Pintura R\$ 8,00 o m<sup>2</sup>. F: (45) 99913-0682 - Whats CI-172151.

### Diversos

#### MASSAGEM

Estimulante, estresse, cansaço, relaxamento corporal, só c/ agendamento. F: (45) 99819-3352/ 3227-4022. CI-172324.

#### MASSAGEM RELAXANTE

Para stress, cansaço, dores musculares, atendimento com horário marcado e a domicilio. F: (45) 99956-1654. CI-172284.

## CARTÃO DE CLASSIFICADO GRÁTIS

Este cartão é válido somente para a edição do dia 06/12/2016

Marcar com um X	<input type="checkbox"/> Compro	<input type="checkbox"/> Troco	<input type="checkbox"/> Procuo para alugar
	<input type="checkbox"/> Vendo	<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Ofereço para alugar

Produto:..... Marca: .....

Novo/Usado/Ano:..... Valor: R\$.....

Obs:.....

Tratar com :..... Fone: .....

Endereço:..... Cidade: .....

Remetente:..... Fone:.....

Assinatura do responsável: .....

### COMO VOCÊ TEVE ACESSO A ESTE CUPOM?

#### SOU ASSINANTE

IMPRESSO  DIGITAL

PEGUEI O JORNAL COM UM AMIGO  
 CONSEGUI DE OUTRA FORMA  
 COMPREI O JORNAL NA BANCA

**OBS:** Não nos responsabilizamos pela publicação de cartões rasurados e por informações incorretas. Vale apenas um anúncio por cupom por dia. **Entregue esse cartão na recepção do Jornal O Paraná entre 8 e 15 horas do dia 02/12/2016.**



**MASSAGEM RELAXANTE**  
Relaxante, prostática, com local e horário marcado. Não atendo ligação restrita. F: (45) 99957-8114. CI-172285.

**PARE DE SOFRER**  
Trago quem você ama, rindo ou chorando em 3 dias, para sempre aos seus pés. F: (43) 3322-6735/ (43) 8456-3291(whatsapp) / (45) 9909-3154. CI-171749.

**ÚNICO NO BRASIL**  
Gamado e amarrado em você pra sempre! Sigilo absoluto. F: (43) 3152-6754/3322-8065/8456-3291/9911-5862/(45) 9909-3154. CI-171750.

**Utilidade Pública**

**SÚMULA EMISSÃO DE LICENÇA OPERAÇÃO RANIELI PITOL, CARLA J. C. PITOL, VALTER PITOL, ROZANE M. D. M. PITOL, ROBERTO N. DAL MOLIN E ELIZETE L. DAL MOLIN,** tornam público que receberam do IAP, Licença Operação para AMPLIAÇÃO AVICULTURA DE PRODUÇÃO DE OVOS, implantada no LR 211, 210-REMAN. E 209-A, BAIRRO PROGRESSO, 1 PARTE, GL. RIO VERDE 2, COM. MUNDO NOVO, Município de JESUÍTAS, Estado do Paraná. Validade: 28.07.2018.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
KAMMERS BUSSACRO LTDA torna público que irá requerer junto ao IAP, a Licença de Instalação para COMERCIO VAREJISTA DE POSTO DE COMBUSTÍVEIS a ser implantada na PROLONGAMENTO DA AV.BRASIL - LOTE RURAL 331-IMÓVEL ANDRADA- TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**  
KAMMERS BUSSACRO LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, SOB Nº 41742 - VALIDADE ATÉ 21/11/2017 a ser implantada na PROLONGAMENTO DA AV.BRASIL - LOTE RURAL 331-IMÓVEL ANDRADA- TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR.

**SÚMULA EMISSÃO DE RENOVAÇÃO LICENÇA OPERAÇÃO**  
JOSE RIBEIRO SOARES torna público que recebeu do IAP, Renovação Licença Operação para AVICULTURA DE CORTE, implantada no LR 115, BAIRRO PALMITAL, 4 PARTE, GL. RIO VERDE-2, ESTRADA GUAPORÉ, Município de FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná. Validade: 25.11.2022.

**SÚMULA EMISSÃO DE LICENÇA OPERAÇÃO**  
GEFERSON NEREU TETUI torna público que recebeu do IAP, Licença Operação para SUINOCULTURA DE TERMINAÇÃO, implantada no LR 27, GL. MELHORANÇA - 1ªPARTE, COL. PINDORAMA, PALMITOPOLIS, Município de NOVA AURORA, Estado do Paraná. Validade: 25.11.2020.

**SÚMULA DE EMISSÃO RENOVAÇÃO LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
COPACOL - COOP. AGROIND. CONSOLATA torna público que recebeu do IAP, Renovação da Licença de Instalação para AMPLIAÇÃO DE FÁBRICA DE RAÇÕES, a ser implantada na RUA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO, 176, DIST. INDUSTRIAL, Município de CAFELÂNDIA, Estado do Paraná. Validade: 25.11.2018.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
AUTO POSTO PASSARINI COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS - LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS-SOB Nº 0 COM VALIDADE ATÉ 31/10/2018 a ser implantada AV.TITO MUFFATO, 1625- BAIRRO SANTA CRUZ- CASCAVEL-PR.

**SÚMULA EMISSÃO DE RENOVAÇÃO LICENÇA OPERAÇÃO**  
ANTONIO MARCOS REATI E OLIVEIRA R. FILHO tornam público que receberam do IAP, Renovação Licença Operação para AVICULTURA DE CORTE, implantada no LR 71-A-1, BAIRRO PALMITAL, 4 PARTE, GL. RIO VERDE-2, GUAPORÉ, Município de FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná. Validade: 25.11.2022.

**SÚMULA EMISSÃO DE RENOVAÇÃO LICENÇA OPERAÇÃO**  
AILTON JOSE CECATO E MARY K. S. J. CECATO tornam público que receberam do IAP, Renovação Licença Operação para AVICULTURA DE CORTE, implantada no LR 277, BAIRRO PALMITAL, 3 PARTE, GL. RIO VERDE-2, COM. AYMORES, Município de FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná. Validade: 25.11.2022.

**SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
ROSINEI ALVES, torna público que requereu do IAP, Licença Operação para SUINOCULTURA DE TERMINAÇÃO, implantada no SUB-LOTE 281-A, GLEBA 10-A, COLONIA PERUIBE, SAO JOSE DOS LOCKS, Município de NOVA AURORA, Estado do Paraná.

**SÚMULA EMISSÃO DE LICENÇA OPERAÇÃO REGULARIZAÇÃO**  
SERGIO MEZZARI, SERGIO GUSTAVO MEZZARI E MARGARETH C. M. MEZZARI tornam público que receberam do IAP, Licença Operação de Regularização para AVICULTURA DE CORTE, implantada no LR 80-A, GL. 11-A, COL. PERUIBE, RODA DE CARRO, Município de NOVA AURORA, Estado do Paraná. Validade: 25.11.2022.

**SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
VANEIDE SKURA torna público que requereu do IAP, Renovação Licença Operação para AVICULTURA DE CORTE, implantada no LR 07-REM, GL. 06, COL. PINDORAMA, SILVA JARDIM, Município de NOVA AURORA, Estado do Paraná.

**SÚMULA EMISSÃO DE LICENÇA OPERAÇÃO**  
WILSON DELABENETTA E ORIVALDO DELABENETA tornam público que receberam do IAP, Licença Operação para SUINOCULTURA DE TERMINAÇÃO, implantada no LR 22, GLEBA 09, COLONIA PINDORAMA, ANTA GORDA, Município de NOVA AURORA, Estado do Paraná. Validade: 25.11.2020.

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Anahy - Paraná**  
Lei nº. 481 de 16 de Outubro de 2009 e Lei nº 519 de 10 de maio de 2011, Rua Riquelme, s/n, centro - Fone/fax (45)324910555 - CEP: 85.425-000; Email:cmdcaanahy@hotmail.com

**RESOLUÇÃO Nº. 005 de 01 de Dezembro de 2016.**

**SÚMULA:** Aprova o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Anahy de 2017 a 2026, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Anahy - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Municipal nº 655, de 26 de Maio de 2015, representado pela sua Presidente Senhora Silvia Adriana Possa, vem tornar público e:

Considerando as Deliberações dos conselheiros do CMDCA em reunião Extraordinária realizada no dia 01 de Dezembro de 2016, às 14h, na sala de reuniões do CRAS;

Considerando que a elaboração do Plano Decenal fora realizada de forma articulada e intersectorial entre os diversos órgãos públicos e de organizações representativas da Sociedade Civil, integrantes do Sistema de Garantia de Direitos e em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, e;

Considerando o item I do artigo 5º da Resolução nº 171 de 04 de Dezembro de 2013 do CONANDA;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o "Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Anahy de 2017 a 2026", que integram esta resolução.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação.

Anahy, 01 de Dezembro de 2016.

**SILVIA ADRIANA POSSA**  
Presidente do CMDCA

**CI1171009-E16**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida**  
Estado do Paraná  
CNPJ 78.121.985/0001-09  
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 08780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

**DECRETO Nº 312/2016**  
Data 01/12/2016  
**SÚMULA:** Nomeia servidoras efetivas, aprovadas no concurso público nº 001/2015, Serviço público, e dá outras providências.

**WOLNEI ANTONIO SAVARIS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,  
**DECRETA**

Art. 1º. Fica nomeadas as servidoras aprovadas no concurso público nº 001/2015, Serviço público abaixo relacionadas:

Servidor(a)	CPF	Função	Admissão
Andréia Aparecida Batista	348.131.318-75	Cozinheira	01/12/2016
Salete Aparecida Campos	065.255.669-83	Cozinheira	01/12/2016
Silvana de Mello Pacheco	072.610.669-07	Cozinheira	01/12/2016

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 01 de dezembro de 2016.  
**Wolnei Antônio Savaris**  
Prefeito Municipal

**CI1170972-E16**

**CISOP**  
EXTRATO DE CONTRATO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014

CONTRATADO	CNPJ	PRORROGAÇÃO	Nº DO CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO			
R. P. JABLONSKI & CIA LTDA	06.098.518/0001-96	14/11/2016 a 14/11/2017	183/2014
L.D. R. LIMA DIAGNÓSTICO RADIOLOGICO LTDA	02.404.462/0001-08	20/11/2016 a 20/11/2017	186/2014
TERCEIRO TERMO ADITIVO			
BARREIRA & BESSA LTDA	07.129.373/0001-06	30/11/2016 a 30/11/2017	91/2016
QUARTO TERMO ADITIVO			
CENTRO NEURO CIRÚRGICO CASCAVEL LTDA	01.544.755/0001-10	AGRESCIMO DE PROCEDIMENTO	18/2014
PRIMEIRO TERMO ADITIVO			
LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA DO OESTE LTDA	81.076.390/0001-85	03/11/2016 a 03/11/2016	49/2015

**CI-1170985-E16**

**Município de Braganey**  
A Estrela do Oeste do Paraná  
Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey/Pr - CEP 85.430-000 - Fone/Fax: (45) 3245-1235  
E-mail: adm@braganey-pr.gov.br - CNPJ 78.121.902/0001-73

**ERRATA:**

Na publicação da Portaria de nº 099/2016, do dia 01 de agosto de 2016, neste mesmo veículo de comunicação, fora equivocado o nome do representante titular do poder executivo;

**Onde se lê:** THAISA AP. DIAS CPF: 074.0617.739-92

**Lê-se:** TAIASA AP. DIAS CPF: 074.617.739-92  
**CI1170986-E16**

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SANTA TEREZA DO OESTE**  
Rua Castro Alves, nº 960, Vila Malucelli  
CEP: 85925-000 - Santa Tereza do Oeste - PR  
CNPJ 03.210.116/0001-43  
e-mail: stinserser2016@gmail.com

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santa Tereza do Oeste na pessoa de seu presidente Milton Geraldo Gall vem por meio deste CONVOCAR TODOS OS SEUS ASSOCIADOS, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que se realizará no dia 08 de Dezembro de 2016, nas dependências do Centro Técnico de Saúde, cito a Avenida Internacional Nº 1391, cidade de Santa Tereza do Oeste-PR com início às 18:30 horas em primeira convocação com a maioria absoluta dos votantes e às 19:00 horas em segunda convocação com 50% mais um dos votantes. Com a seguinte pauta:

-REFORMA DO ESTATUTO

Santa Tereza do Oeste 01 de Dezembro de 2016

**MILTON GERALDO GALL**  
Presidente

**CI-1170988-E16**

**Município de Campo Bonito**  
Adm. 2013/2016  
Responsabilidade de Todos

**PORTARIA Nº. 172/2016 de 01/12/2016**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE.**

**PREFEITO DE CAMPO BONITO**  
ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder LTS - Licença para Tratamento de Saúde, a servidora TEREZINHA DE FATIMA DOS SANTOS, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 29/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, nº .252.

**GILMAR LUIZ BERNARDI**  
PREFEITO

**CI1170982-E16**

**Município de Catanduvas**  
Estado do Paraná  
Mais qualidade de Vida!  
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03  
Gestão 2013/2016

**LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 02/2016**

**RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO**

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.

**Habilitação/Classificação/Julgamento:**

1º LUGAR - ECOPAV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME - CNPJ nº 11.303.996/0001-20 - R\$ 1.310.763,82;  
2º LUGAR - PEDREIRA SANTIAGO LTDA - CNPJ nº 77.744.134/0001-41 - R\$ 1.328.918,82;  
3º LUGAR - CONSTRUTORA KARTAL LTDA - CNPJ nº 13.892.015/0001-20 - R\$ 1.478.000,02.

**Inabilitação/Desclassificação:**

**NÃO HOUVE.**

Catanduvas/PR, 01 de dezembro de 2016.

**GUTARDO LAGNI**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**CI1170980-E16**

**DECRETO Nº 304/2016**  
DATA: 01.12.2016  
**SÚMULA:** Abre Crédito Especial no Orçamento de 2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.185/2016.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2016, no valor de R\$ 91.963,00 (noventa e um mil novecentos e sessenta e três reais), Destinados a execução do Programa de Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde SUS/Ministério da Saúde com a seguinte especificação:

13 - Secretaria Municipal de Saúde  
13.004 - Fundo Municipal de Saúde/MSAude/SUS  
Fonte: 500.  
10.301.0039.1.180 - Aquisição de Equipamentos/Material Permanente - Portaria 3.134/2013  
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 91.963,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Excesso de Arrecadação no exercício de 2016 no valor de R\$ 91.963,00 (noventa e um mil novecentos e sessenta e três reais), provenientes do Programa de Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde SUS/Ministério da Saúde conforme Portaria GM 3.134/2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2016.

**Ivar Barea**  
Prefeito Municipal

**CI1170977E16**





## 2º Tabelionato de Protesto de Títulos

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

Ivan Possamai  
OFICIAL TITULAR

228

Ivan Possamai Junior  
OFICIAL SUBSTITUTO

Geneci Dallagnol Possamai - Marisa Weis Rocha  
ESCREVENTES

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Encontram-se neste Ofício para protesto os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados: O valor do título está expresso em FAIXA conforme Lei 13.611/02, item I Tab. XV.

Rua Souza Naves, 3600 - Sala 04 - Fone/Fax: (45) 3225-2144 - Comarca de Cascavel/PR

ALINE REGINA PEREIRA C.P.F. 043.862.899-33 RUA VISCONDE RIO BRANCO, 238 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 05/12/2016 Apontamento: 38563 Data do apontamento: 30/11/2016 Numero: 144 Vcto: 20/11/2016 Valor faixa: A Favorecido: M N S BAILLY Portador : BANCO ITAU UNIBANCO SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

ALISSON SANTOS DE LIMA C.P.F. 042.809.049-44 R DAS FLORES, 971- Cascavel PR DPLICATA FATURA POR INDICACAO Pagar ate: 05/12/2016 Apontamento: 38391 Data do apontamento: 30/11/2016 Numero: 10358683-21 Vcto: 09/07/2016 Valor faixa: A Favorecido: BANCO DAYCOVAL SA Portador : BANCO DAYCOVAL SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

ANDRE LUIZ MARQUES COELHO C.P.F. 064.623.509-54 VISCONDE DE GUARAPUAVA,2058,APTO 101 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 05/12/2016 Apontamento: 38455 Data do apontamento: 30/11/2016 Numero: 00012/5 Vcto: 22/11/2016 Valor faixa: A Favorecido: COOPERATIVA DE CREDITO DE CASCAVEL E REG-SICO Portador : BANCO DO BRASIL SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

C. D. P. RUAS - BEBIDAS - ME C.N.P.J. 23.263.040/0001-21 R JACAREZINHO 1099 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 05/12/2016 Apontamento: 38426 Data do apontamento: 30/11/2016 Numero: 1406561 Vcto: 18/11/2016 Valor faixa: A Favorecido: DIHELO ALIMENTOS LTDA -EPP Portador : BANCO DO BRASIL SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

C.S. BARBOSA E FERNANDES LTDA C.N.P.J. 02.175.449/0001-16 CARIMAS, 838 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 05/12/2016 Apontamento: 38472 Data do apontamento: 30/11/2016 Numero: 2153285/01 Vcto: 24/11/2016 Valor faixa: A Favorecido: ESTOFARIA XAXIENSE LTDA-ME Portador : BANCO DO BRASIL SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

CHARLES NASCIMENTO FERREIRA C.P.F. 086.598.749-19 RUA CAFE FLHO,1658 VENEZA Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 05/12/2016 Apontamento: 38473 Data do apontamento: 30/11/2016 Numero: 126488017 Vcto: 22/11/2016 Valor faixa: A Favorecido: MASCOR IMOVEIS LTDA. Portador : BANCO DO BRASIL SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

CICERO APARECIDO DE MOURA C.P.F. 663.671.159-00 RUA TCHUCARRA-MAES,871 SANTA CRUZ Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 05/12/2016 Apontamento: 38484 Data do apontamento: 30/11/2016 Numero: 126397006 Vcto: 22/11/2016 Valor faixa: A Favorecido: MASCOR IMOVEIS LTDA. Portador : BANCO DO BRASIL SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

DANILO DE SOUZA SALLES C.P.F. 090.191.939-02 AV RIO VERDE 361 Anahy PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 05/12/2016 Apontamento: 38418 Data do apontamento: 30/11/2016 Numero: 47144-2 Vcto: 16/11/2016 Valor faixa: A Favorecido: PNEUS LE FORT DO BRASIL LTDA Portador : BANCO DO BRASIL SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

DIANA OLIVEIRA DE VALOES C.P.F. 067.288.069-54 RUA DOS LIRIOS 549 APT 11 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 05/12/2016 Apontamento: 38395 Data do apontamento: 30/11/2016 Numero: 0000006200 Vcto: 13/11/2016 Valor faixa: A Favorecido: SS IMOVEIS

LTDA Portador : BANCO DO BRASIL SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

ELIANE DE F CAETANO C.N.P.J. 23.937.976/0001-90 AV BARAO DO RIO BRANCO 1834 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 05/12/2016 Apontamento: 38536 Data do apontamento: 30/11/2016 Numero: 0055239101 Vcto: 28/10/2016 Valor faixa: A Favorecido: PARANA EQUIPAMENTOS S/A Portador : BANCO BRADESCO SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

G PEGORARO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA C.N.P.J. 12.196.112/0001-49 R BARAO DO CERRO AZUL,1220 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 05/12/2016 Apontamento: 38520 Data do apontamento: 30/11/2016 Numero: 12806-01 Vcto: 21/11/2016 Valor faixa: A Favorecido: RECUPERADORA DE RADIAADORES FV LTDA Portador : BANCO BRADESCO SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

GILMAR MAGALHAES C.N.P.J. 21.363.006/0001-01 RUA ESTEIO,643 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 05/12/2016 Apontamento: 38448 Data do apontamento: 30/11/2016 Numero: 005413593 Vcto: 20/11/2016 Valor faixa: A Favorecido: GMAD PLACAVEL SUPRIMENTOS PARA MOVEIS LTDA Portador : BANCO DO BRASIL SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

J. ANTENOR TRANSPORTES C.N.P.J. 23.787.113/0001-84 RUA COROADOS Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 05/12/2016 Apontamento: 38523 Data do apontamento: 30/11/2016 Numero: 537/379 Vcto: 21/11/2016 Valor faixa: A Favorecido: MECATRON DIESEL LTDA Portador : BANCO BRADESCO SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

JANAINA ACHKAR C.P.F. 840.326.189-68 RUA RIACHUELO , CASA 16., 2488 - CONDOMI Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 05/12/2016 Apontamento: 38546 Data do apontamento: 30/11/2016 Numero: 10/12 Vcto: 22/11/2016 Valor faixa: A Favorecido: COOPE DE ECON DE CREDITO MUTUO DOS COM D Portador : BANCO BRADESCO SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

JENNIFER PRISCILA DA SILVA C.P.F. 087.164.119-43 RUA LUIZ AUGUSTO PEREIRA,442 STA FELI Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 05/12/2016 Apontamento: 38444 Data do apontamento: 30/11/2016 Numero: 6155007 Vcto: 21/11/2016 Valor faixa: A Favorecido: MASCOR IMOVEIS LTDA. Portador : BANCO DO BRASIL SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

JONIS GUILHERME STEFFEN C.P.F. 432.919.299-34 RUA ALVORADA, 520 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 05/12/2016 Apontamento: 38567 Data do apontamento: 30/11/2016 Numero: HWL-4586 Vcto: 10/11/2016 Valor faixa: A Favorecido: I.D. PACHECO CIA LTDA Portador : BANCO ITAU UNIBANCO SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

KETYLENE MARIA CRUVINEL C.P.F. 023.963.449-78 R RAFAEL PICOLI,705 CASA Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 05/12/2016 Apontamento: 38392 Data do apontamento: 30/11/2016 Numero: 2281750130 Vcto: 08/11/2016 Valor faixa: A Favorecido: ITI INSTITUTO DE TREINAMENTO DE IDIOMAS CASCA Portador : BANCO DO BRASIL SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

LENILDA FERREIRA C.P.F. 036.381.749-21 R PAVO 1564 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 05/12/2016 Apontamento: 38554 Data do apontamento: 30/11/2016 Numero: 1250/1 Vcto: 16/11/2016 Valor faixa: A

Favorecido: FRANCIELI BORDINHAO COSTA - ME Portador : BANCO BRADESCO SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

LUIZ CARLOS KANIGOSKI C.P.F. 557.206.509-97 RUA VICENTE MACHADO 2355 APT0 22 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 05/12/2016 Apontamento: 38404 Data do apontamento: 30/11/2016 Numero: 2281747756 Vcto: 08/11/2016 Valor faixa: A Favorecido: ITI INSTITUTO DE TREINAMENTO DE IDIOMAS CASCA Portador : BANCO DO BRASIL SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

M RODRIGUES E SAVARIS LTDA C.N.P.J. 09.342.857/0001-64 RUA SAO LUIZ,261,SALA 13 - Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 05/12/2016 Apontamento: 38419 Data do apontamento: 30/11/2016 Numero: LT 16 Vcto: 16/11/2016 Valor faixa: A Favorecido: COOPERATIVA DE CREDITO DE CASCAVEL E REG-SICO Portador : BANCO DO BRASIL SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

PERSONALLE SERVICOS ALTOMOTIVOS LTDA- C.N.P.J. 22.253.800/0001-57 RUA SAO GABRIEL,630, Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 05/12/2016 Apontamento: 38470 Data do apontamento: 30/11/2016 Numero: 924-10 Vcto: 22/11/2016 Valor faixa: A Favorecido: COOPERATIVA DE CREDITO DE CASCAVEL E REG-SICO Portador : BANCO DO BRASIL SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

SEBASTIAO GALAVOTTE CASSANDRO C.P.F. 216.342.037-04 RUA JADE, 567 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 05/12/2016 Apontamento: 38462 Data do apontamento: 30/11/2016 Numero: 1230 Vcto: 22/11/2016 Valor faixa: A Favorecido: P.R.C. DE SA & CIA. LTDA. ME Portador : BANCO DO BRASIL SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

SETRAMED SERVICOS DE SEGURANCA DO TRA C.N.P.J. 16.529.319/0001-49 RUA SAO PAULO,1165,SALA 13 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 05/12/2016 Apontamento: 38433 Data do apontamento: 30/11/2016 Numero: 132029 Vcto: 21/11/2016 Valor faixa: A Favorecido: COOPERATIVA DE CREDITO DE CASCAVEL E REG-SICO Portador : BANCO DO BRASIL SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

SILNARA BRENNER GOES C.P.F. 565.127.089-20 RUA ENGENHEIRO REBOUCAS 2828 AP 1701 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 05/12/2016 Apontamento: 38517 Data do apontamento: 30/11/2016 Numero: 211/2016 Vcto: 21/11/2016 Valor faixa: A Favorecido: ALINE FACANALI ARQUITETURA - ME Portador : BANCO BRADESCO SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

SONIA REGIO DOS SANTOS C.P.F. 004.436.259-56 RUA SETE DE SETEMBRO,4249,ED ROTHEMB Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 05/12/2016 Apontamento: 38454 Data do apontamento: 30/11/2016 Numero: 4249 Vcto: 14/11/2016 Valor faixa: A Favorecido: COOPERATIVA CRED LIVRE ADM REGIAO UMUARAMA - Portador : BANCO DO BRASIL SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

Por não ter sido possível encontrar os respectivos responsáveis, pelo presente para todos os fins de direito, de acordo com o Código de Normas, item 12.5.10 a 12.5.14, e ao mesmo o científico de que se não for atendido no prazo legal, serão lavrados os respectivos instrumentos de protesto.

Afixado em: 02/12/2016 Cascavel, 01 de Dezembro de 2016.



IVAN POSSAMAI - OFICIAL  
IVAN POSSAMAI JUNIOR - OFICIAL SUBSTITUTO  
GENECI DALLAGNOL POSSAMAI - ESCRIVENTE  
MARISA WEIS ROCHA - ESCRIVENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Comarca de Cascavel - Estado do Paraná  
Rua Souza Naves, 3983 - Sala 1104 - Fone: 3225-1881 - Centro Comercial Lince

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Encontra-se neste Ofício para protesto os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados.  
O valor do título está expresso em FAIXA conforme Lei 13.611/02, item I Tab. XV.

ALISSON LUCAS DE MORAIS C.P.F. 087.503.509-43 RUA NEREU RAMOS 2652 APT 33 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar ate: 05/12/2016 Apontamento: 38434 Data do apontamento: 30/11/2016 Numero: 0000005916 Vcto: 13/11/2016 Valor faixa: A Favorecido: SS IMOVEIS LTDA Portador : BANCO DO BRASIL S/A Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

AMADEUS ROGERIO BARBOSA FURQUIM C.P.F. 882.395.439-87 RUA EUROPA, 2791 FUNDOS JD BRASILIA I Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar ate: 05/12/2016 Apontamento: 38463 Data do apontamento: 30/11/2016 Numero: 37180027 Vcto: 22/11/2016 Valor faixa: A Favorecido: MASCOR IMOVEIS LTDA. Portador : BANCO DO BRASIL S/A Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

AMADEUS ROGERIO BARBOSA FURQUIM C.P.F. 882.395.439-87 RUA EUROPA, 2791 FUNDOS JD BRASILIA I Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar ate: 05/12/2016 Apontamento: 38456 Data do apontamento: 30/11/2016 Numero: 371839008 Vcto: 22/11/2016 Valor faixa: A Favorecido: MASCOR IMOVEIS LTDA. Portador : BANCO DO BRASIL S/A Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

BRUISMA ABRANTES LTDAME C.N.P.J. 17.881.318/0001-21 RUA ERCILIO LUZ 1003 Cascavel PR DP DE FATURA POR INDICACAO - JURIDICA Pagar ate: 05/12/2016 Apontamento: 38495 Data do apontamento: 30/11/2016 Numero: 2102 Vcto: 16/11/2016 Valor faixa: A Favorecido: CAFFARENA CLINICA MEDICA E PRODUTOS DE L Portador : BANCO SANTANDER SA Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

CARDINALE ALIMENTOS DO BRASIL LTDA C.N.P.J. 02.527.538/0001-84 AVE PEDRO CANIZIO HENZ, 502,LOTE 24 Cascavel PR DP DE FATURA POR INDICACAO - JURIDICA Pagar ate: 05/12/2016 Apontamento: 38427 Data do apontamento: 30/11/2016 Numero: LT 24-25 Vcto: 16/11/2016 Valor faixa: A Favorecido: COOPERATIVA DE CREDITO DE CASCAVEL E REG-SICO Portador : BANCO DO BRASIL S/A Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

CLAUDEMIR CESAR RAUPTMAN C.P.F. 615.094.509-04 RUA OCTAVIANO DAROS 2265 APT0 302 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar ate: 05/12/2016 Apontamento: 38564 Data do apontamento: 30/11/2016 Numero: ALV4066/08 Vcto: 12/11/2016 Valor faixa: A Favorecido: AQUISIVEL VEICULOS LTDA Portador : BANCO ITAU UNIBANCO S.A. Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

EDI MOVEIS LTDA C.N.P.J. 13.167.505/0001-97 RUA RIO DA PAZ Cascavel PR DP DE FATURA POR INDICACAO - JURIDICA Pagar ate: 05/12/2016 Apontamento: 38460 Data do apontamento: 30/11/2016 Numero: 6989/02 Vcto: 22/11/2016 Valor faixa: A Favorecido: COOPERATIVA DE CREDITO DE CASCAVEL E REG-SICO Portador : BANCO DO BRASIL S/A Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

ERCILIO FIALHO CARVALHO C.P.F. 408.346.039-34 RUA PARA 1534 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar ate: 05/12/2016 Apontamento: 38401 Data do apontamento: 30/11/2016 Numero: 299243/004 Vcto: 22/11/2016 Valor faixa: A Favorecido: ATACADO LIDERANCA DE TECIDOS E CONFECÇÕES EIR Portador : BANCO DO BRASIL S/A Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

FABRICIO ROBERTO MEIRELES MOLINA C.P.F. 106.644.719-51 RUA PADRE DONIZETE, 656 SANTOS DUMONT Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar ate: 05/12/2016 Apontamento: 38471 Data do apontamento: 30/11/2016 Numero: 125935010 Vcto: 22/11/2016 Valor faixa: A Favorecido: MASCOR IMOVEIS LTDA. Portador : BANCO DO BRASIL S/A Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

JANAINA ACHKAR C.P.F. 840.326.189-68 RUA RIACHUELO , CASA 16., 2488 - CONDOMI Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar ate: 05/12/2016 Apontamento: 38545 Data do apontamento: 30/11/2016 Numero: 09/11 Vcto: 22/11/2016 Valor faixa: A Favorecido: COOPE DE ECON DE CREDITO MUTUO DOS COM D Portador : BANCO BRADESCO S/A Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

MARIA GORETH TESSEROLI SEREDNITZKEI C.P.F. 221.740.109-25 RUA RIO GRANDE DO NORTE, 368 - COUNTR Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar ate: 05/12/2016 Apontamento: 38548 Data do apontamento: 30/11/2016 Numero: 460-1 Vcto: 21/11/2016 Valor faixa: A Favorecido: COOP DE CREDITO DOS EMPRESARIOS CASCAVEL Portador : BANCO BRADESCO S/A Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

PAULA FERNANDA VASCONCELOS C.P.F. 052.751.229-00 RUA PADRE CARLOS NITZKO, 565 - - MARIA Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar ate: 05/12/2016 Apontamento: 38546 Data do apontamento: 30/11/2016 Numero: 1/10/3 Vcto: 23/11/2016 Valor faixa: A Favorecido: COOPE DE ECON DE CREDITO MUTUO DOS COM D Portador : BANCO BRADESCO S/A Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

SHEILA DOS SANTOS MARIANO C.P.F. 083.089.909-08 R AVENIDA PIQUIRI,1515 VILA NOALE Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar ate: 05/12/2016 Apontamento: 38398 Data do apontamento: 30/11/2016 Numero: 2281750639 Vcto: 08/11/2016 Valor faixa: A Favorecido: ITI INSTITUTO DE TREINAMENTO DE IDIOMAS CASCA Portador : BANCO DO BRASIL S/A Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

SONIA REGIO DOS SANTOS C.P.F. 004.436.259-56 RUA SETE DE SETEMBRO,4249,ED ROTHEMB Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar ate: 05/12/2016 Apontamento: 38474 Data do apontamento: 30/11/2016 Numero: 4249 Vcto: 14/11/2016 Valor faixa: A Favorecido: COOPERATIVA CRED LIVRE ADM REGIAO UMUARAMA - Portador : BANCO DO BRASIL S/A Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

SPM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA C.N.P.J. 10.269.832/0001-61 RUA PARANA, 3056 ED. CIMA EXEC. CENTER Cascavel PR DP DE

FATURA POR INDICACAO - JURIDICA Pagar ate: 05/12/2016 Apontamento: 38596 Data do apontamento: 30/11/2016 Numero: 24930 Vcto: 08/09/2016 Valor faixa: M Favorecido: AUTO POSTO NEGRI LTDA Portador : BANCO ITAU UNIBANCO S.A. Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

TINTAS PADRAO LTDA ME C.N.P.J. 22.636.728/0001-47 R ANITA GARBALDI 43 Cascavel PR DP DE FATURA POR INDICACAO - JURIDICA Pagar ate: 05/12/2016 Apontamento: 38510 Data do apontamento: 30/11/2016 Numero: 335200305 Vcto: 22/11/2016 Valor faixa: A Favorecido: RAPIFIX DO BRASIL LTDA Portador : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

VANESSA RAMOS C.P.F. 041.191.899-02 RUA QUARESMEIRA, 261 - TROPICAL Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar ate: 05/12/2016 Apontamento: 38517 Data do apontamento: 30/11/2016 Numero: N5891-2/2 Vcto: 21/11/2016 Valor faixa: A Favorecido: MIRIAN DOR COSMETICOS Portador : BANCO BRADESCO S/A Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

VITORINO BALZZAN ME C.N.P.J. 14.048.999/0001-53 R JANIO QUADROS 134 Cascavel PR DP DE FATURA POR INDICACAO - JURIDICA Pagar ate: 05/12/2016 Apontamento: 38429 Data do apontamento: 30/11/2016 Numero: 365155 Vcto: 18/11/2016 Valor faixa: A Favorecido: COOPERATIVA DE CREDITO DE CASCAVEL E REG-SICO Portador : BANCO DO BRASIL S/A Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

VITORINO BALZZAN ME C.N.P.J. 14.048.999/0001-53 R JANIO QUADROS 134 Cascavel PR DP DE FATURA POR INDICACAO - JURIDICA Pagar ate: 05/12/2016 Apontamento: 38567 Data do apontamento: 30/11/2016 Numero: 118510/1 Vcto: 18/11/2016 Valor faixa: A Favorecido: PECCIN AGRO INDUSTRIAL LTDA Portador : BANCO ITAU UNIBANCO S.A. Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

Por não ter sido possível encontrar os respectivos responsáveis, pelo presente o intimo para todos os fins de direito, de acordo com o Código de Normas, item 12.5.10 a 12.5.14, e ao mesmo o científico de que se não for atendido no prazo legal, serão lavrados os respectivos instrumentos de protesto.

Afixado em: 02/12/2016 Cascavel, 01 de Dezembro de 2016.



Guiliano Aguirre Pilagallo  
Substituto Legal





Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey/Pr - CEP 85.430-000 - Fone/Fax: (45) 3245-1235  
E-mail: adm@braganey.pr.gov.br - CNPJ 78.121.902/0001-73

DECRETO Nº 103/2016  
30/11/2016

**SUMULA:** REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, PARA DISPOR SOBRE REGRAS E PROCEDIMENTOS DO REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES OU DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO INSERIDOS EM TERMOS DE COLABORAÇÃO, TERMOS DE FOMENTO OU ACORDO DE COOPERAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

**Capítulo I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**  
**Seção I**  
**Disposições preliminares**

**Art. 1º.** Ficam regulamentadas as normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho inseridos em Termos de Colaboração, Termos de Fomento ou Acordos de Cooperação, de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 2º.** As parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser

formalizadas por meio de:

I - Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro; ou

II - Acordo de Cooperação, quando não envolver transferência de recurso financeiro.

**§1º.** O Termo de Fomento será adotado para a consecução de Planos de Trabalho cuja concepção seja das Organizações da Sociedade Civil, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações.

**§2º.** O Termo de Colaboração será adotado para a consecução de Planos de Trabalho cuja concepção seja da Administração Pública Municipal, com o objetivo de executar projetos ou atividades parametrizadas por esta.

**Art. 3º.** Para os efeitos deste Decreto considera-se:

I - Administração Pública Municipal: toda Administração Direta e suas respectivas autarquias e fundações, empresas públicas e sociedades de economia mistas municipais prestadoras de serviço público e suas subsidiárias;

II - Administração Pública: União, Estados, Distrito Federal, Municípios e respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, e suas subsidiárias, alcançadas pelo disposto no § 9º do art. 37 da Constituição Federal;

III - Organização da Sociedade Civil:

a) Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os apliquem integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) As sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999, sendo:

**Item 1:** As integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social;

**Item 2:** As alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de

trabalho e renda;

**Item 3:** As voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural;

**Item 4:** As capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

c) As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

IV - Parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública Municipal e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação;

V - Atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública Municipal e pela Organização da Sociedade Civil;

VI - Projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública Municipal e pelas Organizações da Sociedade Civil;

VII - Dirigente: pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou controle da Organização da Sociedade Civil, habilitada a assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a Administração Pública Municipal para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;

VIII - Administrador Público: agente público revestido de competência para assinar termo de fomento ou termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com as Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;

IX - Gestor: agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

X - Conselho de Política Pública: órgão criado pelo poder público para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas;

XI - Comissão de Seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal;

XII - Comissão de Monitoramento e Avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal;

avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal;

XIII - Chamamento Público: procedimento destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, no qual se garante a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

XIV - Bens Remanescentes: os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam;

XV - Pesquisa de Satisfação: baseada em critérios objetivos para apuração da satisfação dos beneficiários e da possibilidade de melhorias em relação às ações desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil, que contribuam para o cumprimento dos objetivos pactuados, bem como para reorientação e ajustes das metas e atividades definidas;

XVI - Prestação de Contas: procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:

a) Apresentação das contas, de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil;  
b) Análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da

Administração Pública Municipal, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle;

**Ar. 4º.** As parcerias disciplinadas na Lei Federal nº 13.019/2014 e regulamentadas por este Decreto, respeitarão em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.

**Seção II**  
**Dos Instrumentos de Parceria**

**Art. 5º.** São instrumentos mediante os quais serão formalizadas as parcerias de que trata este Decreto:

I - Termo de Colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal com as Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pela Administração Pública Municipal que envolvam a transferência de recursos financeiros;

II - Termo de Fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal com as Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas Organizações da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

III - Acordo de Cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal com Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

**Parágrafo único.** Os Conselhos de Políticas Públicas poderão apresentar propostas a Administração Pública Municipal para celebração de Termo de Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil.

**Art. 6º.** Nos acordos de cooperação é dispensável, a critério da autoridade máxima do órgão ou unidade responsável da Administração Pública Municipal, a seleção de processo seletivo prévio, exceto quando o objeto envolver cessão gratuita de bens, tais

como comodato, cessão ou doação, ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial.

**Parágrafo único.** Aplicam-se aos acordos de cooperação, no que for compatível, as mesmas regras a que se sujeitam os termos de colaboração e os termos de fomento.

**Seção III**  
**Da Capacitação**

**Art. 7º.** A Administração Pública Municipal poderá instituir programas de capacitação de que trata o art. 7º da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Seção IV**  
**Do Plano de Trabalho**

**Art. 8º.** Deverá constar no Plano de Trabalho das parcerias de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014 e este Decreto pelo menos:

I - A descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - Identificação do objeto a ser executado;

III - A descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

IV - A previsão se for o caso, de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

V - A forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

VI - A definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

VII - A previsão de duração da execução do objeto.

**Seção V**  
**Das Competências**

**Art. 9º.** Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou Autoridade máxima da Administração Indireta:

I - Autorizar a realização de chamamento público;

II - Celebrar ou autorizar a formalização de colaboração e de fomento e os acordos de cooperação;

III - Celebrar ou autorizar a formalização dos termos aditivos ao termo de colaboração, de fomento e aos acordos de cooperação;

IV - Denunciar, rescindir, autorizar a denúncia ou a rescisão do termo de colaboração, de fomento ou de cooperação;

V - Denunciar a Comissão de Seleção, a Comissão de Monitoramento e Avaliação e o gestor da parceria;

VI - Anular, o resultado do chamamento público;

VII - Anular, no todo ou em parte, ou revogar editais de chamamento público;

VIII - Aplicar penalidades relativas aos editais de chamamento público e nos termos de colaboração, de fomento e nos acordos de cooperação, nos termos do art. 73 § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

§1º. A competência prevista neste artigo poderá ser delegada, vedada à subdelegação.

§ 2º. Não poderá ser objeto de delegação a competência para a aplicação de sanção.

**Art. 10.** Compete aos Secretários Municipais e aos Diretores da Administração Indireta:

I - Requerer ao Chefe do Poder Executivo e/ou a Autoridade máxima da Administração Indireta a autorização para a realização de chamamento público e, se for o caso, de formalização do termo de colaboração, do termo de fomento e de acordo de cooperação;

II - Instaurar o chamamento público;

III - Encaminhar ao Chefe do Poder Executivo e/ou a Autoridade máxima da

cooperação;

II - Instaurar o chamamento público;

III - Encaminhar ao Chefe do Poder Executivo e/ou a Autoridade máxima da Administração Indireta os atos necessários para celebração de termo de colaboração, do fomento e do acordo de cooperação;

IV - Solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou a Autoridade máxima da Administração Indireta alteração no termo de colaboração, de fomento ou nos acordos de cooperação;

V - Requerer ao Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou a Autoridade máxima da Administração Indireta a denúncia ou rescisão do termo de colaboração, do termo de fomento e do acordo de cooperação;

VI - Aprovar a prestação de contas;

VII - Receber, avaliar e decidir sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse

Social, bem como requerer a autorização do chamamento público deste decorrente.

**Parágrafo único.** Quando o objeto da parceria se inserir no campo funcional de mais de uma Secretaria ou implicar na atuação conjunta com um ou mais entes da Administração Indireta, a celebração será requerida conjuntamente pelos titulares dos órgãos ou unidades envolvidas, e o termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação deverá especificar as atribuições de cada partícipe.

**Seção VI**  
**Das Vedações**

**Art. 11.** Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista na Lei Federal nº 13.019/2014 e regulamentada por este Decreto, a Organização da Sociedade Civil que:

I - Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - Tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública Municipal nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:

a) For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

V - Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

VI - Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - Tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§1º. Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada à transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, exceto nos casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§2º. Em quaisquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a Organização da Sociedade Civil ou seu dirigente.

§3º. Para os fins do disposto na alínea "a" do inciso IV e no § 2º deste artigo, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela Administração Pública Municipal ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a

Organização da Sociedade Civil estiver em situação regular no parcelamento.

§4º. A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público

§5º. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

**Art. 12.** É vedada a celebração de parcerias previstas nesta Lei Federal nº 13.019/2014, e reguladas neste Decreto, que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

**Art. 13.** Ressalvado o disposto no art. 30º e no parágrafo único do art. 84 Lei Federal 13.019/2014, serão celebradas nos termos da referida Lei e deste Decreto as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as entidades referidas no inciso III do art. 3º deste Decreto.

**Capítulo III**  
**PLANEJAMENTO**  
**Seção I**  
**Das Diretrizes**

**Art. 14.** A Administração Pública Municipal deverá planejar suas ações para garantir procedimentos internos prévios de forma a adequar as condições administrativas do órgão ou unidade responsável à gestão da parceria, devendo:

I - Providenciar os recursos materiais e tecnológicos necessários para assegurar capacidade técnica e operacional da Administração Pública Municipal para instituir processo seletivo, avaliar propostas, monitorar a execução e apreciar as prestações de contas;

II - Buscar, sempre que possível, a padronização de objetivos, metas, custos, planos de trabalho e indicadores de avaliação de resultados;



III - Prever capacitação de gestores públicos, representantes da Sociedade Civil Organizada e de conselhos de direitos e políticas públicas, em relação ao objeto e a gestão da parceria.

Art. 15. O processamento das parcerias será realizado, preferencialmente, por meio de plataforma eletrônica, construída especialmente para tal finalidade.

#### Seção II Do Chamamento Público

Art. 16. A seleção da Organização da Sociedade Civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela Administração Pública Municipal por meio de chamamento público para tornar mais eficaz a execução do objeto, com exceção das hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

**Parágrafo único.** Sempre que possível, a Administração Pública Municipal estabelecerá procedimentos claros, objetivos, simplificados e padronizados, que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos órgãos e instâncias decisórias, especialmente quanto às seguintes características:

- I - Objetos claramente detalhados;
- II - Metas;
- III - Custos;
- IV - Indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados.

Art. 17. Na fase interna do chamamento público será obrigatória a aprovação do edital pela assessoria jurídica do órgão da Administração Pública Municipal ou da unidade da Administração Indireta, exclusivamente em relação à legalidade e possibilidade de celebração do instrumento ante as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e deste Decreto.

§1º. O parecer de que trata o caput deste artigo abrangerá:

- I - Análise da juridicidade das parcerias; e
- II - Consulta sobre dúvida específica apresentada pelo gestor da parceria ou por outra autoridade que se manifestar no processo.

§2º. A manifestação não abrangerá a análise de conteúdo técnico de documentos do processo.

Art. 18. É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:

- I - A seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na unidade da Federação onde será executado o objeto da parceria;
- II - O estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

Art. 19. A seleção e a contratação pela Organização da Sociedade Civil de equipe envolvida na execução do termo de fomento, de colaboração ou em acordo de cooperação, deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública.

Art. 20. Exceto nas hipóteses previstas expressamente previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e neste Decreto, a celebração de qualquer modalidade de parceria será precedida de chamamento público.

#### Seção III Da Dispensa e da Inexigibilidade do Chamamento Público

Art. 21. A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:

- I - No caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta dias);
- II - Nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
- III - Quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, devidamente atestado pela autoridade competente;

IV - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil, previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 22. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, do plano de trabalho, ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

- I - O objeto da parceria constitui incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
- II - A parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 10, de 4 de maio de 2000.

Art. 23. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e dos arts. 21 e 22 deste Decreto, a ausência de realização de processo seletivo (chamamento público), será prévia e detalhadamente justificada pelo administrador público.

§1º. Sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado, no máximo, até a data da formalização da parceria, na página do site oficial da Administração Pública Municipal na internet e, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da Administração Pública Municipal, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

§2º. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável, titular do órgão ou representante legal da unidade, no prazo de 5 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

§3º. O procedimento de formalização da parceria ficará suspenso caso não haja decisão acerca da impugnação no prazo de que trata o § 2º deste artigo e ainda não tenha sido concluído.

§4º. Caso o procedimento de formalização já tenha sido concluído, seus efeitos ficarão suspensos até que seja proclamada a decisão acerca da impugnação.

§5º. Acolhida à impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§6º. A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, e no art. 30 deste Decreto, não afastam a aplicação dos demais dispositivos das referidas normas.

#### Seção IV Do Conteúdo do Edital de Chamamento Público

Art. 24. O edital do chamamento público especificará, no mínimo:

- I - A programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;
- II - O objeto da parceria com indicação do plano, do programa ou da ação correspondente;

Art. 24. O edital do chamamento público especificará, no mínimo:

- I - A programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;
- II - O objeto da parceria com indicação da política, do plano, do programa ou da ação correspondente;
- III - As datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
- IV - As datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso deverão abranger, no mínimo, o grau de adequação da proposta quanto:
  - a) Os objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria;
  - b) O valor de referência ou teto constante do edital.
- V - O valor de referência para a realização do objeto, no termo de colaboração, ou o teto, no termo de fomento;
- VI - A minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;
- VII - As condições para interposição de recurso administrativo no âmbito do processo de seleção;
- VIII - De acordo com as características do objeto da parceria, as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

§1º. O edital de chamamento público terá prazo mínimo de 30 (trinta) dias para apresentação das propostas.

§2º. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a unidade pública municipal indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

§3º. Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

§4º. Os critérios de julgamento previstos no inciso IV deste artigo não poderão se restringir ao valor apresentado para a proposta e será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.

§5º. O edital de chamamento público deverá conter dados e informações sobre a política, o plano, o programa ou a ação em que se insira a parceria para orientar a elaboração das metas e indicadores da proposta pela Organização da Sociedade Civil.

§6º. O órgão ou a unidade da Administração Pública Municipal deverá assegurar que o valor de referência ou o teto indicado no edital seja compatível com o objeto da parceria, o que pode ser realizado por qualquer meio que comprove a estimativa do valor especificado.

Art. 25. A administração pública municipal poderá realizar chamamento público para a seleção de uma ou mais propostas, conforme definido no edital.

Art. 26. O edital de chamamento público deverá ser amplamente divulgado com antecedência mínima de 30 (trinta), no órgão oficial do Município, no órgão de imprensa oficial, na página do site oficial do Município, podendo, conforme o caso, ser publicado em jornal de grande circulação e/ou em meios alternativos de divulgação, e, se possível, na plataforma eletrônica.

Art. 27. Os órgãos e as unidades da Administração Pública Municipal deverão divulgar em seu portal na internet as informações sobre todas as parcerias por eles celebradas, bem como, os editais publicados.

#### Capítulo III

#### SELEÇÃO E CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

##### Seção I Disposições Preliminares

Art. 28. O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria e, quando for o caso, ao valor máximo constante de chamamento público é critério obrigatório de julgamento.

§1º. Os critérios mínimos de adequação deverão ser indicados no edital de chamamento público.

§2º. As propostas serão julgadas pela Comissão de Seleção previamente designada ou constituída pelo respectivo conselho gestor, se o projeto for financiado com recursos de fundos específicos.

§3º. Após a homologação, o resultado do julgamento será divulgado nos mesmos veículos em que foi publicado o edital de chamamento público.

§4º. A homologação do processo seletivo não dará para a Organização da Sociedade Civil direito subjetivo a celebração da parceria, constituindo-se em mera expectativa de direito, impedindo, no entanto, a Administração Pública municipal de celebrar outro instrumento de parceria com o mesmo objeto que não esteja de acordo com a ordem do resultado do processo seletivo.

Art. 29. Previsão de que somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela Organização da Sociedade Civil selecionada dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e os arts. 34 e 35 deste Decreto.

§1º. Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 34 e 35 deste Decreto, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração da parceria nos mesmos termos ofertados pela concorrente desqualificada.

§2º. Caso a Organização da Sociedade Civil convidada nos termos do § 1º deste artigo aceite a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 34 e 35 deste Decreto.

§3º. O procedimento dos parágrafos anteriores será seguido sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no edital.

Art. 30. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei Federal nº 13.019/2014 e neste Decreto.

##### Seção II Da Comissão de Seleção

Art. 31. A Comissão de Seleção será designada pela Administração Pública Municipal em ato próprio de nomeação específica, devendo ser composta em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, que poderá nos termos do § 2º deste artigo, também ser membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do órgão ou unidade.

da Administração Pública Municipal, que poderá nos termos do § 2º deste artigo, também ser membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do órgão ou unidade.

§1º. A Comissão de Seleção terá no mínimo 03 (três) membros e sempre terá composição em número ímpar.

§2º. Não mais do que 1/3 (um terço) dos membros da Comissão de Seleção poderá compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação relativa a um mesmo projeto.

§3º. Sempre que o objeto de parceria se inserir no campo de mais de uma secretaria ou unidade, a Comissão deverá ser composta por pelo menos um membro de cada órgão ou unidade envolvido.

§4º. A Comissão de Seleção poderá contar com até 1/3 (um terço) de membros de conselhos de políticas públicas.

§5º. O membro da Comissão de Seleção deverá se declarar impedido de participar do

processo, caso, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com qualquer das organizações participantes do chamamento público, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas pela legislação vigente, configuradas as seguintes hipóteses:

- I - Participação do membro da Comissão de Seleção como associado, dirigente ou empregado de qualquer Organização da Sociedade Civil proponente;
- II - Prestação de serviços do membro da Comissão de Seleção a qualquer Organização da Sociedade Civil proponente, com ou sem vínculo empregatício;
- III - Recebimento, como beneficiário, pelo membro da Comissão de Seleção, dos serviços de qualquer Organização da Sociedade Civil proponente;
- IV - Doação para organização da sociedade civil proponente.

§6º. Poderão ser criadas tanto uma Comissão de Seleção para cada edital quanto uma comissão permanente para todos os editais, desde que, no Segundo caso, seja constituída por prazo não superior a 12 (doze) meses.

§7º. Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01(uma) das entidades participantes do chamamento público.

§8º. Configurado o impedimento previsto no § 7º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sempre guardando coerência com a natureza do objeto da parceria.

#### Seção III Do Processo de Seleção e Celebração da Parceria

Ar. 32. O processo de seleção das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil será estruturado nas seguintes etapas:

- I - Avaliação das propostas;
- II - Verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração;
- III - Aprovação do plano de trabalho; e
- IV - Emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria.

§1º. Os resultados das etapas dos incisos I a III serão homologados e divulgados na página do site oficial do Município e no órgão oficial de imprensa, podendo, as

Organizações da Sociedade Civil classificadas, apresentarem recurso nos prazos e condições estabelecidos no edital.

§2º. Na hipótese de a organização selecionada ser desclassificada em quaisquer das etapas, será convocada a organização imediatamente mais bem classificada, nos termos e condições da anterior em relação ao valor de referência.

Art. 33 Na etapa de avaliação das propostas, que possui caráter eliminatório e classificatório, serão analisadas e classificadas as propostas apresentadas conforme as regras estabelecidas no edital, devendo conter as seguintes informações:

- I - Diagnóstico da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- II - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
- III - Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- IV - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- V - O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento que se constitui critério obrigatório de julgamento.

Art. 34. Para celebrar as parcerias previstas neste Decreto, as Organizações da Sociedade Civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

- I - Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- II - Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desse Decreto e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- III - Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- IV - Possuir:

a) No mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato próprio do Poder Executivo na hipótese nenhuma organização atingi-lo, desde que previamente comprovado e justificado;

b) Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

§1º. Na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito previsto no inciso I deste artigo.

§2º. Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e III as organizações religiosas.

§3º. As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no inciso IV, estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos I e III deste artigo.

§4º. Para fins de atendimento do previsto na alínea "c" do inciso V, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.

#### Seção IV Da Documentação a ser Apresentada

Art. 35. Na verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, que possui caráter eliminatório, será realizada a análise dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e para a celebração das parcerias previstas neste Decreto, as Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar:

- I - Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
- II - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;



- III - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- IV - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles;
- V - Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado;
- VI - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil que comprove a existência de, no mínimo 01 (um) ano;
- VII - Cópia do estatuto social e suas alterações registradas, podendo ser digitalizado, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 34 deste Decreto, que comprove a regularidade jurídica;
- VIII - Cópia, que poderá ser digitalizada, da última ata de eleição que conste a direção atual da Organização da Sociedade Civil registrada, que comprove a regularidade jurídica;
- IX - Cópia digitalizada de documento, como contrato de locação, conta de consumo, entre outros, que comprove que a Organização da Sociedade Civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativo o endereço registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- X - Certidões negativas de débito para prova de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa;
- XI - Declaração de representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 11 deste Decreto;
- XII - Declaração de representante legal da organização da sociedade civil sobre as instalações e condições materiais da organização, quando essas forem necessárias para a realização do objeto pactuado;
- XIII - Prova de propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário a execução do objeto pactuado.
- §1º. Os documentos de que tratam os incisos XII do caput deste artigo, poderão ser apresentados após a celebração da parceria quando o imóvel esteja condicionado a

liberação dos recursos.

§2º. Para fins de comprovação da experiência prévia e capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil, serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

- I - Instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da Administração Pública, cooperação internacional, empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil;
- II - Relatório de atividade desenvolvida;
- III - Publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de conhecimento;
- IV - Currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações;
- V - Prêmios locais ou internacionais recebidos;
- VI - Atestado de capacidade técnica emitidos por redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades; ou
- VII - Quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido.

§3º. A verificação da regularidade da organização da sociedade civil selecionada, para fins do cumprimento dos requisitos para celebração de parcerias de que trata o inciso I do caput deste artigo, deverá ser feita pela própria Administração Pública Municipal nos sites públicos correspondentes, dispensando as organizações de apresentarem as certidões negativas respectivas, sendo igualmente consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.

#### Seção V Da aprovação do plano de trabalho

Art. 36. Na etapa de aprovação do plano de trabalho, a Administração Pública Municipal convocará as Organizações da Sociedade Civil selecionadas para apresentar o plano de trabalho para ser aprovado, podendo ser consensualmente ajustado, observados os termos e condições constantes no edital e na proposta selecionada.

§1º. Nas parcerias com valores de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o plano de trabalho poderá ser simplificado para atender ao disposto no § 3º do art. 63 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§2º. Na impossibilidade de a Administração Pública Municipal definir previamente um

ou mais elementos do plano de trabalho dos termos de colaboração previstos no art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 8º deste Decreto, o órgão ou a unidade administrativo estabelecerá parâmetros no edital de chamamento público a serem complementados pela Organização da Sociedade Civil na apresentação do plano de trabalho.

Art. 37. Na etapa de emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria, a Administração Pública Municipal emitirá pareceres técnicos e jurídicos necessários para a celebração e formalização de parceria, nos termos dos incisos V e VI do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014 e arts. 17 e 42 deste Decreto, e convocará as Organizações da Sociedade Civil selecionadas para assinarem o respectivo instrumento de parceria.

§1º. O termo de colaboração ou o termo de fomento celebrado com Organizações da Sociedade Civil deverá ser assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou por quem for por ele autorizado, e/ou Autoridade máxima da Administração Indireta.

§2º. As Organizações da Sociedade Civil poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente, no mesmo órgão ou em outros, independente de esfera da federação, desde que não haja sobreposição de objetos.

Art. 38. Os instrumentos de parceria regulamentados por este Decreto deverão ter cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 41 deste Decreto.

§1º. Na cláusula de previsão da destinação dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, o termo de parceria poderá:

I - Autorizar a doação dos bens remanescentes das organizações da sociedade civil parceira que sejam úteis a comunidade de ações de interesse público, condicionada a prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob a responsabilidade da organização parceira até o ato de efetiva doação, podendo a organização alienar os bens que considere inservíveis;

II - Autorizar a doação dos bens remanescentes a terceiros congêneres, como hipótese adicional a prevista no inciso I deste parágrafo, após a consecução do objeto, desde que para fins de interesse social, caso a organização da sociedade civil parceira não

queira assumir o bem, permanecendo sua custódia sob responsabilidade da organização parceira até o ato da doação; ou

III - Manter os bens remanescentes na titularidade do órgão ou unidade da Administração Pública Municipal quando necessário para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo termo com outra Organização da Capôs a consecução do objeto ou para execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal, devendo os bens remanescentes estar disponíveis para retirada após a apresentação final das contas.

§2º. Na hipótese de pedido devidamente justificado de alteração pela Organização da Sociedade Civil, da destinação dos bens remanescentes previstos no termo, o gestor público deverá promover a análise de conveniência e oportunidade, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização até a aprovação final do

Sociedade Civil, da destinação dos bens remanescentes previstos no termo, o gestor público deverá promover a análise de conveniência e oportunidade, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização até a aprovação final do pedido de alteração.

§3º. Os direitos de autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre conteúdo adquirido, produzido ou transformado com recursos de parceria permanecerão com seus respectivos titulares, podendo o termo de colaboração ou de fomento prever a licença de uso para a Administração Pública Municipal, nos limites da licença obtida pela Organização da Sociedade Civil celebrante, quando for o caso, respeitados os termos da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1988, podendo ser publicado o devido crédito ao autor.

#### Capítulo IV DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 39. Para que as Organizações da Sociedade Civil, os movimentos sociais e os cidadãos apresentem Manifestação de Interesse Social, deverão atender o previsto nos arts. 18 a 20 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 40. A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não implicará necessariamente na execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da Administração Pública Municipal.

§1º. A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.

§2º. A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.

§3º. É vedado condicionar a realização de chamamento público ou a celebração de parceria à prévia realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social.

#### Capítulo V DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA PARCERIA

##### Seção I Disposições Preliminares

Art. 41. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:

- I - A descrição do objeto pactuado;
- II - As obrigações das partes;
- III - Quando for o caso, o valor total e o cronograma de desembolso;
- IV - A contrapartida, quando for o caso, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- V - A vigência e as hipóteses de prorrogação;
- VI - A obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos;
- VII - A forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos no § 1º do art. 58 da Lei Federal nº 13.019/2014;

VIII - A obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

IX - A definição se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública Municipal;

X - A prerrogativa atribuída à Administração Pública Municipal para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

XI - Quando for o caso, a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica observada o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014;

XII - O livre acesso dos agentes da Administração Pública Municipal, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

XIII - A facultade dos participantes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

XIV - A indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública Municipal;

XV - A responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XVI - A responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, inciso XX, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. Constará como anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação o plano de trabalho, que deles será parte integrante e indissociável.

Art. 42. A formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerá da emissão de parecer de órgão ou equipe técnica da Administração Pública Municipal, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

- I - Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria dotada;
- II - Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria a ser firmada;
- III - Da viabilidade de sua execução;
- IV - Da verificação do cronograma de desembolso;
- V - Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- VI - Indicação para designação do gestor da parceria;
- VII - Das indicações para designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria.

##### Seção II Do Gestor da Parceria

Art. 43. O ato de designação do gestor da parceria deverá ser publicado no órgão de imprensa oficial do Município e constará, expressamente, os dados para identificação do instrumento firmado.

Art. 44. São obrigações do gestor:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo único do art. 72 deste Decreto;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

#### Seção III Da Liberação e da Contabilização dos Recursos

Art. 45. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso e guardará consonância com as metas, fases ou etapas da execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento.

§1º. Os recursos serão depositados e geridos em conta bancária específica, isenta de tarifas bancárias, sendo que a indicação de instituição financeira será feita, exclusivamente, entre as instituições financeiras oficiais, federais ou estaduais, que poderão atuar como mandatários do órgão ou da unidade da Administração Pública Municipal na execução e fiscalização dos termos de colaboração ou termos de fomento.

§2º. Quando houver a previsão de liberação de mais de uma parcela de recurso, a Organização da Sociedade Civil deverá, para o recebimento de cada parcela:

- I - Estar em situação regular quanto aos requisitos para celebração da parceria, cuja verificação poderá ser feita pela própria Administração Pública Municipal nos sites públicos correspondentes;
- II - Apresentar a prestação de contas da parcela anterior, não sendo necessário que tenha sido integralmente executada; e
- III - Estar em situação regular com a execução do plano de trabalho, comprovada, preferencialmente, por registro no sistema respectivo ou plataforma eletrônica, se houver.

§3º. Os recursos da parceria geridos pelas Organizações da Sociedade Civil celebrante e executante não caracterizam receita própria estando vinculados aos termos do plano de trabalho, devendo ser alocado nos seus registros contábeis nos termos das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 46. Os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final na plataforma eletrônica.

§1º. O termo de fomento ou de colaboração poderá admitir a dispensa da exigência do caput deste artigo e possibilitar a realização de pagamentos em espécie, após saque a conta bancária específica de parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, devidamente justificada pela Organização da Sociedade Civil no plano de trabalho aprovado, que poderá estar relacionada, dentre outros motivos, com:

- I - O objeto da parceria;
- II - A região onde se desenvolve as ações da parceria; ou
- III - A natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria.

§2º. Os pagamentos realizados na forma do § 1º deste artigo não dispensam o registro do beneficiário final da despesa na plataforma eletrônica.

#### Seção IV Do Pagamento das Despesas

Art. 47. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo vedado:

- I - Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 48. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

- I - Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da Organização da Sociedade Civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
- II - Despesas referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir;
- III - Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em

relação ao valor total da parceria;

IV - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

§1º. A inadimplência da administração pública não transfere à Organização da Sociedade Civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

§2º. A inadimplência da Organização da Sociedade Civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

§3º. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela Organização da Sociedade Civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com a Administração Pública Municipal.

Art. 49. A comprovação das despesas realizadas com recursos da parceria pelas Organizações da Sociedade Civil será feita por meio de notas e comprovantes fiscais.

Parágrafo único. Serão aceitos recibos, desde que atendam as normas vigentes de documentos fiscais, devidamente estruturados, com data do documento, valor, nome e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Organização da Sociedade Civil e o número do instrumento da parceria.

Art. 50. É vedada à realização de pagamentos antecipados com recursos da parceria, sendo possível pagamento em parceria aos fornecedores de bens e prestadores de serviços contratados pelas Organizações da Sociedade Civil.

Art. 51. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens e prestadores de serviços.

Parágrafo único. O termo de colaboração ou termo de fomento poderá dispensar a exigência do caput deste artigo, quando houver a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, autorizando o pagamento em espécie, em casos excepcionais e devidamente justificado.

Art. 52. O reembolso das despesas somente será permitido para aquelas realizadas



após a publicação do termo de parceria no órgão de imprensa oficial, bem como das despesas realizadas entre o período da liberação das parcelas subsequentes, desde que devidamente comprovadas pela Organização da Sociedade Civil, no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho.

**Art. 53.** É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referente a pagamento ou a recolhimentos for a do prazo, com recursos da parceria.

**Parágrafo único.** A vedação contida no caput deste artigo não impede que a Organização da Sociedade Civil preveja no plano de trabalho o pagamento de despesas relativas ao cumprimento de cláusulas contratuais de reajuste em contratação com terceiros por prazo superior a 01 (um) ano.

**Art. 54.** Os custos indiretos necessários a execução do objeto deverão ser previstos no plano de trabalho.

**§1º.** Quando for o caso de rateio, a memória de cálculo dos custos indiretos deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento quantitativo da divisão que compõe o custo global, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do órgão da parceria, quando for o caso, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

**§2º.** Não se incluem nos custos indiretos para execução da parceria os custos diretos da natureza semelhantes exclusivas e diretamente atribuídas ao seu objeto, ainda que de natureza administrativa.

**Art. 55.** É permitida a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que previstos no plano de trabalho, sendo vedado o pagamento de execução de obras que caracterizem a ampliação da área construída ou instalação de novas estruturas físicas.

**Art. 56.** A Administração Pública Municipal somente poderá autorizar pagamento em data posterior à vigência do termo de colaboração ou termo de fomento quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.

**Parágrafo único.** Para efeitos do caput deste artigo, fato gerador consiste na verificação do direito adquirido pelo beneficiário, fornecedor ou prestador de serviço, com base nos títulos e documentos comprobatórios do crédito.

#### Seção V Da Liberação das Parcelas dos Recursos

**Art. 57.** As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III - Quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

**Art. 58.** Nas parcerias cuja duração exceda 01 (um) ano, é obrigatória a prestação de contas ao término de cada exercício.

**Art. 59.** A Administração Pública Municipal viabilizará acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos referentes às parcerias celebradas com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e deste Decreto.

#### Seção VI Da Seleção e da Remuneração da Equipe de Trabalho

**Art. 60.** Para a contratação de equipe dimensionada no plano de trabalho, a Organização da Sociedade Civil poderá adotar procedimento de seleção com métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

**Parágrafo único.** É vedado a Administração Pública Municipal ou aos seus agentes praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal da Organização da Sociedade Civil, tais como direcionar o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviço na organização parceira.

**Art. 61.** A remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho deverá:

I - Corresponder às atividades previstas e aprovadas no plano de trabalho;

II - Corresponder à qualificação técnica para a execução da função a ser desempenhada;

III - Ser compatível com o valor de Mercado da região onde atua a Organização da Sociedade Civil ou de sua sede;

IV - Observar, em seu valor bruto e individual, o limite estabelecido para a remuneração de servidores da Administração Pública Municipal; e

V - Ser proporcional ao tempo de trabalho efetivamente dedicado ao termo de colaboração ou ao termo de fomento.

**§1º.** A equipe da Organização da Sociedade Civil de que trata o caput deste artigo consiste na equipe necessária a execução do objeto de parceria, regida pela legislação cível e trabalhista, incluindo pessoas pertencentes ao quadro da Organização da Sociedade Civil ou que vierem a ser contratadas, inclusive os dirigentes, desde que haja função prevista no plano de trabalho.

**§2º.** Quando a despesa com a remuneração da equipe for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar a memória de cálculo do rateio da despesa, nos termos do § 1º do art. 54 deste Decreto, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

**§3º.** As verbas rescisórias serão pagas com os recursos da parceria e serão proporcionais a atuação do profissional na execução das metas e etapas previstas no plano de trabalho, observado o prazo de vigência estipulado.

**§4º.** Para pagamento das verbas rescisórias de empregados mantidos na Organização da Sociedade Civil após o encerramento da vigência da parceria, a entidade deverá efetuar a transferência dos valores para sua conta institucional, apresentando planilha de cálculo na prestação de contas final que indique a relação dos valores proporcionais ao tempo trabalhado e beneficiários futuros, ficando a entidade integralmente responsável pelas obrigações trabalhistas e pelo pagamento posterior ao empregado.

**§5º.** É vedado a Organização da Sociedade Civil remunerar com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, no órgão ou na unidade da Administração Pública Municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.

**§6º.** A Organização da Sociedade Civil deverá dar ampla transparência aos valores pagos a título de remuneração, de maneira individualizada, de sua equipe de trabalho vinculada a execução do objeto da parceria, juntamente com as informações de que trata o parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, divulgando os nomes dos empregados, função exercida e valores.

#### Seção VII Das Alterações na Parceria

**Art. 62.** A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública Municipal, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

**Parágrafo único.** A prorrogação de prazo da vigência do termo de colaboração ou de

Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública Municipal, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

**Parágrafo único.** A prorrogação de prazo da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela Administração Pública Municipal quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

**Art. 63.** A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I - Por termo aditivo a parceria:

a) Ampliação de até trinta por cento do valor global;

b) Redução do valor global, sem limitação de montante;

c) Prorrogação da vigência que deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o seu período total não exceda o período de vigência do Plano Plurianual (PPA).

II - Alteração da destinação dos bens remanescentes: ou

III - Por certidão de apostilamento nas demais hipóteses de alteração, tais como:

a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;

b) Ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou

c) Remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

**§1º.** Sem prejuízo das alterações previstas no caput deste artigo, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento independente de anuência da Organização da Sociedade Civil, para:

I - Promoção da vigência, antes de seu término, quando a Administração Pública Municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou

II - Indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

**§2º.** A Administração Pública Municipal deverá se manifestar sobre a solicitação de que trata o caput deste artigo no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos a Organização da Sociedade Civil.

**§3º.** No caso de término da execução da parceria antes da manifestação sobre a solicitação de alteração de destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da organização da sociedade civil até a decisão do pedido.

#### Seção VIII Do Prazo de Vigência a da Extinção da Parceria

**Art. 64.** O termo de colaboração, o termo de fomento ou o acordo de cooperação poderão ser rescindidos pelas partes celebrantes a qualquer tempo, atendendo as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo único.** Na ocorrência de denúncia, a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil permanecerão responsáveis pelas obrigações e auferirão as vantagens relativas ao período em que participaram voluntariamente da parceria.

**Art. 65.** Constituem motivos para rescisão dos termos de colaboração e termos de fomento:

I - Má execução ou inexecução da parceria;

II - A verificação das circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial.

**Parágrafo único.** Na ocorrência de rescisão, a Organização da Sociedade Civil deverá quitar os débitos assumidos em razão da parceria, relativos ao período em que ela estava vigente.

**Art. 66.** Nos casos de má execução ou não execução do objeto de colaboração ou termo de fomento pela Organização da Sociedade Civil, a Administração Pública Municipal, para assegurar o atendimento de serviços essenciais a população, poderá:

I - Retomar os bens públicos eventualmente cedidos para a execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento; e

II - Assumir diretamente ou transferir a responsabilidade pela execução do restante do objeto do termo de colaboração.

**§1º.** No caso de transferência de responsabilidade pela execução do restante do objeto de parceria, a Administração Pública Municipal deverá convocar a Organização da Sociedade Civil participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.

**§2º.** Na impossibilidade justificada da convocação de que trata o § 1º deste artigo ou na ausência de interesse das Organizações da Sociedade Civil convocadas, a Administração Pública Municipal assumirá diretamente a execução do objeto ou realizará novo chamamento público.

**§3º.** A adoção das medidas de que trata o caput deste artigo deverá ser autorizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou Autoridade máxima da Administração Pública Indireta.

**Art. 67.** Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos a Administração Pública Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas.

#### Capítulo VI DA FISCALIZAÇÃO

##### Seção I Do Monitoramento e Avaliação

**Art. 68.** A administração pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do objeto da parceria, ação esta destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento e acordo de cooperação.

**Art. 69.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação é instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetivos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos Relatórios Técnicos de Monitoramento.

**Art. 70.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação será designada pela Administração Pública Municipal em ato próprio de nomeação específica, publicado em meio oficial de comunicação, devendo ser composta em número ímpar de servidores em sua maioria ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, que poderão também ser membros da Comissão de Seleção.

**§1º.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com até 1/3 (um terço) de membros de conselhos de políticas públicas.

**§2º.** Sempre que possível, deverá ser assegurada a participação de servidores das áreas finalísticas.

**§3º.** Nas parcerias com vigência superior a 01 (um) ano, a Administração Pública Municipal realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria

Pública Municipal em ato próprio de nomeação específica, publicado em meio oficial de comunicação, devendo ser composta em número ímpar de servidores em sua maioria ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, que poderão também ser membros da Comissão de Seleção.

**§1º.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com até 1/3 (um terço) de membros de conselhos de políticas públicas.

**§2º.** Sempre que possível, deverá ser assegurada a participação de servidores das áreas finalísticas.

**§3º.** Nas parcerias com vigência superior a 01 (um) ano, a Administração Pública Municipal realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria

celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das atividades definidas.

**§4º.** Na hipótese de realização de pesquisa de satisfação, a Organização da Sociedade Civil celebrante e a Administração Pública Municipal parceira deverão conhecer e opinar sobre o questionário que será aplicado, além de serem informados sobre o período de aplicação junto aos beneficiários.

**§5º.** Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sua sistematização deverá ser considerada para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 71 e 72 deste Decreto.

**§6º.** Deverá ser impedido o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 05 (cinco) anos, com a Organização da Sociedade Civil celebrante ou executante do termo de colaboração ou termo de fomento.

**§7º.** Para fins do § 6º deste artigo, são consideradas relações jurídicas, entre outras, as seguintes hipóteses:

I - Participação como associado, dirigente ou empregado de Organização da Sociedade Civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.

II - Prestação de serviço a Organização da Sociedade Civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.

III - Recebimento de bens e serviços de Organização da Sociedade Civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.

IV - Doação para Organização da Sociedade Civil celebrante ou executante de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.

**§8º.** Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação pessoa que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

**§9º.** Configurado o impedimento do § 6º, deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

**§10º.** Não mais do que 1/3 (um terço) dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá compor a Comissão de Seleção relativa a um mesmo projeto.

**§11º.** No caso de ações ou projetos que sejam financiados com recursos de fundos específicos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser designada pelo próprio conselho gestor, competindo a este realizar o monitoramento e a avaliação da parceria, observadas as normas contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e neste Decreto.

**Art. 71.** As ações de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, devendo o termo de colaboração ou termo de fomento prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto, s serem realizadas pela Administração Pública Municipal incluindo, entre outros mecanismos, visitas in loco e, quando necessário, pesquisa de satisfação.

**Parágrafo único.** O gestor da parceria deverá emitir, preferencialmente em plataforma eletrônica o seu, Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, que será submetido a Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação e, ao mesmo tempo, enviado a Organização da Sociedade Civil, para conhecimento, esclarecimento e providências eventuais.

**Art. 72.** O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - Descrição sumária das metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública Municipal;

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.

**Art. 73.** A Administração Pública Municipal realizará visita in loco, diretamente ou com apoio de outros órgãos ou unidades públicas, durante a execução dos instrumentos de parceria de colaboração, fomento ou acordo de cooperação.

**§1º.** Antes da realização da visita in loco, a Administração Pública Municipal poderá notificar a Organização da Sociedade Civil para informar o agendamento, quando conveniente e oportuno.

**§2º.** Sempre que houver visita in loco, o resultado será circunstanciado em Relatório de Visita Técnica, que será enviado a Organização da Sociedade Civil para conhecimento e providências eventuais e deverá ser considerado para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 71 e art. 72 deste Decreto.

**Art. 74.** Para fins de garantia de livre acesso previsto no inciso XV do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, os servidores da Administração Pública Municipal, do controle interno municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, poderão realizar, diretamente ou com apoio de outros órgãos ou unidades públicas, durante a execução da parceria, pedido de acesso a documento e informações ou aos locais de execução do objeto.

**§1º.** O pedido de acesso de que trata o caput deste artigo deverá conter a relação de documentos e informações requeridas a Organização da Sociedade Civil, informar o agendamento, se for o caso, de acesso ao local de execução do objeto.

**§2º.** O prazo para a Organização da Sociedade Civil apresentar a documentação e as informações de que trata o § 1º deste artigo será de até 10 (dez) dias úteis.

**§3º.** Sempre que houver pedido de acesso, o resultado será circunstanciado em análise que será enviada a organização da sociedade civil, para conhecimento e providências eventuais, e deverá ser considerado para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 71 e art. 72 deste Decreto.

#### Capítulo VII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 75.** A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático



das parcerias com as Organizações da Sociedade Civil para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos.

§1º. As prestações de contas de que trata este capítulo, deverão obedecer as normas e prerrogativas definidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em instrumentos próprios.

§2º. A apreciação das contas consiste na análise de execução do objeto para a verificação do seu cumprimento e do alcance dos resultados previstos no plano de trabalho e na análise financeira, quando couber, para exame da conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no plano de trabalho e verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamento e os débitos efetuados na conta corrente que recebeu recursos para a execução da parceria, estabelecendo-se o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, com foco na verdade real e nos resultados alcançados.

§3º. As prestações de contas será nos termos em que dispuser o edital de chamamento público.

§4º. O modo e a periodicidade das prestações de contas serão previstas no instrumento de parceria e no plano de trabalho, devendo ser compatíveis com o período de realização das etapas, vinculadas as metas e ao período de vigência da parceria, respeitado o prazo previsto no parágrafo anterior.

§5º. As fases de apresentação das contas pelas Organizações da Sociedade Civil e de análise e manifestação conclusiva das contas pela Administração Pública Municipal iniciam-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros e terminam com a avaliação final das contas e demonstração de resultados.

§6º. No caso das parcerias que não envolvem transferências de recursos financeiros, as fases de apresentação das contas pelas Organizações da Sociedade Civil e sua análise e manifestação conclusiva pela Administração Pública Municipal iniciam-se com a assinatura do respectivo termo.

Art. 76. Para a prestação de contas, as Organizações da Sociedade Civil deverão trazer as informações nos relatórios e os documentos a seguir descritos:

I - Relatório de Execução do Objeto: elaborado pela Organização da Sociedade Civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotos, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;

II - Relatório de Execução Financeira: assinado pelo seu representante legal e pelo contador responsável, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e, quando houver, a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados e comprovantes do recolhimento do saldo da conta bancária específica; e

III - Cópia das notas e dos comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados do emitente e dados da Organização da Sociedade Civil e número do instrumento de parceria.

Parágrafo único. No caso das parcerias que não envolvam transferência de recursos financeiros, não são aplicáveis os incisos II e III do caput deste artigo.

Art. 77. Para a análise e manifestação conclusivas das contas pela Administração Pública Municipal deverá ser priorizado o controle de resultados, por meio da verificação objetiva da execução das atividades e do alcance das metas, com base nos indicadores quantitativos e qualitativos previstos no plano de trabalho, bem como serão realizadas com base nas informações e documentos previstas no art. 76 deste Decreto.

Art. 78. Poderá haver prestação de contas parciais, desde que tenham modo e periodicidade expressos no termo de parceria e no plano de trabalho e tenham como finalidade o monitoramento do cumprimento das metas do objeto da parceria.

§1º. No caso de parcerias com mais de 01 (um) ano de vigência, a prestação de contas parcial é obrigatória ao final de cada exercício financeiro.

§2º. O gestor da parceria emitirá parecer técnico para análise da prestação de contas parcial com base nas informações registradas que serão consideradas como apresentação das contas parcial pelas Organizações da Sociedade Civil.

Art. 79. O gestor da parceria emitirá parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final para que a autoridade competente emita a manifestação conclusiva sobre a aprovação ou não das contas.

§1º. A autoridade competente para assinar a manifestação conclusiva, tendo como base o parecer técnico e financeiro, será a autoridade competente para assinar o instrumento da parceria.

§2º. É permitida a delegação à autoridade diretamente subordinada, a ser indicada no próprio termo de formalização da parceria, vedada a subdelegação.

Art. 80. A manifestação conclusiva da prestação de contas final deverá concluir pela:

- I - Aprovação da prestação de contas;
- II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

§1º. As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a Administração Pública Municipal, conforme definido em regulamento.

§2º. A hipótese do inciso II do caput deste artigo poderá ocorrer quando a Organização da Sociedade Civil tenha incorrido em impropriedades ou faltas de natureza formal no cumprimento da legislação vigente que não resulte em dano ao erário, desde que verificado o alcance do objeto e dos resultados.

§3º. A hipótese do inciso III do caput deste artigo deverá ocorrer quando comprovado dano ao erário e/ou descumprimento injustificado do objeto do termo, incluindo as seguintes hipóteses:

- I - Omissão do dever de prestar contas;
- II - Prática de atos ilícitos na gestão da parceria; ou
- III - Desvio de finalidade na aplicação dos recursos públicos para o cumprimento do objetivo da parceria.

Seção VIII  
DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

Seção I

Das Sanções Administrativas a Entidade

Art. 81. No caso de rejeição da prestação de contas deverá ser instaurada tomada de contas especial, podendo ser aplicadas as seguintes sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014:

- I - Advertência;
- II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera do governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e unidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§1º. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou a Autoridade máxima da Administração Indireta, sendo franqueado o direito de defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de aplicação da penalidade.

§2º. Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§3º. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

Art. 82. As Organizações da Sociedade Civil, suspensas ou declaradas inidôneas em razão da rejeição da prestação de contas de parceria da qual é celebrante serão inscritas em banco de dados público, mantendo-se a inscrição enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Parágrafo único. Cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou a Autoridade

máxima da Administração Indireta declarar como impedidas para celebração de novas parcerias, enviando os dados para a Unidade Central de Controle Interno do Município, que manterá o cadastro, exibido no Portal da Transparência Municipal.

Art. 83. A manifestação conclusiva da prestação de contas será encaminhada para ciência da Organização da Sociedade Civil e do responsável indicado pela entidade no termo de parceria.

§1º. Da manifestação de que trata o caput deste artigo caberá pedido de reconsideração pela Organização da Sociedade Civil, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência, à Unidade Administrativa que a proferiu, e esta terá o prazo de 05 (cinco) dias para análise, caso não reconsiderar, encaminhará ao Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou a Autoridade máxima da Administração Indireta, para decisão final, quando cabível.

§2º. O prazo para a decisão final de que trata o § 1º deste artigo será de 30 (trinta) dias prorrogável, mediante justificativa, por igual período.

§3º. A interposição do pedido de reconsideração de que trata o § 1º deste artigo suspende os efeitos da manifestação prevista no caput até a decisão final.

Art. 84. Quando a prestação de contas for rejeitada, a Organização da Sociedade Civil, além do pedido de reconsideração de que trata o § 1º do artigo 83 deste Decreto, poderá apresentar as contas, se a rejeição tiver se dado por omissão justificada do dever de prestar contas.

Capítulo IX  
DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 85. A Administração Pública Municipal promoverá a transparência das informações referentes às parcerias com Organizações da Sociedade Civil, inclusive dos planos de trabalho aprovados, em dados abertos, devendo manter, em seu sítio oficial na internet e no Portal Oficial do Município de Cascavel, a relação dos termos de parceria celebrados por até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.

Parágrafo único. São dispensados do cumprimento do disposto no caput deste artigo os casos das parcerias para execução de ações dos programas de proteção a pessoas

ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, para garantia do sigilo de qualquer informação que possa comprometer a segurança de testemunhas, vítimas e familiares do programa, incluindo as informações acerca da imagem e local de proteção dos usuários.

Art. 86. O Portal Oficial do Município divulgará todas as parcerias realizadas pela Administração Pública Municipal de que trata este Decreto, com a finalidade de dar transparência, reunir e publicar informações sobre as Organizações da Sociedade Civil e suas parcerias celebradas a partir de bases de dados públicos, alimentados pelos órgãos ou entidades celebrantes.

Art. 87. A Administração Pública Municipal publicará, após a sanção da Lei Orçamentária Anual, em seu sítio oficial na internet e na plataforma eletrônica, se houver a relação dos programas e ações com os valores aprovados na referida Lei, cuja execução poderá ocorrer em parceria com as organizações da sociedade civil.

Art. 88. As Organizações da Sociedade Civil divulgarão todas as parcerias celebradas com a Administração Pública Municipal em seu sítio na internet, caso mantenham, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, em até 120 (cento e vinte) dias da celebração das parcerias.

Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo deverão incluir, no mínimo:

- I - Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da Administração Pública Municipal responsável;
- II - Nome da Organização da Sociedade Civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da pessoa Jurídica (CNPJ);
- III - Descrição do objeto da parceria;
- IV - Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
- V - Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentado o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
- VI - Quando vinculados a execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

Capítulo X  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 89. As parcerias existentes no momento da entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019/2014 permanecerão regidas pela legislação vigente ao tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária da referida Lei, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.

§1º. As parcerias de que trata o caput deste artigo poderão ser prorrogadas de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte da Administração Pública Municipal, por período equivalente ao atraso.

§2º. As parcerias firmadas antes da data de entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019/2014, ou prorrogáveis por período superior ao inicialmente estabelecido, no prazo de até um (1) ano) após a data da entrada em vigor da referida Lei, serão alternativamente:

- I - Substituídas pelos instrumentos de parceria termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação, conforme o caso;
- II - Objeto de rescisão unilateral pela Administração Pública Municipal.

Art. 90. Aplica-se subsidiariamente ao previsto neste Decreto, as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 91. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 92. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Braganey Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2016

JOSENEY VICENTE  
Prefeito

CI-1171000-E16



Abrijo São Vicente de Paulo  
Rua Jaime Duarte Leal, 110 - Jardim Maria Luiza - Cascavel / Paraná  
Fone: 32238742 - 32222980 Celular: 99111827  
e-mail: abrigosaovicente paulo@yahoo.com.br

Cascavel, 02 de dezembro de 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Srs. Associados do ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO, convocados para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2016 (sexta-feira) às 19h30m, em primeira convocação, na sua Sede, Rua Jaime Duarte Leal nº 110, Jardim Maria Luiza - Cascavel-Pr, a fim de discutir a seguinte ordem do dia:

- 1- Leitura e aprovação da Ata Anterior;
- 2- Prestação de Contas;
- 3- Aprovação do Regimento Interno;
- 4- Eleição e Posse da Nova Diretoria;
- 5- Eleição e Posse do Conselho Fiscal;
- 6- Assuntos Gerais.

Informa-se que, se não houver número em primeira convocação, a Assembleia será realizada às 20:00 horas, em segunda convocação, com qualquer número de associados.

ALÉSSIO DALLA COSTA

PRESIDENTE

ci1170968-e16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE MATELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ

JOSE SÉRGIO DE LIMA  
OFICIAL

EDITAL DE LOTEAMENTO

JOSE SÉRGIO DE LIMA, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia-PR, na forma da lei.

FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 6.766 de 19.12.1979, que **ABRE EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.728.975/0001-70, com sede na Rua Luiz Maziero nº 150, centro, no Município de Ceu Azul, depositou neste Serviço de Registro de Imóveis, Rua Pedro Álvares Cabral nº 152, sala 01 em Matelândia-PR, sob o **PROTOCOLO nº 92.670** aos 01.11.2016, o **PROJETO DE LOTEAMENTO** e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, objeto da **MATRICULA nº 7.059**, deste Registro de Imóveis, o Lote nº 125-B situado no perímetro urbano do Município de Ceu Azul, com área de 48.400,00 metros quadrados, loteado com a denominação de **PARQUE DO SOL**; **QUADRA nº 04**; lotes numerados de 01 (um) a 26 (vinte e seis); **QUADRA nº 05**; lotes numerados de 01 (um) a 18 (dezoito); e **QUADRA nº 06**; lotes numerados de 01 (um) a 09 (nove); passará ao domínio do Município: a **QUADRA nº 07**; Lote único/área verde e de lazer e equipamentos comunitários, a Rua dos Ângicos, Rua do Mogno, Rua das Canelas, Rua das Aroeiras, Rua dos Pinheiros, Rua dos Jatobás, Rua dos Martins e Rua dos Cedros, tudo aprovado pelo Decreto nº 4829/2016 do Município de Ceu Azul-PR. As **IMPUGNAÇÕES** daquelas que se julgarem prejudicadas quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do **prazo de 15 dias**, contados da data da terceira e última publicação do presente **EDITAL**, que será publicado por três dias consecutivos. Não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Matelândia-PR, aos 30 dias do mês de novembro de 2016.

JOSE SÉRGIO DE LIMA  
- Registrador -



CI1170959-E16



SINDUSCON  
PARANÁ - OESTE

ELEIÇÕES SINDICAIS

Em cumprimento ao disposto no artigo 39 do Regulamento Eleitoral, comunico que, no pleito realizado neste Sindicato, dia 21 de novembro de 2016, foi eleita a seguinte chapa, para o triênio 2017/2019:

DIRETORIA

CARGOS

Presidente

1º Vice-presidente

2º Vice-presidente

1º secretário

2º secretário

1º Tesoureiro

2º Tesoureiro

EFETIVOS

João Luiz Broch

Antonio Paulo Galvão Natucci

Ricardo Lora

Vanessa Xavier Dias Périco

Renata Peres Krum

André Luis Gonçalves

Ivete Liliam Dillenburg Giovannella

SUPLENTE

Eloi Cassol

Vanderli Antônio Silva

Ademar Malacarne

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

Oscar Beck de Souza

Mário Cesar Costenaro

Gerson Antônio Lorenzi

SUPLENTE

Eloi Cassol

Vanderli Antônio Silva

Ademar Malacarne

CONSELHO DELIBERATIVO

EFETIVOS

André Luis Gonçalves

Ricardo Lora

Edson José de Vasconcelos

Edson Luiz Schmitz

José Fernando Dillenburg

José Luiz Parzianello

Renato Pena Camargo

DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FIEP

EFETIVOS

Edson José de Vasconcelos

José Luiz Parzianello

SUPLENTE

José Fernando Dillenburg

Edson Luiz Schmitz

Edson José de Vasconcelos  
Presidente

Cascavel, 01 de dezembro de 2016.

CI-1170876-E16

Sindicato da Indústria da Construção Civil do Oeste do Paraná  
Av. Assunção, 690 - Alto Alegre - Cascavel/PR  
CEP: 85.805-030 - Tel: (41) 3226-1749 / Fax: (41) 3226-4638  
sinduscon@sindusconoestepar.com.br - www.sindusconoestepar.com.br





# Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

## DECRETO Nº 183/2016

**SÚMULA:** Estabelece os prazos para pagamentos da Taxa de Vigilância Sanitária Municipal, Alvará de Licença para Funcionamento e do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN para o exercício 2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais decreta:

### DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN

**Art. 1º** - Para fins de cobrança do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN para o exercício de 2017, fica determinado o disposto nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 030/2003, que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 088/2000 "Código Tributário Municipal".

**Parágrafo único** - A Prefeitura Municipal notificará os contribuintes do lançamento do ISSQN, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data em que for devido o primeiro pagamento.

**Art. 2º** - O lançamento e arrecadação do ISSQN serão feitos através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

**Art. 3º** - Para os Profissionais autônomos enquadrados no regime de tributação fixa o ISSQN será lançado e arrecadado em até 12 (doze) parcelas nos termos do § 1º do Art. 22 da Lei Municipal 030/2003.

**Art. 4º** - No lançamento por homologação (ISSQN variável), o sujeito passivo recolherá o imposto até o 15º (décimo quinto) do mês subsequente se este for dia útil, do contrário antecipar-se o pagamento para o primeiro dia útil que antecede o dia 15, nos termos do artigo nº 22 da Lei Municipal nº 030/2003.

### II - DA TAXA DE ALVARÁ DE LICENÇA

**Art. 5º** - Para fins de cobrança da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento, bem como a Taxa de Reformulação do Alvará de Licença de estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Cooperativa e prestação de Serviços para o exercício de 2017, fica determinado o disposto na Tabela N.º 07, Anexos XIII e IX, da Lei Municipal nº 088/2000, "Código Tributário Municipal".

**Art. 6º** - O lançamento e arrecadação da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, bem como a Reformulação do Alvará, serão feitos através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no qual estarão indicados, entre outros elementos, o valor da taxa, os emolumentos e os prazos de vencimentos.

**Parágrafo 1º** - A taxa referida acima será recolhida de uma só vez até o dia 20 Abril de 2017.

**Parágrafo 2º** - O não recolhimento da referida taxa implicará nas penalidades previstas no art. 64 do Código Tributário Municipal.

### III - DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

**Art. 7º** - Para fins de cobrança da Taxa de Vigilância Sanitária Municipal, para os estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Cooperativa e prestação de Serviços para o exercício de 2017, fica determinado o disposto na Tabela N.º 07, Anexos XIII e IX, da Lei Municipal nº 088/2000, "Código Tributário Municipal".

**Art. 8º** - O lançamento e arrecadação da Taxa de Vigilância Sanitária Municipal será feito através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no qual estarão indicados, entre outros elementos, o valor da taxa, os emolumentos e os prazos de vencimentos.

**Parágrafo 1º** - A taxa referida acima será recolhida de uma só vez até o dia 24 de Março de 2017.

**Parágrafo 2º** - O recolhimento da referida taxa está associado imediatamente à liberação de Licença para o funcionamento dos estabelecimentos no exercício de 2017 conforme prescreve o artigo nº 55 da Lei Municipal 038/1997 de 22/12/1997 "Código de Posturas".

**Parágrafo 3º** - O não recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária Municipal implicará na não liberação do Alvará Licença do exercício de 2017, bem como no fechamento imediato do estabelecimento conforme prevê o § 2º do Art. 60 da Lei nº 038/1997 "Código de Posturas", sem prejuízo das penalidades constantes no art. 169 do Código Tributário Municipal.

**Art. 9º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mas sua aplicação se dará no exercício de 2017, a partir de primeiro de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 30 de novembro de 2016.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA  
PREFEITA



# Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

## DECRETO Nº 0182/2016

**SÚMULA:** Dispõe sobre atualização da Planta Genérica de Valores para o exercício 2017 e dá outras providências.

Considerando o percentual para reajuste dos valores da planta genérica, Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC/IBGE, em 8,3208% (oito inteiros, trinta e dois mil e oito décimos de milésimos, por cento) variação obtida no período compreendido entre os dias 01 de novembro de 2015 e 31 de outubro de 2016, a Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais decreta:

### I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Para fins de cobrança do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para o exercício de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 088/2000, de 27/12/2000, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, fica determinado o Valor Venal dos Imóveis pela seguinte fórmula:

VVI = VVT + VVE  
VVI = valor venal do imóvel  
VVT = valor venal do terreno  
VVE = valor venal da edificação

**Art. 2º** - O valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:

VVT = AT x Vm<sup>2</sup>, onde:  
VVT = valor venal do terreno  
AT = área do terreno  
Vm<sup>2</sup> = valor do metro quadrado do terreno

**Parágrafo 1º** - O valor do metro quadrado do terreno (Vm<sup>2</sup>) será obtido através de uma planta de valores que estabelecerá o valor do m<sup>2</sup> do terreno por face de quadra. Este valor será corrigido de acordo com as características individuais, levando-se em conta a situação, a pedologia ou o solo e a topografia ou o perfil, assim temos:

VVT = Vm<sup>2</sup> x AT x S x P x T, onde:  
VVT = valor venal do terreno;  
Vm<sup>2</sup> = valor do metro quadrado do terreno;  
AT = área do terreno;  
S = coeficiente de situação do terreno;  
P = coeficiente de pedologia do terreno ou solo;  
T = coeficiente de topografia do terreno ou perfil.

**Parágrafo 2º** - Os valores de terrenos para o exercício de 2017 serão obtidos da seguinte tabela:

SETOR	VALOR DO M <sup>2</sup>
1	R\$. 32,27
2	R\$. 29,92
3	R\$. 19,18
4	R\$. 11,09
5	R\$. 9,87
6	R\$. 3,40

**Parágrafo 3º** - Coeficiente corretivo de situação referido pela sigla "S", consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável, dentro da quadra, conforme a tabela que segue:

SITUAÇÃO	COEFICIENTE
Uma frente	1,10
Mais que uma frente	1,00
Vila	0,80
Encravado	0,90
Gleba (área > 1000 m <sup>2</sup> )	0,70

**Parágrafo 4º** - coeficiente corretivo de pedologia ou solo, referido pela sigla "P", consiste em um grau atribuído ao imóvel de acordo com as características do solo, conforme a tabela que segue:

PEDOLOGIA OU SOLO	COEFICIENTE
Inundável	0,80
Firme	1,00
Alagado	0,60
Combinação de demais	0,80

**Parágrafo 5º** - Coeficiente corretivo de topografia ou perfil, referido pela sigla "T", consiste em um grau atribuído ao imóvel de acordo com as características do relevo do solo, conforme a tabela que segue:

TOPOGRAFIA OU PERFIL	COEFICIENTE
Plano	1,00
Active	0,90
Declive	0,80
Irregular	0,70

**Art. 3º** - O valor venal da edificação (VVE) será obtido aplicando-se a seguinte fórmula:

VVE = AE x Vm<sup>2</sup>E, onde:  
VVE = valor venal da edificação;  
AE = área da edificação;  
Vm<sup>2</sup>E = valor do metro quadrado da edificação.

**Parágrafo 1º** - O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial (entende-se por especial os prédios destinados às atividades escolares, cinemas, bancos, templos, teatros, hospitais e supermercados) será obtido tomando-se por base o valor

AE = área da edificação;  
Vm<sup>2</sup>E = valor do metro quadrado da edificação.

**Parágrafo 1º** - O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial (entende-se por especial os prédios destinados às atividades escolares, cinemas, bancos, templos, teatros, hospitais e supermercados) será obtido tomando-se por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o Município ou para região.

**Parágrafo 2º** - O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação levando-se em conta a categoria, estado de conservação e o sub-tipo para sua correta aplicação no cálculo do valor da Edificação.

**Parágrafo 3º** - O valor do metro quadrado da edificação referida nos parágrafos 1º e 2º, deste artigo, será obtido aplicando-se a seguinte fórmula:

VM<sup>2</sup>E = VM<sup>2</sup> x CAT x C x ST onde,  
VM<sup>2</sup>E = valor do metro quadrado da edificação;  
VM<sup>2</sup> = valor do metro quadrado do tipo de edificação;  
CAT = coeficiente corretivo da categoria;  
100  
C = coeficiente corretivo de conservação da edificação;  
ST = coeficiente corretivo de sub-tipo da edificação.

**Parágrafo 4º** - O valor do metro quadrado do tipo de edificação será obtido através da seguinte tabela:

TIPO DE EDIFICAÇÃO	VALOR DO M <sup>2</sup>
Casa em alvenaria de 1º	R\$. 394,73
Casa de alvenaria de 2º	R\$. 244,02
Casa de alvenaria precária	R\$. 179,43
Casa de madeira 1º	R\$. 240,42
Casa de madeira 2º	R\$. 128,28
Casa de madeira precária	R\$. 89,71
Apartamento	R\$. 501,91
Loja	R\$. 353,48
Galpão	R\$. 215,29
Telheiro	R\$. 161,47
Fábrica	R\$. 278,11
Especial	R\$. 394,73

**Parágrafo 5º** - A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos ou pesos e equivale a um percentual do valor máximo de metro da edificação.

**Parágrafo 6º** - Coeficiente corretivo de conservação, referido pela sigla "C" consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação, obedecido a tabela a seguir:

CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO	COEFICIENTE
Nova/ótima	1,00
Bom	0,90
Regular	0,70
Mau	0,50

**Parágrafo 7º** - Coeficiente corretivo de sub-tipo "ST" ou fatores corretivos da construção "FCC", consiste em um grau atribuído à edificação pelo produto das caracterização, posição, situação ou localização e fachada ou alinhamento conforme segue:

SITUAÇÃO	COEFICIENTE
Frente	1,00
Fundos	0,70
POSIÇÃO	COEFICIENTE
Isolada	1,00
Conjugada	0,90
Germinada	0,80
ALINHAMENTO	COEFICIENTE
Alinhada	0,90
Recuada	1,00

**Art. 4º** - Quando existir mais de uma unidade imobiliária construída no terreno, será calculada a fração ideal e a testada ideal do terreno para cada unidade imobiliária.

**Parágrafo 1º** - Para o cálculo da fração ideal do terreno será usada a seguinte fórmula:

FRAÇÃO IDEAL =  $\frac{\text{área da unidade}}{\text{área do terreno}} \times \text{área total edificada}$

**Parágrafo 2º** - Para o cálculo da testada ideal será usada a seguinte fórmula:

TESTADA IDEAL =  $\frac{\text{área da unidade}}{\text{área total edificada}} \times \text{testada}$

**Art. 5º** - A incidência de um imposto (Imposto Predial e Territorial Urbano), exclui automaticamente a incidência do outro.

### DO LANÇAMENTO E ARRECAÇÃO DO IPTU

**Art. 6º** - A Prefeitura Municipal notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data em que for devido o primeiro pagamento.

**Art. 7º** - O lançamento e arrecadação do IPTU serão feitos através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no qual estarão indicados, entre elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

**Art. 8º** - O IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), será lançado e arrecadados em cota única ou em três parcelas referidas no "caput" deste artigo conforme segue:

PARCELAS	VENCIMENTO
Cota Única	no dia 15/03/2017
1ª parcela	no dia 15/03/2017
2ª parcela	no dia 15/04/2017
3ª parcela	no dia 15/05/2017

**Art. 9º** - As alíquotas para o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano são as constantes da Tabela nº 02 Anexo IV da Lei 088/2000, "Código Tributário Municipal, alterada pela Lei nº 08/2001.

**Art. 10** - A Prefeitura poderá lançar e arrecadar em um único DAM a totalidade do IPTU nos seguintes casos:

- I- Quando se tratar de lançamento suplementar;
- II- Quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.

**Parágrafo único** - Quando o contribuinte optar pelo pagamento integral em cota única à vista dentro do prazo estabelecido, esse valor total será reduzido em 20% (vinte por cento).

### DAS TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Art. 11** - As Taxas de Serviços públicos serão lançadas e arrecadadas no mesmo documento do IPTU, nas mesmas datas, em única ou em 03 (três) parcelas, sendo discriminadas no Documento de Arrecadação Municipal (DAM). No caso de cota única as Taxas de Serviços públicos terão o seu valor reduzido no mesmo percentual do IPTU.

**Parágrafo 1º** - As taxas serão calculadas conforme as seguintes fórmulas:

I - para a taxa de Iluminação Pública, em terrenos sem construção:  
TIP = UFC x TESTADA SERVIDA DA UNIDADE  
Onde:  
TIP = taxa de Iluminação Pública;  
UFC = Unidades Fiscal do Município de Catanduvas;  
TESTADA = testada servida do terreno em metros lineares.  
ALÍQUOTA: 0,15 DA UFC.

II - Para a Taxa de Limpeza e Conservação das vias públicas:  
TLP = UFC x TESTADA SERVIDA DA UNIDADE  
Onde:  
TLP = Taxa de Limpeza e conservação das vias públicas;  
UFC = Unidades Fiscal do Município de Catanduvas;  
TESTADA = Testada servida do terreno em metros lineares;  
ALÍQUOTA: 0,05 DA UFC.

III - Para a Taxa de Coleta de Lixo:  
TCL = UFC x TESTADA SERVIDA DA UNIDADE  
Onde:  
TCL = Taxa de Coleta de Lixo;  
UFC = Unidades Fiscal do Município de Catanduvas;  
ALÍQUOTA: 0,07 DA UFC.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12** - O valor venal dos imóveis Rurais localizados no Município de Catanduvas/PR, para fins de cálculo, levantamento e recolhimento do imposto sobre Transmissão de Bens imóveis "inter-vivos" - ITBI para o exercício de 2017, obedecerá a seguinte tabela:

TERRENO	ALQUEIRE PAULISTA
MECANIZADO NOBRE	R\$. 45.620,45
MECANIZADO SEMINOBRE	R\$. 35.215,37
MECANIZADO	R\$. 26.412,19
MECANIZADO	R\$. 21.609,13
COM PASTAGEM	R\$. 18.406,63
COM PASTAGEM E ACIDENTADO	R\$. 15.205,48
ACIDENTADO	R\$. 12.004,32
ÁREA RESERVA LEGAL/PERMANENTE	R\$. 6.722,95

**Art. 13** - A superação do valor das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU será feita baseada na planta de que trata o artigo anterior e de conformidade com o disposto neste decreto.

**Art. 14** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mas sua aplicação se dará no exercício de 2017, a partir de primeiro de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 30 de Novembro de 2016.

CI-1170984-E16

NOEMI SCHMIDT DE MOURA  
PREFEITA



# Município de Braganey

Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey/PR - CEP 85.430-000 - Fone/Fax: (45) 3245-1235

E-mail: adm@braganey.pr.gov.br - CNPJ-MF 78.121.902/0001-73

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Contrato nº:	55/2015 - ID 3942
Contratante:	Município de Braganey
Contratado:	Ruy Roberto Rodrigues Passarini
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Conserto, Montagem e Rodizio de Pneus para toda frota de veículos do Município de Braganey/PR.
Valor do aditvo:	R\$ 1.130,00 (um mil cento e trinta reais)
Data da Assinatura:	22/11/2016

CI1170973-E16



CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catanduvas - PR  
End: Rua Professor Adauto, nº 373 - Fone/Fax: (45) 3234-1822



## RESOLUÇÃO Nº 13/2016

**Súmula:** Convoca suplentes para suprir Conselho Tutelar a vaga de Conselheiro Tutelar.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 154/92 de 30/10/92, com alterações conforme Leis Municipais n.º 078/2000, n.º 035/2008, n.º 07/2012 e n.º 005/2015 e, Considerando a necessidade das Férias dos Conselheiros Tutelares, a partir de 10 de janeiro de 2017; Considerando o resultado da eleição para Conselheiros Tutelares, ocorrida em 04 de outubro de 2015.

## RESOLVE,

**Art. 1º** - Convocar o suplente abaixo relacionado, para que compareça na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito à Rua Professor Adauto, nº 373, Centro, anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 05 dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, para assumir a vaga, em caráter temporário, de Conselheiro Tutelar Titular.

Nome	Conselheiro
Edson Zanatta	Suplente

**Art. 2º** - Essa convocação se finda com o fim das férias dos Conselheiros Tutelares Titulares, voltando o convocado para condição de suplente.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/PR, 01 de dezembro de 2016.

SERLYDOS SANTOS  
Presidente do CMDCA



CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catanduvas - PR  
End: Rua Professor Adauto, nº 373 - Fone/Fax: (45) 3234-1822



## RESOLUÇÃO Nº 14/2016

**Súmula:** Aprova o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catanduvas/PR - 2017/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 154/92 de 30/10/92, com alterações conforme Leis Municipais n.º 078/2000, n.º 035/2008 e n.º 07/2012 e considerando deliberação da plenária realizada em 01/12/2016.

Considerando a Lei Federal n.º 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução n.º 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente/CONANDA;

## RESOLVE,

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catanduvas/PR - 2017/2026;

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas/PR, 01 de dezembro de 2016.

SERLYDOS SANTOS  
Presidente do CMDCA

CI1170990-E16

## DECRETO Nº 305/2016

DATA: 01.12.2016

**SÚMULA:** Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.144/2015.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2016, no valor de R\$ 105.800,00 (cento e cinco mil e oitocentos reais), com as seguintes especificações:

06 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos  
06.002 - Departamento de Serviços Urbanos  
15.452.0013.2.047 - Atividades do Departamento de Serviços Urbanos  
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

07 - Secretaria de Agricultura e meio Ambiente  
07.001 - Departamento de Agricultura e meio Ambiente  
Fonte: Livre  
20.606.0015.2.067 - Atividades do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente  
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 55.800,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

07 - Secretaria de Agricultura e meio Ambiente  
07.001 - Departamento de Agricultura e meio Ambiente  
17.605.0015.1.079 - Construção/Ampliação Poços Artesianos  
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00  
20.605.0015.1.080 - Construção/Instalação Abastecedores Comunitários  
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00  
20.605.0019.2.077 - Atividades de Execução de Cisternas  
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00  
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.000,00



Município de Catanduvas  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.208.842/0001-03

LEI Nº 21/2016

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a compatibilização do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 com a LOA 2017 por ocasião da elaboração da LOA 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica a chefe do Poder Executivo autorizada a proceder as alterações necessárias junto ao Plano Plurianual - PPA 2014-2017, nos termos do art. 4º da Lei nº 020/2013, junto aos anexos I e II e III, que estabelecem para o ano de 2017 os programas com seus respectivos objetivos, indicadores, ações, produtos, metas e respectivas estimativas de custos, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, bem como da meta da receita, a fim garantir a compatibilização com a LOA (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2017 (Lei nº 14/2016), tudo em função da elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2017, passando a vigorar as referidas leis e anexos com as alterações de que tratam esta Lei.

Art. 2º. Todos os anexos das Leis Municipais (020/2013 - PPA 2014-2017) e (14/2016 - LDO-2017), são partes integrantes desta lei de compatibilização.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2016.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA  
Prefeita

Estimativa das Receitas Orçamentárias. Tabela com colunas para Anos 2014, 2015, 2016, 2017 e Total. Inclui subcategorias como Receitas Correntes, Receitas de Capital, etc.

Estimativa das Receitas Orçamentárias. Tabela com colunas para Anos 2014, 2015, 2016, 2017 e Total. Inclui subcategorias como Receitas Correntes, Receitas de Capital, etc.

Estimativa das Receitas Orçamentárias. Tabela com colunas para Anos 2014, 2015, 2016, 2017 e Total. Inclui subcategorias como Receitas Correntes, Receitas de Capital, etc.

Estimativa das Receitas Orçamentárias. Tabela com colunas para Anos 2014, 2015, 2016, 2017 e Total. Inclui subcategorias como Receitas Correntes, Receitas de Capital, etc.

Unidade Gestora CONSOLIDADO. Tabela com colunas para Anos 2014, 2015, 2016, 2017 e Total. Inclui subcategorias como Receitas Correntes, Receitas de Capital, etc.

Unidade Gestora CONSOLIDADO. Tabela com colunas para Anos 2014, 2015, 2016, 2017 e Total. Inclui subcategorias como Receitas Correntes, Receitas de Capital, etc.

Unidade Gestora CONSOLIDADO. Tabela com colunas para Anos 2014, 2015, 2016, 2017 e Total. Inclui subcategorias como Receitas Correntes, Receitas de Capital, etc.

Unidade Gestora CONSOLIDADO. Tabela com colunas para Anos 2014, 2015, 2016, 2017 e Total. Inclui subcategorias como Receitas Correntes, Receitas de Capital, etc.

Unidade Gestora CONSOLIDADO. Tabela com colunas para Anos 2014, 2015, 2016, 2017 e Total. Inclui subcategorias como Receitas Correntes, Receitas de Capital, etc.

Município de Catanduvas  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 184/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº 37 de 16 de dezembro de 2015 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I - Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Tabela com 5 colunas: Programa de Trabalho, Categoria Econômica, Descrição Categoria, Fonte de Recursos, Valor. Ex: 02.08.15.451.1500.3.006 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 97.700,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação de(s) dotação(ões) Orçamentária(s):

Tabela com 5 colunas: Programa de Trabalho, Categoria Econômica, Descrição Categoria, Fonte de Recursos, Valor. Ex: 02.01.04.122.1050.2.002 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - R\$ 10.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 020/2013, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 22/2015, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Catanduvas - PR, 01 de Dezembro de 2016.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA  
Prefeita

CI-1171005-E16

Prefeitura Municipal de Anahy  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ Nº 59.594.800/0001-94

ADITIVO DE REDUÇÃO DE META FÍSICA DE OBRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 152/2015. VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2015 DE 07/12/2015 (PMA) PR

CONTRATADO: SANTA TEREZINHA OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.168.568/0001-15  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anahy, CNPJ: 59.594.800/0001-94.  
OBJETO: Contratação de Empresa do Ramo e habilitada junto ao CREA e/ou CAU para: execução indireta em regime de empreitada por preço global (materiais e mão de obra), tipo "Menor Preço Global" para execução de Meio-Fio e sarjeta, a ser realizado no município de Anahy, PR, no loteamento Símbolo (lote 01), sendo o mesmo conjugados de concreto 15M 30cm de base x 26cm de altura moldado "in loco", sendo que o serviço de nivelamento de terreno serão por conta do contratante, conforme projeto, Planilha Orçamentária, Cff, Memorial Descritivo, Anexo ao Edital. b) - Integram o presente edital, além do memorial descritivo, a planilha orçamentária, Cff, e plantas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo tem como objetivo a diminuição de meta física do valor contratual de R\$: 47.430,00(quarenta e sete mil quatrocentos e trinta reais), valor inicialmente contratado, passando para o valor de R\$: 29.804,40(vinte e nove mil oitocentos e quatro reais e quarenta centavos), com, anexo, em invés de serem executados 1.550m de meio-fio e sarjeta de concreto, cujo projeto contemplava todas as vias do loteamento, foram executados 974m, conforme projeto, planilha orçamentária, anexa a este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pedido em-tes, encontra-se fundamentado legal no art. 65, I, bº § 1º da Lei 8.666/93. PROCESSO: Administrativo nº. 120/2015. Anahy, 01.12.2016.

JOACIR ANTONIO LAZZARETTI  
PREFEITO MUNICIPAL

CI-1171004-E16

Município de Campo Bonito  
Adm. 2013/2016  
Responsabilidade de Todos  
PROCESSO Nº 33/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 25/2016  
TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 60/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA DIVERSOS SETORES DA SAUDE, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO MUNICIPIO COM VIGIOS, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, licitadas através da licitação modalidade Pregão nº 25/2016.

PARTES: Município de Campo Bonito e a Empresa:

TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE ODONTO-MÉDICO LTDA-ME, CNPJ 11.088.993/0001-11.

CLAUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes e com base no Art. 65 da Lei 8.666/93 resolvem aumentar a meta física do contrato em vinte e cinco por cento.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitem com este Aditivo.

FORO: COMARCA DE GUARANIACU - PR  
ASSINATURAS: Gilmar Luiz Bernardi e José Aker

RECURSOS ORIUNDOS DO VIGIASUS

Campo Bonito, 01 de dezembro de 2016.

GILMAR LUIZ BERNARDI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CI-1171003-E16

TATÁ COM. DE EQUIPAMENTOS  
CONTRATADA

Câmara Municipal de Anahy  
Estado do Paraná

EXTRATO CONTRATUAL Nº 005/2016

Tabela com 2 colunas: Processo Licitatório Modalidade, Descrição. Ex: 004/2016 - DISPENSA Nº 003/2016

MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE  
CNPJ: 78.101.821/0001-01  
Rua Rui Barbosa, 202 - Centro - Fone/Fax: (045)3267-8000  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/16 A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob nº 78.101.821/0001-01, com sede à Rua Rui Barbosa, 202, CEP 85.845-000, nesta Cidade, Estado do Paraná, convoca os interessados a participarem da licitação a ser realizada no dia 16/12/2016 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste, no endereço acima indicado, na modalidade de licitação de menor preço por item, na forma da Lei 10.520/02, Decretos 2.555/00 e 5.504/05 e Decreto Municipal 1.650/06 e Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, objetivando a contratação de empresa para confecção e instalação de móveis planejados em MDF para farmácia da unidade básica de saúde do centro de Vera Cruz do Oeste, nas condições fixadas no Edital de Pregão Presencial nº 088/16 e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. O presente edital e demais informações encontram-se a disposição para verificação e/ou aquisição por parte dos interessados junto ao Departamento de Compras de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo Fone/Fax: (45) 3267-8000 ou e-mail: compras@veracruz.pr.gov.br ou www.veracruz.pr.gov.br. Vera Cruz do Oeste, 01 de dezembro de 2016. Inêia Apa, Forquimari Fantinel Grecoira  
DOCUMENTO NA INTEGRAL, NO DIÁRIO OFICIAL.  
CI-1171006-E16  
SITE: http://www.veracruz.pr.gov.br



**Município de Braganey**  
A Estrela do Oeste do Paraná  
Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey/Pr - CEP 85.430-000 - Fone/Fax: (45) 3245-1235  
E-mail: adm@braganey.pr.gov.br - CNPJ 78.121.902/0001-73

---

**DECRETO Nº100/2016**  
30/11/2016

**SUMULA: ATUALIZA A TABELA DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Braganey, Sr. Joseney Vicente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei municipal 442/2011, DECRETA:

**Art. 1º - Fica atualizada a tabela do anexo III, da Lei nº 442/2011 para:**

NÍVEL	VALOR R\$
1	880,00
2	924,00
3	970,20
4	1.018,71
5	1.069,64
6	1.123,12
7	1.179,28
8	1.238,24
9	1.300,16
10	1.365,16
11	1.433,42
12	1.505,09
13	1.580,35
14	1.659,37
15	1.742,33
16	1.829,45
17	1.920,92
18	2.016,97
19	2.117,82
20	2.223,71
21	2.334,90
22	2.451,64
23	2.574,22
24	2.702,93
25	2.836,08

  

26	2.979,99
27	3.128,98
28	3.285,43
29	3.449,71
30	3.622,19
31	3.803,30
32	3.993,47
33	4.193,14
34	4.402,80
35	4.622,94
36	4.854,08
37	5.096,78
38	5.351,62
39	5.619,20
40	5.900,16
41	6.195,17
42	6.504,93
43	6.830,17
44	7.171,68
45	7.530,26

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 30/11/2016 e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito de Braganey, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2016.

**JOSENEY VICENTE**  
Prefeito

**CI-1170979-E16**

**Município de Capitão Leônidas Marques**  
Estado do Paraná CNPJ 78.208.834/0001-59  
Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br  
CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

---

**PORTARIA Nº 444/2016**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** 02 (Duas) DIÁRIAS às Servidoras Municipais abaixo relacionadas, e 01(Uma) Diária à Professora MARIZETE BONFANTI, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de Viagem à Foz do Iguaçu, para participarem do III Seminário de Aprofundamento do PNAIC para Orientadores de Estudos e Coordenadores Locais, a ser realizado nos dias 05 e 06 de Dezembro de 2016.

- PROFESSORA IARA PESSATO
- PROFESSORA ROSANE DOLORES JOPE WOLLMER

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2016.

**IVAR BAREA**  
PREFEITO MUNICIPAL **CI1170976-E16**

**Município de Campo Bonito**  
A Estrela do Oeste do Paraná  
Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey/Pr - CEP 85.430-000 - Fone/Fax: (45) 3245-1235  
E-mail: adm@braganey.pr.gov.br - CNPJ 78.121.902/0001-73

---

**RESPONSABILIDADE DE TODOS**

PORTARIA Nº: 171/2016 de 01/12/2016.

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito de Campo Bonito Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Art. 1º -** Com base em Ceridão de Nascimento e art. 22º da Seção V da Lei nº. 150/93, conceder licença maternidade a Servidora CARLA REGINA SIMIONE, ocupante de cargo efetivo de TÉCNICA DE HIGIENE BUCAL de 180 dias consecutivos sem prejuízo da remuneração, entre o período de 08/11/2016 a 06/05/2017.

**Art. 2º -** Com base no art. 19º da Seção VI da Lei nº. 629/2007 o salário maternidade referente ao período de 120, dias será pago pelo RPPS do Município de Campo Bonito.

**Art. 3º -** Com amparo legal no art. 4º da Lei 802/10 e requerimento da servidora, o pagamento da remuneração correspondente à ampliação da licença maternidade, será com recursos próprios do Município de Campo Bonito.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252.

**GIUMAR LUÍZ BERNARDI**  
PREFEITO

**CI1170981-E16**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CASCAVEL**  
2ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI  
Avenida Tancredo Neves, 2320 - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 - Fone: (45) 3039-2445

Autos nº. 0029597-39.2011.8.16.0021

**EDITAL DE CITAÇÃO DOS EXECUTADOS J. IACKOWSKI NETO ALIMENTICIOS E JOSE IACKOWSKI NETO - PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS.**

A DOUTORA RAQUEL FRATANONIO PERINI, MM JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F/A/Z/I S/A/B/E/R/ a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, principalmente os executados J. IACKOWSKI NETO ALIMENTICIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.361.510/0001-36, e JOSE IACKOWSKI NETO, portador da CIRG nº. 4.236.204-2, inscrito no CPF sob nº. 651.016.859-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório se processam os termos dos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL sob nº 0029597-39.2011.8.16.0021, em que ALIMENTOS ITASA LTDA move contra J. IACKOWSKI NETO ALIMENTICIOS E JOSE IACKOWSKI NETO, para pagamento em três (3) dias, da quantia de R\$4.293,75 (quatro mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), devidamente atualizados, além das custas processuais e honorários advocatícios, fixados em 10% (dez por cento), sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para o mencionado pagamento. No caso de integral pagamento no mesmo prazo, a verba honorária será reduzida pela metade (artigo 652-A, parágrafo único do CPC). Poderá, o devedor, oferecer embargos à execução, no prazo de quinze (15) dias, contados do decurso do prazo de trinta (30) dias da juntada da publicação do presente edital de citação, nos termos dos arts. 738, 739 e 739-A do CPC. No prazo de embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custas e honorários de advogados, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até seis (6) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Despacho mov. 1.14. "1. Citem-se os devedores, na forma do art. 652 do CPC, para pagar a dívida e encargos processuais, no prazo de três (3) dias, sob pena de, se cientes, penhorados pelo Oficial de Justiça tantos bens quantos bastem para esse pagamento (art. 659 do CPC). 2. Fixo os honorários do advogado da parte credora em 10% do valor da dívida, que serão reduzidos à metade se houver pagamento integral no prazo acima mencionado (CPC, art. 659-A e Parágrafo único). 3. Conste do mandado citatório a adveniência de que o prazo para oposição de embargos à execução pelo devedor é de quinze (15) dias, contados da juntada aos autos do comprovante de sua citação (CPC, art. 738). Int. Cvel., 24/10/11. (a) Sandra Regina Bittencourt Simões, Juíza de Direito. - Despacho mov. 1.41. "1. Pelo petição de fls. 58/59 a exequente pugnou pela desconSIDERAÇÃO da personalidade do executado, requerendo que a penhora recaia sobre a pessoa física. 2. Assiste razão a exequente, isso porque conforme se observa do documento de fls. 49, a empresa executada cuida-se de firma individual. Assim, em se tratando de empresário individual, a pessoa jurídica confundida-se com a pessoa física, inclusive no que diz com a situação patrimonial, mostrando-se possível a penhora de valores pertencentes a esta. 3. Inclua-se no polo passivo da execução o empresário individual JOSE IACKOWSKI NETO, CPF nº 651.016.859-68.. Cvel 03/04/2014 (a) Eduardo Vila Coimbra Campos, Juiz de Direito. - Despacho mov. 1.41. "1. Pelo petição de fls. 58/59 a exequente pugnou pela desconSIDERAÇÃO da personalidade do executado, requerendo que a penhora recaia sobre a pessoa física. 2. Assiste razão a exequente, isso porque conforme se observa do documento de fls. 49, a empresa executada cuida-se de firma individual. Assim, em se tratando de empresário individual, a pessoa jurídica confundida-se com a pessoa física, inclusive no que diz com a situação patrimonial, mostrando-se possível a penhora de valores pertencentes a esta. 3. Inclua-se no polo passivo da execução o empresário individual JOSE IACKOWSKI NETO, CPF nº 651.016.859-68.. Cvel 03/04/2014 (a) Eduardo Vila Coimbra Campos, Juiz de Direito. - Mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, Eu, (Sandra Maria Ceza), Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

**Cascavel, 20 de outubro de 2016.**

**Sandra Maria Ceza**  
Analista Judiciária

**CI-1170991-E16**

**Município de Braganey**  
A Estrela do Oeste do Paraná  
Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey/Pr - CEP 85.430-000 - Fone/Fax: (45) 3245-1235  
E-mail: adm@braganey.pr.gov.br - CNPJ 78.121.902/0001-73

---

**DECRETO Nº 101/2016**

**SUMULA: ATUALIZA A TABELA DOS VENCIMENTOS DOS PROFESSORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Braganey, Sr. Joseney Vicente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei municipal 350/2009, DECRETA:

**Art. 1º - Fica atualizada a tabela de 2016 a partir de 01/11/2016, do anexo IV, da Lei nº 350/2009.**

NÍVEL/CLASSE	a 1	b 2	c 3	d 4	e 5	f 6	g 7	h 8
I	1.067,38	1.099,85	1.132,84	1.166,83	1.201,83	1.237,88	1.275,02	1.313,27
II	1.334,77	1.374,76	1.416,03	1.458,57	1.502,24	1.547,42	1.593,78	1.641,69
III	1.494,94	1.539,74	1.585,93	1.633,62	1.682,58	1.733,05	1.785,03	1.838,59

NÍVEL/CLASSE	i 9	j 10	m 12	n 13	o 14	p 15
I	1.352,66	1.392,25	1.478,08	1.522,50	1.562,12	1.615,16
II	1.690,84	1.741,57	1.847,69	1.903,06	1.960,14	2.018,95
III	1.893,75	1.950,55	2.069,31	2.131,48	2.195,37	2.261,24

II = I + 25%  
III = II + 12%  
3% ENTRE AS CLASSES

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de 30/11/2016, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Novembro de 2016.

**JOSENEY VICENTE**  
PREFEITO

**CI1170978-E16**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida**  
Estado do Paraná CNPJ 78.121.985/0001-09  
Av. Cleo Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

---

**EXTRATO DE CONTRATO**  
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 117/2015  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.  
CONTRATADA: Eco-Farmas - Comércio de Medicamentos Ltda - ME  
OBJETO: Aquisição parcelada de Medicamentos, Soros e Material de Insumos para a Fundação Hospitalar Municipal, Material de Consumo para o Centro Odontológico, e Medicamentos para a Farmácia Básica Municipal.  
VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 03 de dezembro de 2016.  
VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 28 (vinte e oito) dias, ou seja, até 31 de dezembro de 2016.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2016.  
Wilton Antonio Savaris  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 118/2015  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.  
CONTRATADA: Hospital Distribuidora de Materiais Cirúrgicos e Medicamentos Ltda - EPP  
OBJETO: Aquisição parcelada de Medicamentos, Soros e Material de Insumos para a Fundação Hospitalar Municipal, Material de Consumo para o Centro Odontológico, e Medicamentos para a Farmácia Básica Municipal.  
VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 03 de dezembro de 2016.  
VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 28 (vinte e oito) dias, ou seja, até 31 de dezembro de 2016.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2016.  
Wilton Antonio Savaris  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 119/2015  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.  
CONTRATADA: Hospital Distribuidora de Materiais Cirúrgicos e Medicamentos Ltda - EPP  
OBJETO: Aquisição parcelada de Medicamentos, Soros e Material de Insumos para a Fundação Hospitalar Municipal, Material de Consumo para o Centro Odontológico, e Medicamentos para a Farmácia Básica Municipal.  
VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 03 de dezembro de 2016.  
VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 28 (vinte e oito) dias, ou seja, até 31 de dezembro de 2016.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2016.  
Wilton Antonio Savaris  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 120/2015  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.  
CONTRATADA: Rinaldi & Cogo Ltda - ME  
OBJETO: Aquisição parcelada de Medicamentos, Soros e Material de Insumos para a Fundação Hospitalar Municipal, Material de Consumo para o Centro Odontológico, e Medicamentos para a Farmácia Básica Municipal.  
VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 03 de dezembro de 2016.  
VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 28 (vinte e oito) dias, ou seja, até 31 de dezembro de 2016.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2016.  
Wilton Antonio Savaris  
Prefeito Municipal

**CI1170975-E16**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL**  
Estado do Paraná  
Av. Nilo Umberto Deitos nº 1457 - Centro - CEP 85840-000  
Fone: (045) 3266-1272 / Fax (045) 3266-1272 // CNPJ: 00.371.279/0001-10

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 011/2016 - art. 24, 11, da Lei nº 8.666/93**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PARANÁ

**CONTRATADO:** VERA LÚCIA CONSOLI & CIA LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA QUE PRESTE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA ACIG - ASSOCIAÇÃO CULTURAL ITALIANA E GAUCHESCA COM ARRANJOS DE FLORES, TAPETE, PEDESTAIS, PEÇAS DECORATIVAS, TOALHAS DE MESA E CADEIRAS PARA A SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS ELEITOS DO PLEITO ELEITORAL DE 2016, VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO EM 1º DE JANEIRO DE 2017.

**VALOR:** R\$ 7.980,00 (SETE MIL E NOVECIENTOS E OITENTA REAIS).

**PAGAMENTO:** SERÁ EFETUADO À VISTA.

**DATA:** 1º DE DEZEMBRO DE 2016

**ASSINATURA:** MARIO MITTMANN  
VERA LÚCIA CONSOLI **CI1170969-E16**

**Município de Capitão Leônidas Marques**  
Estado do Paraná CNPJ 78.208.834/0001-59  
Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br  
CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

---

**PORTARIA Nº 445/2016**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** 01 (Uma) DIÁRIA ao Servidor Municipal RAIMUNDO ESTEVAN DE MEDEIROS, em virtude de Viagem à Campo Largo - PR, conduzir paciente do Município para tratamento especializado no Hospital abaixo relacionado, realizado no dia 29 Novembro de 2016.

- Hospital Nossa Senhora do Rocio - Campo Largo PR

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2016.

**IVAR BAREA**  
PREFEITO MUNICIPAL **CI1170975-E16**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL**  
Estado do Paraná  
Av. Nilo Umberto Deitos nº 1457 - Centro - CEP 85840-000  
Fone: (045) 3266-1272 / Fax (045) 3266-1272 // CNPJ: 00.371.279/0001-10

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 010/2016 - art. 24, 11, da Lei nº 8.666/93**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PARANÁ

**CONTRATADO:** CLAUDEMIR OLEGARIO ROSA - ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS ELEITOS DO PLEITO ELEITORAL DE 2016, VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO EM 1º DE JANEIRO DE 2017, NAS DEPENDÊNCIAS DA ACIG - ASSOCIAÇÃO CULTURAL ITALIANA E GAUCHESCA.

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

**PAGAMENTO:** SERÁ EFETUADO À VISTA.

**DATA:** 1º DE DEZEMBRO DE 2016

**ASSINATURA:** MARIO MITTMANN  
CLAUDEMIR OLEGARIO ROSA **CI1170970-E16**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 562/2016**

**PREÂMBULO: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, inscrita no CNPJ sob nº. 09.401.856/0001-43, por intermédio da **PREGOEIRA** designada pela Portaria nº. 413/2016 de 03/11/2016 e demais membros da Comissão nomeados pelo Decreto nº. 201/2016 de 11/08/2016, torna público, para conhecimento de interessados, que realizará no dia 15 de dezembro de 2016 às 09:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Armário I - 3º andar, no endereço acima mencionado, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MEIOR PREÇO POR ITEM**.

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo de passeio, novo, equipamentos de processamento de dados/informática, mobiliários, aparelhos eletrônicos e equipamentos odontológicos e médicos hospitalares para uso junto à ESE do Bairro Santa Rita, conforme descritivo constante do Termo de Referência nº. 2047/2016, para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** Até as 09:15 horas do dia 15 de dezembro de 2016, no Serviço de Protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal.

**VALOR:** O valor estimado da aquisição importa em um total de até R\$ 91.963,00 (noventa e um mil novecentos e sessenta e três reais).

**DISPOSIÇÃO DO EDITAL:** Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2016.  
Ivone Salete Elmshach Hortelance  
Chefe do Fundo Municipal de Saúde

**CI1170983-E16**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO Nº 3285/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2016  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sistema educacional destinado aos alunos da educação infantil do Município, e series iniciais do ensino fundamental em língua estrangeira - inglês, incluindo materiais didáticos e assessoramento pedagógico.  
Tipo: Menor Preço, global.  
Nova Data de abertura: 14 de dezembro de 2016, às 09 horas.  
Motivo: Primeira sessão foi deserta.  
Local de Realização: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.  
O Edital poderá ser obtido no site www.ubiratã.pr.gov.br.  
Ubiratã - Paraná, 28 de novembro de 2016.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO Nº 3298/2016  
LEILÃO Nº 14/2016  
Objeto: Alienação de lote de terras inservível ao Município de Ubiratã.  
Tipo: Maior Lance ou Oferta.  
Data de abertura: 19 de dezembro de 2016, às 09h30min.  
Local de Realização: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.  
O Edital poderá ser obtido no site www.ubiratã.pr.gov.br.  
Ubiratã - Paraná, 01 de dezembro de 2016.  
Presidente  
Nomeado (a) Conforme Portaria 11/2016  
**CI1170974-E16**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU**  
Prolongamento da Rua Iguaçu, s/nº - Loteamento Santos Dumont  
Bairro Nazaré - Medianeira/PR - CEP 85.884-000  
(45)3264-5062

**PORTARIA N.º 45/2016, 1.º de dezembro de 2016.**

Súmula: Concede diária.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu - CISI, Prefeito Adlito Luis Ferrari, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução 032/2013 de 18 de Outubro de 2013, publicada no dia 19/10/2013, Resolução 036/2015 de 29 de outubro de 2015, publicada em 30/10/2015, e Resolução 009/2016 de 23 de fevereiro de 2016, publicada em 24/02/2016, que dispõe sobre a instituição do regime de concessão de diárias para o custeio de despesas extraordinárias com pousada e alimentação a agentes públicos, resolve promulgar a seguinte:

**PORTARIA**

Art 1º - Conceder 01 (uma) diária de percurso para o dia 02 de dezembro de 2016, na forma que preceitua a Resolução 032/2013 e Resolução 036/2015, para a servidora MARLEI DA ROSA, Diretora Executiva, CPF nº 466.345.929-34, para participar do "Programa de Estudos Avançados para Líderes Públicos - Encontro de Prefeitas e Prefeitos Eleitos do Paraná - gestão 2017/2020", na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CI1170992-E16** Adlito Luis Ferrari  
Presidente

**MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02

**EXTRATO DE PUBLICAÇÕES**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2016**  
O Município de Maripá, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 023/2016, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 106/2016, visando a "Aquisição de tubos de concreto e comportas em concreto para agude para a implantação do Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento em Aquicultura e da Unidade de Processamento de Pescado da UFPR no Município de Maripá/PR", leva ao conhecimento dos interessados, o licitante classificado e declarado vencedor: PP LAJES E PRÉ MOLDADOS LTDA EPP Valor Global de R\$ 29.946,00 (vinte e nove mil novecentos e quarenta e seis reais). Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira ou Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Maripá, PR, 01 de dezembro de 2016. Anita Rüdiger Jordan/Pregoeira/Port. 023/2016

**LIBERAÇÃO DE COMPROMISSO**  
Ata de Registro de Preços nº 105/2016  
Processo Licitatório nº 128/2016  
Pregão Presencial nº 074/2016 no Sistema de Registro de Preços.  
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Maripá/PR.  
Tendo em vista a relevância dos apontamentos apresentados pela empresa MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.233.805/0001-73, e o Parecer Jurídico da Assessoria do Município, a empresa citada acima está Liberada do compromisso referente ao item 50 (CAPTOPRIL 25MG) da Ata de Registro de Preços nº 105/2016 e fica cancelado o item Registrado com a empresa, em virtude da impossibilidade de entrega do medicamento na forma solicitada. Maripá, PR, 01 de dezembro de 2016. Jonas Spagnol/Secretário de Governo/Portaria nº 384/2016

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

**CI1170999-E16**

**CÂMARA DO MUNICÍPIO**  
**SANTA TEREZA DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ

Edital de Chamamento Público n.º 009/2016.

**AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL** para apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 043/2016, que "Estima a receita e fixa a despesa do município de Santa Tereza do Oeste - PR, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, convida os municípios em geral, conselhos municipais, sociedade civil organizada e demais interessados, para participarem da "AUDIÊNCIA PÚBLICA", que se realizará no dia 05 de Dezembro de 2016, às 17h00min, em sua sede, situada a Rua João Calazans, n.º 217, centro, neste município para apresentação do Projeto de Lei nº 043/2016, o qual se encontra à disposição dos interessados, para consulta e apreciação, podendo ser apresentadas emendas e sugestões as quais serão debatidas na referida audiência pública e encaminhadas às Comissões Técnicas da Câmara para as devidas providências, atendendo ao disposto no Artigo 48 e parágrafo único da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado este Edital que vai afixado no local de costume e publicado na forma da Lei.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste - PR, em 01 de Dezembro de 2016.

**CI-1170994-E16** José Luiz de Freitas  
Presidente da Câmara

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**CLUBE DE MÃES SÃO JOSÉ**  
**JARDIM BANDEIRANTES**

Vera Cruz do Oeste, 01 de Dezembro de 2016.

Ficam os senhores sócios do **CLUBE DE MÃES SÃO JOSÉ** na Rua: Pero Vaz de Caminha, s/n, Jardim Bandeirantes, cidade de Vera Cruz do Oeste, estado do Paraná, convocados a comparecer a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na Rua Agenor Ribeiro de Lima, 693, Jardim bandeirantes, nesta cidade de Vera Cruz do Oeste, no dia **10/12/2016**, com primeira chamada às 19:00 horas, e com segunda chamada às 19:30 horas, com qualquer quórum. Tendo como ordem do dia assunto de Pauta abaixo.

**1 - EXTINÇÃO DO CLUBE DE MÃES.**

Obs: Todos os sócios DEVEM PARTICIPAR.

**CI1170989-E16** MARIA APARECIDA DA SILVA  
Presidente

**MUNICÍPIO DE BRAGANEY**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey/Pr - CEP 85.430-000 - Fone/Fax: (45) 3245-1235  
E-mail: adm@p-braganey.pr.gov.br - CNPJ-MF 78.121.902/0001-73

**EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO**

O Município de Braganey, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 78.121.902/0001-73, com sede à Rua Arthur Pereira, n.º 860, Centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2016, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇO, Tipo MENOR PREÇO, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e de suas alterações subsequentes, para Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ e pintura da pista de caminhada do Lago Municipal de Braganey/PR. O Edital nº 03/2016 com detalhes da TOMADA DE PREÇO estará à disposição dos interessados a partir do dia 02 de dezembro de 2016, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal ou no site [www.pmb-braganey.pr.gov.br](http://www.pmb-braganey.pr.gov.br)

Braganey/PR, 01 de dezembro de 2016

**CI1170987-E16**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida**  
Estado do Paraná  
CNPJ 78.121.985/0001-09

Av. Cláudio Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2016**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso XXIV, concessão não remunerada de bens públicos do Município de Boa Vista da Aparecida, destinado ao uso comunitário da Associação Comunitária Unidos em Cristo, inscrita no CNPJ nº 01.578.655/0001-00, com sede na Linha Hípica Gleba 08.

Boa Vista da Aparecida-PR, 01 de dezembro de 2016.

Wolnei Antonio Savaris  
Prefeito Municipal

**CI1170996-E16**

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR**

**TERMO ADITIVO Nº 002/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2015**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2015**

Que entre si celebraram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancreto Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **IVAR BARON** e de outro lado a empresa **GERLEAN CESAR RODRIGUES**, localizada na R. Estevan Noskowski, 245, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.700-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.633.365/0001-03, neste ato representada legalmente por **GERLEAN CESAR RODRIGUES**, portador do CPF nº 164.671.098-30, fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsto contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:**  
Consta o objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses, a partir de seu vencimento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**  
Fica prorrogada a vigência para até 09 de janeiro de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**  
Estatificam-se as demais disposições do Contrato original, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2016.

Ivar Baron  
Prefeito Municipal

Gerleann Cesar Rodrigues  
Contratada

**CI1170993-E16**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida**  
Estado do Paraná  
CNPJ 78.121.985/0001-09

Av. Cláudio Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2016**  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR.  
CONTRATADA: C. S. Teixeira - ME.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação parcelada de ar condicionado tipo Split, incluindo mão de obra, materiais necessários para instalação e serviços, conforme determinação da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.  
VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 06 de dezembro de 2016.  
VIGÊNCIA ADITIVA DO CONTRATO: Fica prorrogada a vigência do contrato para mais 25 (vinte e cinco) dias, ou seja, até 31 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 30 de novembro de 2016.

Wolnei Antonio Savaris  
Prefeito Municipal

**CI1170997-E16**

# O Paraná

[www.oparana.com.br](http://www.oparana.com.br)

## Prestação de serviços de impressão para jornais e impressos publicitários.

Contato: **(45) 3321-1000** | com Ladinho.  
[ladinho@oparana.com.br](mailto:ladinho@oparana.com.br)